



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.576/2025

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de insumos de enfermagem, material médico hospitalar, correlatos (produtos para saúde), conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 50/2025 TIPO: MENOR PREÇO	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: 09 h 00 min do dia <u>21/07/2025</u> Data Final das Propostas 08 h 30 min do dia <u>31/07/2025</u> Início da sessão / disputa de lances: 09 h 00 min do dia <u>31/07/2025</u> Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	---

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

Licitação Exclusiva ME/EPP? Não

Amostras? Sim

Modo de Disputa: Aberto

Valor de Referência: Conforme **Item XII do Edital**

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote

Regime De Execução: Preço Unitário

Sistema do pregão eletrônico: BLL Compras disponível em www.bll.org.br

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, pelo Decreto Municipal nº 7.139 de 2024, bem como as suas devidas alterações.

A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 1 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Sumário

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:.....	3
3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	3
4. DO CREDENCIAMENTO	4
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
6. DAS PROPOSTAS	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO	10
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.	12
9. DA HABILITAÇÃO	14
10. RECURSO.....	21
11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	22
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	22
13. FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS:.....	24
14. DAS DECLARAÇÕES	25
15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	26
16. DISPOSIÇÕES FINAIS	26
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	29
ANEXO I.I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	88
ANEXO II - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS;	99
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO	101
ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO	103
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO;	104
ANEXO VI - MINUTA DE PEDIDO DE FORNECIMENTO	106
ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	107
ANEXO VIII - SANÇÕES.	113
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	125
ANEXO X - DECLARAÇÃO LGPD.....	126
ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO	127
ANEXO XII - PREÇO DE REFERENCIA	129

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 2 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. DO OBJETO

1.1.1. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de insumos de enfermagem, material médico hospitalar e correlatos

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

1.2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE**, fixado no Preço de Referência (Anexo XII deste Edital).

1.2.1.1. Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Preço de Referência (Anexo XII deste Edital) serão desclassificados”.

1.2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **(MENOR PREÇO)**.

1.2.3. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é **a soma dos valores unitários dos itens que compõem o lote**, fixada no Preço de Referência (Anexo XII deste Edital)

1.2.4. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Preço de Referência (Anexo XII deste Edital) serão desclassificadas.

2. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

2.1. O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações BLL Compras. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br

2.2. O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>; <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais>.

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- g) Verificar a proposta inicial apresentada na fase de abertura de vistas, dentro dos critérios objetivos previstos no edital;

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 3 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- h) Verificar a habilitação do proponente;
- i) Declarar o vencedor;
- j) Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- k) Elaborar a ata da sessão;
- l) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

3.2. Este certame licitatório obedecerá a seguinte ordem procedimental:

- a) **FASE DE INSERÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA:** Nesta fase, no período de divulgação do certame até o último minuto previsto para a abertura da sessão, os licitantes irão inserir os valores globais de sua proposta, a qual, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor global estimado pelo Edital, sob pena de desclassificação de sua proposta e consequente impossibilidade de disputar a fase de lances;
- b) **FASE DE LANCES:** Nesta fase, os licitantes que cumprirem a exigências contidas na alínea “a”, irão estabelecer lances sucessivos, obedecendo o critério de **menor preço por lote**, dentro do tempo limite de 10 (dez) minutos estabelecidos pelo edital, assim como, suas respectivas prorrogações, os quais serão sistematicamente controlados pelo Sistema mencionado no **ITEM 2** deste edital.
- c) **FASE DE ABERTURA DE VISTAS:** Nesta fase, o licitante classificado em primeiro lugar, obedecendo o critério de **menor preço por item**, terá sua proposta inicial e demais exigências contidas neste edital, no Termo de Referência e nos Projetos Executivos, e demais anexos, analisada para efeito de classificação e prosseguimento para a fase seguinte. Também será analisado nesta fase, a respectiva exequibilidade da proposta informada na fase de lances, a qual deverá obedecer aos critérios legais previstos na Lei 14.133/2021 e no próprio edital.
- d) **FASE DE HABILITAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que tiver sua proposta classificada na fase anterior, terá seus documentos de habilitação devidamente analisados, conforme as devidas exigências previstas neste instrumento convocatório;
- e) **FASE DE RECURSO:** Nesta fase, as empresas licitantes que discordarem das decisões proferidas neste certame, deverão inserir em campo específico, ou via “chat”, manifestarem as razões de seu recurso, dentro do tempo limite de 15 (quinze) minutos, improrrogáveis, a ser autorizado pelo pregoeiro;
- f) **FASE DE ADJUDICAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que for declarado habilitado na fase de documentos de habilitação, terá o objeto adjudicado a seu favor, sendo posteriormente declarado vencedor do certame.

3.3. Nenhum licitante passará para a fase seguinte, sem o devido cumprimento das exigências contidas em cada fase, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma citada no **item 2** deste edital

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 4 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.3. Os interessados em se credenciar na plataforma poderão obter maiores informações na página citada no **item 2.1**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.
- 4.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cajamar - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.6. O credenciamento junto à plataforma implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 4.8. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Cajamar - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. A presente licitação está aberta à participação de qualquer interessado cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que reúnam os requisitos exigidos nos termos deste Edital.
 - 5.1.1. Quando se tratar de licitação exclusiva ou itens exclusivos para beneficiários da Lei complementar nº 123/06, a participação fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - 5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que o valor estimado para o item não seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - 5.1.1.2. As Beneficiárias interessadas em participar da presente licitação e que quiserem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 (arts. 42 a 45), deverão promover a identificação da condição de beneficiária, no momento do envio da proposta eletrônica.
 - 5.1.1.3. A identificação como Beneficiários se dará ao selecionar o Pregão desejado, declarando que a empresa é optante dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações e não apresenta as

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 5 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

restrições do § 4º do art. 3º da mesma Lei e que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que está ciente que os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 não serão aplicados quando o valor estimado para o item for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 5.1.1.4. A ausência de identificação da empresa como beneficiária, no momento da apresentação da proposta, impedirá a participação na licitação ou nos itens destinados à participação exclusiva dessas empresas.
 - 5.1.1.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o art.299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, implicando, ainda, o afastamento do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
 - 5.1.1.6. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de Beneficiário quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios da LC nº 123/06.
- 5.1.2. As licitantes deverão possuir objeto social compatível com o objeto da licitação, sob pena de desclassificação.

5.2. Ficam impedidas de participar desta licitação as empresas:

- 5.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.2.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.2.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 6 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 5.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 5.2.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.2.10. Em forma de consórcio, salvo se previsto no Termo de Referência permissão expressa;
- 5.2.11. Que não sejam beneficiárias, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações para as licitações ou itens exclusivos à participação de beneficiários.
- 5.3. É vedado a participação de pessoa física como titular ou representante de duas ou mais empresas, na mesma licitação, ainda que seja em itens ou lotes distintos.
- 5.3.1. Entende-se que tal procedimento pode afetar a competitividade e a isonomia, podendo até vir a configurar fraude à licitação.
- 5.4. O impedimento que trata o **item 5.2.5.** será aplicado também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 5.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.2.3 e 5.2.4.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.7. O disposto nos itens **5.2.3 e 5.2.4** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 5.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.9. A vedação de que trata o **item 5.2.9.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 7 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição acima sujeitará o licitante às sanções previstas na lei e no Edital.
- 5.11. Durante a vigência da contratação, é vedada a empresa vencedora contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 5.12. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DAS PROPOSTAS

- 6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico citado no **item 2**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.1.1. No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a MARCA e MODELO (quando for o caso).
- 6.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.4. Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com até 04 (quatro) casas após a vírgula;
- 6.5. Indicação da marca/modelo em campo apropriado do sistema eletrônico, vedada a utilização da palavra 'similar', ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.
- 6.6. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e;
- 6.7. Incidências diretos e indiretos, que possam vir agravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Cajamar, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 8 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8.1. Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.
- 6.8.2. A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.
- 6.9. As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.
- 6.10. As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.
- 6.11. Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.
- 6.12. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.
- 6.13. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 6.14. Informamos que o quantitativo presente na coluna “qntd.” do Anexo - II - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.
- 6.15. Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.
- 6.16. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.
- 6.17. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Agente, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.
- 6.18. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:
- 6.18.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 6.18.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 9 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.19. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.
- 6.20. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 00,01 (um centavo)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 10 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será automática e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a **vinte minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço (ou maior desconto), conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 11 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **1 (uma) hora**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.28.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no **item 7.28.2.**
- 7.29. Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o Art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.29.1. O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via chat, diretamente ao Pregoeiro, para que o mesmo possa adotar as ações necessárias.
- 7.30. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 12 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.5.1. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 13 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Da solicitação dos documentos:

9.1.1. Definido o resultado do julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o **item 8** deste Edital, o Pregoeiro solicitará a documentação de habilitação disposta neste Edital ao licitante vencedor do item.

9.1.2. Será concedido o prazo máximo de até 02 (duas) horas a contar da convocação do Pregoeiro, a qual será realizada via sistema, através do chat do pregão, para que o licitante vencedor do item apresente os documentos de habilitação relacionados no **item 9.3.** deste Edital.

9.1.2.1. O Pregoeiro concederá o prazo de 01 (uma) hora, a contar da convocação realizada via sistema, através do chat do pregão, para que o licitante vencedor do item apresente os documentos de habilitação relacionados no item 9.3 deste Edital.

9.1.2.2. O prazo estabelecido no subitem 9.1.2.1 poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do licitante, apresentada via chat do pregão **antes** do término do prazo inicialmente concedido, totalizando o prazo máximo de 02 (duas) horas previsto no item 9.1.2.

9.1.3. O não atendimento do item anterior quanto ao envio da documentação de habilitação, o licitante será inabilitado e poderá ser responsabilizado administrativamente pelas penas previstas no Art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2024.

9.2. Dos procedimentos e condições gerais relativas à apresentação dos documentos:

9.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente através do sistema eletrônico, obedecendo o prazo estipulado no **item 9.1.2.** sob pena de inabilitação.

9.2.1.1. Deverão ser insertos os documentos nos campos correspondentes do sistema, sendo permitido o envio de um ou mais arquivos, com tamanho máximo de 10 megabytes para cada um, os quais devem ser nomeados sem a utilização de qualquer acentuação e caracteres especiais, como exemplo "ç" (cedilha), sob o risco de ficarem ilegíveis e corrompidos.

9.2.2. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do sistema, podendo os licitantes se utilizarem do SICAF ou do CRC do Município de Cajamar, nos documentos por ele abrangidos, conforme disposto no **item 9.4.**

9.2.2.1. Caso o licitante opte por utilizar SICAF ou o CRC do Município de Cajamar, a certidão deverá ser enviada por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida neste edital, devendo estar acompanhada inclusive dos documentos exigidos neste Edital que não estejam contemplados no SICAF ou CRC do Município de Cajamar, quando o caso.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, n.º 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 14 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.2.3. Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.
- 9.2.4. Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original.
- 9.2.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.2.6. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.
- 9.2.7. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.
- 9.2.8. A data considerada para validade das certidões será a prevista para abertura das propostas.
- 9.2.9. Em se tratando de filial, os documentos de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 9.2.10. As declarações, propostas ou outro documento que necessite assinatura, quando exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário no documento e este ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto a licitante.
- 9.2.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.3. Dos documentos exigidos para habilitação:

9.3.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:

- 9.3.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.3.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 15 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- 9.3.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- 9.3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- 9.3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (**se houver**); relativo ao domicílio ou sede do licitante – pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 9.3.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa; relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União** (expedidas pela Secretaria da Receita Federal);
- 9.3.2.4. Certidão de Regularidade de **ICMS** – Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (expedida pela Secretaria da Fazenda), ou Declaração de Isenção ou de Não Incidência; assinada pelo Representante Legal do licitante (sob as penas e rigores da Lei);
- 9.3.2.5. Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários** (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa;
- 9.3.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF);
- 9.3.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**); ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa; em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- 9.3.2.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (mesmo que apresente alguma restrição);
- 9.3.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame (prorrogáveis por igual período); para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito; e emissão de eventuais certidões negativas (ou positivas com efeito de certidões negativas);

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 16 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9.3.2.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

9.3.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, de acordo com art. 69, inciso II, da lei 14.133 de 2021.

9.3.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta

9.3.3.3. Somente as empresas que ainda não completaram seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira através de balanço de abertura.

Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

ILG – Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ILC – Ativo Circulante
Passivo Circulante

IE – Passivo Circulante+ Passivo Exigível a Longo Prazo
Ativo Total

onde: ILG = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,00.

ILC = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,00.

IE = Índice de Endividamento (define o nível de endividamento da empresa), menor ou igual a 0,50.

9.3.3.4. As empresas, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento), do valor estimado para a contratação, por meio de Balanço Patrimonial e

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 17 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

demonstrações contábeis dos últimos exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 69, I, da Lei nº 14.133/2021.

9.3.4. Qualificação Técnica:

9.3.4.1. Atestado (s), expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprovem que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares ao desta licitação, entendendo como similares aqueles que compreendem no mínimo 50% do objeto licitado, nos termos da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

9.3.4.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.3.4.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.3.4.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.3.4.2. Registro na ANVISA, INMETRO ou quaisquer outros que indiquem a capacidade do fornecedor em atender plenamente o objeto, com as devidas justificativas

9.3.4.3. Deverá apresentar documentação comprobatória de que; quando o transporte for próprio deverá apresentar licença sanitária para transporte. Sendo o transporte terceirizado, eles também deverão possuir Licença Sanitária para transporte de produtos de interesse à saúde.

9.3.4.4. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, poderá, a critério da administração pública, ser exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

9.3.5. Documentos complementares:

9.3.5.1. Declaração de que caso sagre-se provisoriamente vencedora do certame, de que, apresentará os seguintes documentos no prazo máximo de 03 (três) dias uteis:

- I. Registro ou Isenção, Notificação ou Cadastramento, ou ainda, se for o caso, declaração de que o material não está sob o controle sanitário. E comprovando dessa forma a regularidade do mesmo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- II. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada do registro vencido;
- III. Apresentará cópia do Diário Oficial da União (DOU) com a publicação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Linha de Produção/Produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. No caso de produto importado pode-se apresentar Certificado de Boas Práticas e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, acompanhado de

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 18 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado ao laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

- 9.3.5.2. Ficam alertadas as licitantes a também observarem as exigências/documentos constantes em ANEXO, bem como anexá-los no campo específico do sistema, para fins de habilitação.

9.4. Empresas cadastradas:

- 9.4.1. As empresas cadastradas que participem nessa condição deverão anexar no sistema o Certificado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, no limite de sua validade na data prevista para apresentação dos documentos.

- 9.4.1.1. Além da data de validade no Certificado de Registro Cadastral ou do SICAF, a licitante deverá observar se as certidões constantes no corpo do próprio Certificado se encontram dentro do seu prazo de vigência quando da entrega dos documentos para habilitação.

- 9.4.1.2. Se vigentes, deverão estar discriminadas no próprio certificado para conferência. As certidões a que se refere esta cláusula são: prova de regularidade para com as Fazendas Nacional (RFN/PGFN) e Estadual, a Justiça do Trabalho, o FGTS e a Falência.

- 9.4.1.3. Na hipótese de haver certidão(ões) apresentada(s) para o cadastramento da empresa que esteja(am) com seu prazo de validade expirado quando da entrega dos documentos para habilitação, caberá à licitante providenciar a devida atualização dessa(s) certidão(ões) e anexá-la(s) juntamente com os documentos para habilitação.

- 9.4.2. Além do Certificado de Registro Cadastral deste Município de Cajamar ou do SICAF, as empresas cadastradas deverão apresentar:

- a) **9.3.3.1.** em CASO DE SICAF - (Certidão Negativa de Falência);
- b) **9.3.4.** (Atestado);
- c) **9.3.5.1.** (Outros documentos, se exigidos em Anexo)

9.5. Empresas na condição de beneficiárias:

- 9.5.1. Os Beneficiários, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, exigidos no **item 9.3.2.** deste Edital, mesmo que apresente alguma restrição.

- 9.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo BENEFICIÁRIO, após a declaração de vencedora, que ocorrerá pelo Pregoeiro através do chat, prorrogável por igual período, mediante requerimento do interessado, devidamente motivado e apreciado pela Administração, observadas as prescrições da Lei.

- 9.5.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 19 de 138



9.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país:

- 9.6.1. Quando constar expressamente no Anexo deste Edital a permissão de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.6.2. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

9.7. Procedimentos de verificação:

- 9.7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
 - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - c) Relação de apenados disponível no Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP - (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);
 - d) SICAF - <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>
- 9.7.1.1. Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.7.2. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o **item 9.1.2**, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação/Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:
- a) A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.7.2.1. A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos **do item 9.7.2.3**, e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação."
- 9.7.2.2. A verificação pelo Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.2.3. Na hipótese de que trata o **item 9.7.2**, os documentos deverão ser apresentados em campo próprio do sistema, denominado "Doc. Complementares/diligências", no prazo de **30 (trinta) minutos**, após

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

solicitação do Pregoeiro, no chat da sessão, **prorrogável por igual período**, nas situações abaixo elencadas:

- I. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo responsável pelo Pregoeiro; ou
- II. de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos em sede de diligência.

9.7.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá eficácia para fins de habilitação.

9.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os **itens 9.7.2 e 9.7.3**, ou para realização de análise minuciosa dos documentos exigidos, o Pregoeiro informará no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

9.7.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o **9.7.3**.

9.7.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no **item 9.5** deste Edital.

9.7.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

10. RECURSO

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no **prazo de 15 (quinze) minutos**.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

10.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.4. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

10.5. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **21** de **138**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.6. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final.
- 10.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 10.9. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.
- 11.2. Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 12.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com as empresas vencedoras, em conformidade com a minuta apresentada na forma de **Anexo VII**, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.
- 12.2. A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da ata a documentação abaixo:
- 12.2.1. Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.
- 12.2.1.1. Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.
- 12.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.
- 12.4. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 22 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.5. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.
- 12.6. Conforme consta no **item 7.29** deste Edital, fica formalizado o Cadastro Reserva dos licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade da Ata de Registro de Preços, havendo revogação ou rescisão da mesma, e seguindo a ordem de classificação final no certame, por objeto, nos termos fixados no Art. 82, Inc. VII, e § 5º, Inc. VI, da Lei Federal 14.133/2021.
- 12.6.1. A formação de cadastro reserva vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.
- 12.6.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.
- 12.6.3. Caberá ao Pregoeiro responsável pela condução do certame realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.
- 12.6.4. Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro Reserva, deverá a Ata de Registro de Preços ser republicada para fins de eficácia.

12.7. Rotinas de Controle:

- 12.7.1. Em atendimento à Seção V da Lei Federal 14.133/21, Art. 82, § 5º, inciso III, a administração deve desenvolver, obrigatoriamente, uma rotina de controle das Atas de Registro de Preços.
- 12.7.2. Informamos que em todas as Atas de Registro de Preços, é indicado um Fiscal e/ou Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
- Controle dos saldos;
 - Vigência da ata;
 - Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
 - Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
 - Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
 - Controle sobre o recebimento do objeto;
 - Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
 - Controle das obrigações de ambas as partes;
 - Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
 - Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.
- 12.7.3. Tais controles são realizados através do acompanhamento diário das atividades relacionadas, com auxílio de planilhas de controle e dos diversos Departamentos relacionados.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 23 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.8. Caso não haja manifestação nos termo do **item 7.29** deste Edital, e caso a licitante vencedora se recuse em, assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Cajamar o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.
- 12.9. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Cajamar tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.
- 12.10. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, e caso não haja outros fornecedores ou prestadores de serviços registrados na Ata, a Prefeitura Municipal de Cajamar poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 12.6, 12.7 e 12.8 supra.

13. FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS:

- 13.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE e efetivamente fornecido pela CONTRATADA.
- 13.2. O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria solicitante;
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança:
- 13.3.1. Atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;
- 13.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 13.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;
- 13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 13.7. Em atendimento a determinação da Receita Federal, os pagamentos a serem realizados, sofrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com as regras da Instrução Normativa nº 1234/12 e suas alterações
- 13.8. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação pro rata die do IPCA ocorrida entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento mais justo de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) por mês, calculados pro rata die.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 24 de 138



14. DAS DECLARAÇÕES

14.1. Os proponentes através do seu representante legal infra-assinado, deverão apresentar as declarações abaixo de forma unificada conforme **anexo V** ou separadas; em papel timbrado com indicação do subscritor:

- a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente.
- c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

14.2. A declaração de LGPD (Anexo X) deve ser entregue em papel timbrado com indicação do subscritor:

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- 15.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 15.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema de licitações.
- 15.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema.
- 15.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- 16.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 16.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- 16.5. É de inteira responsabilidade do licitante acompanhar a sessão pública da licitação, garantindo sua presença e disponibilidade para eventuais comunicados.
- 16.6. O pregoeiro poderá realizar questionamentos ou solicitar esclarecimentos via chat, e o licitante deverá responder no prazo máximo de 20 (vinte) minutos.
- 16.6.1. A ausência de resposta dentro do prazo estabelecido no item anterior ocasionará a desclassificação do licitante por abandono do certame.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 26 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 16.7. O licitante, ao apresentar proposta, declara estar ciente e de acordo com todas as exigências do edital, bem como apto a cumprir as obrigações da contratação.
- 16.8. Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, estarão sujeitos a sanções os licitantes que, de forma deliberada e sem justificativa plausível, praticarem infrações previstas na legislação.
- 16.8.1. O licitante que incorrer em tais infrações poderá ser sancionado conforme o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.9. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
- 16.10. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- 16.11. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o **item 2**. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- 16.12. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- 16.13. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 16.14. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município; e no endereço eletrônico desta Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).
- 16.15. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 16.16. **FORO.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar/SP.
- 16.17. O presente certame será conduzido por pregoeiro ou agente de contratação devidamente certificado e nomeado através de portaria previamente publicada em Diário Oficial do Município, conforme art. 8 da Lei 14.133/2021
- 16.18. O edital encontra-se padronizado conforme § 1º do art. 25 da Lei Federal 14.133/21
- 16.19. O presente certame será conduzido por pregoeiro ou agente de contratação devidamente certificado e nomeado através de portaria previamente publicada em Diário Oficial do Município, conforme art. 8 da Lei 14.133/2021

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 27 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

16.20. Decreto que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 está disponível no site:
<https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7139-de-2024/>

16.21. Decreto que regulamentou as apurações de infrações e aplicação de sanções administrativas:
<https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7144-de-2024/>

Cajamar/SP, 18 de julho de 2025.

DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **28** de **138**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1576/2025

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO - Art. 6º, XXIII, alínea a – Lei Federal nº 14.133/2021

1.1. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **INSUMOS DE ENFERMAGEM, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, CORRELATOS (PRODUTOS PARA SAÚDE)**, pela modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
Lote 1			
1	Abaixador de língua de madeira desc. c/100	Pacote	1.000
2	Espátula de Ayres c/ 100	Pacote	500
3	Algodão Hidrófilo c/ 500g	Rolo	600
4	Bisturi descartável com cabo nº. 23	Unidade	4.000
5	Bisturi descartável com cabo nº 11	Unidade	1.000
6	Cotonete c/150 hastes em pote plástico	Pote	200
7	Frasco para alimentação enteral 300 ml	Peça	20.000
8	Lâmina p/ microscópio fosca c/ 50	Caixa	300
9	Lençol de papel desc. 50 cm x 50m	Bobina	3.000
10	Papel toalha absorvente interfolha branco super luxo c/02 dobras, c/ 1000 folhas.	Pacote	7.000
11	Termômetro Máximo e Mínimo	Peça	300
12	Termômetro clínico digital	Peça	300
13	Curativo redondo p/ punção caixa c/ 500 (tipo blood stop) na cor bege	Caixa	2.000
14	Almotolia 250 ml	Unidade	300
15	Aparelho para barbear com 2 laminas	Peça	500
16	Fixador de Tubo endotraqueal	Peça	100
17	Lamina de Bisturi n.15 em aço carbono	Caixa	100
Lote 2			
1	Água destilada 5 litros	Galão	400
2	Clorexidina, cloridrato 0,5% sol. alcoólica c/ 1000 ml.	Litro	120
3	Clorexidina, degermante p/ assepsia c/ 1000 ml.	Litro	480
4	Detergente enzimático mínimo 7 enzimas c/1000ml	Litro	600
5	Gel higienizador em gel para as mãos	Litro	2.000
6	Hipoclorito 1% frasco c/ 5 litro	Galão	200
Lote 3			
1	Agulha Hipodérmica desc. 25x8 – 21gx1” c/ 100	Caixa	500
2	Agulha Hipodérmica desc. 30x7 – 22gx1 ¼” c/ 100	Caixa	500
3	Agulha Hipodérmica desc. 30x8 – 21gx1 ¼” c/ 100	Caixa	500

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 29 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4	Agulha Hipodérmica desc. 40x12 – 18gx1 ½” c/ 100	Caixa	500
5	Agulha Hipodérmica desc. 13x4,5 – 26gx0,5” c/ 100	Caixa	500
6	Agulha Hipodérmica desc. 20x5,5 – 24gx0,5” c/ 100	Caixa	500
7	Agulha Hipodérmica desc. 25x7 c/ 100	Caixa	400
8	Agulha para aplicação de Insulina de Caneta	Unidade	50.000
Lote 4			
1	Bandagem Triangular para Imobilização	Unidade	1000
2	Curativo Zobec	Unidade	1000
3	Torniquete de APH	Unidade	300
4	Colar Cervical PP/P/M/G/GG	Unidade	2.000
5	Tala flexível emborrachada tam. PP/P/M/G	Unidade	1.500
6	Atadura Crepe 10 cm c/ 12 unid.13 fios	Unidade	36.000
7	Atadura Crepe 15 cm c/ 12 unid. 13 fios	Unidade	42.000
8	Atadura Crepe 20 cm c/ 12 unid.13 fios	Unidade	42.000
9	Atadura de Rayon 7,5cm x 5m	Rolo	500
10	Esparadrapo 10 cm 4,5m	Rolo	1.000
11	Fita adesiva cir. microporosa 25 mm x 10m	Rolo	2.000
Lote 5			
1	Máscara com balão reservatório de Oxigênio infantil	Unidade	500
2	Máscara com balão reservatório de oxigênio adulto	Unidade	500
3	Cateter tipo óculos	Peça	3.000
4	Cateter tipo óculos infantil	Peça	500
5	Micro nebulizador de ar adulto (amarelo)	Kit	200
6	Micro nebulizador de oxigênio (verde)	Kit	300
7	Conjunto para nebulização contínua com traqueia adulto	Kit	100
8	Conj. para Umidificação de oxigênio adulto	Kit	200
9	Fluxometro e Manômetro	peça	100
10	Frasco Umidificador pvc 250ml	Frasco	200
11	Fio guia para intubação	Unidade	100
Lote 6			
1	Caixa desc. material contaminado 1,5Lt	Peça	1.000
2	Caixa desc. material contaminado 13Lt	Peça	2.000
3	Caixa desc. material contaminado 20Lt	Peça	1.000
4	Coletor de Urina Sistema Fechado	Peça	600
5	Saco lixo contaminado branco leitoso 30Lt	Pacote	400
6	Saco lixo contaminado branco leitoso 50Lt	Pacote	200
7	Saco lixo contaminado branco leitoso 100Lt	Pacote	100
8	Dreno de tórax nº 20 com reservatório 2 litros	Peça	150
9	Dreno de tórax nº 30 com reservatório 2 litros	Peça	150
10	Dreno de tórax nº 32 com reservatório 2 litros	Peça	150
11	Extensor para aspiração Drenagem em PVC	Peça	150
12	Extensor para aspiração em Silicone	Peça	150

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 30 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

13	Suporte p/ caixa de mat. contaminado 13l	Unidade	100
Lote 7			
1	Campo Fenestrado Cirúrgico Desc. 40x40cm	Unidade	1.200
2	Campo operatório 100% algodão	Pacote	200
3	Lençol de maca descartável com elástico	Unidade	5.000
4	Compressa de Gaze 7,5 x 7,5 cm 13 fios, estéril, c/ 10 unid.	Pacote	300.000
5	Compressa de Rayon 7,5 x 7,5cm	Unidade	1.200
6	Máscara FR filtragem N95 (bico de pato)	Unidade	10.000
Lote 8			
1	Cateter intravenoso 18g	Peça	4.000
2	Cateter intravenoso 20g	Peça	12.000
3	Cateter intravenoso 22g	Peça	12.000
4	Cateter intravenoso 24g	Peça	12.000
5	Dispositivo para infusão venosa desc.nº. 21 c/ disp. de seg.	Peça	3.000
6	Dispositivo para infusão venosa desc.nº. 23 c/ disp. de seg.	Peça	3.000
7	Dispositivo para infusão venosa desc.nº. 25 c/ disp. de seg.	Peça	2.000
8	Dispositivo para infusão venosa central 7fr x 20cm.	Peça	200
Lote 9			
1	Equipo macro gotas p/ rolete c/ injetor lateral	Peça	10.000
2	Equipo para administração enteral	Peça	15.000
3	Equipo para Bomba de Infusão	Peça	500
4	Torneira 3 vias luer slip, para acesso venoso	Unidade	10.000
Lote 10			
1	Escova cervical em embalagem individual	Peça	12.000
2	Especulo Vaginal Desc. P 110 x 27 x 24 mm	Peça	10.000
3	Especulo Vaginal Desc. M 116 x 33 x 30mm	Peça	15.000
4	Especulo vaginal desc. tam: G	Peça	5.000
5	Kit Diu c/ espéculo pequeno	Kit	500
6	Fixador celular 100 ml	Frasco	200
7	Pinça Cheron Aço Inoxidável	Unidade	500
Lote 11			
1	Fio mononaylon 2,0 c/ agulha 2,5c/ 24 envelopes	Caixa	250
2	Fio mononaylon 3,0 c/ agulha 2,5c/ 24 envelopes	Caixa	200
3	Fio Mononaylon 4,0 c/ agulha 2,5c/ 24 envelopes	Caixa	200
4	Fio Mononaylon 5,0 c/ agulha 2,5c/ 24 envelopes	Caixa	100
5	Sutura Adesiva	Sachê	100
6	Kit p/ retirada de Pontos	Unidade	500
Lote 12			
1	Fita adesiva p/ autoclave 19 mm x 50m	Rolo	300
2	Fita crepe 16x50 branca p/ uso hospitalar	Rolo	1.500
3	Fita crepe 50x50 branca p/ uso hospitalar	Rolo	500
4	Indicador biológico	Unidade	3.000

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 31 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5	Indicador químico classe vi verificação caixa c/ 200	Unidade	6.000
6	Papel grau cirúrgico bobina 15cmx100m	Bobina	200
7	Papel grau cirúrgico bobina 20cmx100m	Bobina	400
8	Higienizador p/ limpeza de autoclave 30g	Pote	300
9	Fita adesiva crepe Hospitalar 19mmx 50m	Unidade	1.500
Lote 13			
1	Lanceta desc. para punção digital em aço inox	Unidade	1.200.000
2	Lanceta desc. p/ punção digital com sistema de trava	Unidade	120.000
3	Lancetador descartável	Unidade	3.000
4	Sensor intersticial Freestyle 01 e 02 (Judicial)	Unidade	500
Lote 14			
1	Papel para eletrocardiograma (ECG) 58mm x 30m	Rolo	200
2	Papel para eletrocardiograma (ECG) 80mm x 30m	Rolo	200
3	Papel para eletrocardiograma (ECG) 210mm x 30m	Rolo	200
4	Gel para ultra-som c/ 250 gr a 300 gr	Frasco	500
5	Gel para meios de contato 5 kg	Frasco	60
6	Creme Condutor para EEG pote de até 500gr	Pote	24
7	Eletrodo Descartável Espumado	Peça	5.000
8	Eletrodo adesivo descartável para desfibrilador	Jogo	50
9	Eletrodo banhado a ouro 1,22m com pino TP	Unidade	500
10	Swab Haste Plástico com meio de cultura	Unidade	1.000
11	Swab Haste Plástico com meio de cultura (Stuart)	Unidade	10.000
12	Teste de gravidez	Peça	6.000
13	Garrote c/ fecho em PVC c/ 1 unidade	Unidade	1.000
14	Frasco capacidade de 120ml estéril com pastilha de tiosulfato para análise microbiológica em água com sistema duplo de fechamento.	Unidade	1.000
15	Hidrogel amorfo composto de alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose de sódio, propilenoglicol e água deionizada, apresentação bisnaga 85g.	Unidade	500
Lote 15			
1	Seringa desc. 1 ml c/ agulha 8,0 x 0,30 mm	Peça	1.200.000
2	Seringa desc. c/ dispositivo de segurança para agulha lateral 10 ml	Peça	24.000
3	Seringa desc. c/ dispositivo de segurança para agulha lateral 05 ml	Peça	24.000
4	Seringa desc. c/ dispositivo de segurança para agulha lateral 20 ml	Peça	24.000
5	Seringa desc. s/ agulha lateral 03 ml	Peça	100.000
6	Seringa desc. com bico central sem rosca (luer slip) 20 ml	Peça	10.000
Lote 16			
1	Sonda uretral n°. 12	Unidade	12.000
2	Sonda uretral n°. 08	Unidade	12.000
3	Sonda uretral n°. 14	Unidade	5.000
4	Sonda uretral n°. 16	Unidade	1.000
5	Sonda uretral n°. 06	Unidade	1.000
6	Sonda uretral n°. 10	Unidade	8.000
7	Sonda asp. Traqueal c/ válvula n°. 8	Unidade	10.000

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 32 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8	Sonda asp. Traqueal c/ válvula nº. 10	Unidade	1.000
9	Sonda asp. Traqueal c/ válvula nº. 12	Unidade	8.000
10	Sonda asp. Traqueal c/ válvula nº. 14	Unidade	100
11	Sonda asp. Traqueal c/ válvula nº 16	Unidade	100
12	Sonda asp. Traqueal c/ válvula nº. 18	Unidade	100
13	Sonda asp. Traqueal c/ válvula nº. 20	Unidade	100
14	Sonda endotraqueal com cuff nº3	Unidade	100
15	Sonda endotraqueal com cuff nº 4	Unidade	100
16	Sonda endotraqueal com cuff nº 05	Unidade	100
17	Sonda endotraqueal com cuff nº 06	Unidade	100
18	Sonda endotraqueal com cuff nº 7,5	Unidade	100
19	Sonda endotraqueal com cuff nº. 08	Unidade	100
20	Sonda endotraqueal com cuff nº 8,5	Unidade	100
21	Sonda endotraqueal com cuff nº 09	Unidade	100
22	Sonda uretral foley nº 12	Unidade	200
23	Sonda uretral foley nº 14	Unidade	200
24	Sonda uretral foley nº 16	Unidade	200
25	Sonda uretral foley nº 18	Unidade	300
26	Sonda uretral foley nº 20	Unidade	300
27	Sonda uretral foley nº 22	Unidade	300
28	Sonda uretral foley nº 24	Unidade	200
29	Sonda gástrica longa nº10	Unidade	200
30	Sonda gástrica longa nº12	Unidade	200
31	Sonda gástrica longa nº14	Unidade	200
32	Sonda gástrica longa nº16	Unidade	200
33	Sonda gástrica longa nº18	Unidade	200
34	Sonda gástrica longa nº20	Unidade	200
35	Sonda para alimentação enteral	Unidade	200
36	Kit sondagem Sondagem Vesical estéril	KIT	300
37	Kit para desbridamento de Ferida	KIT	400
Lote 17			
1	Curativo de carvão c/ alginato de cálcio 10x10cm	Unidade	200
2	Gel incolor com Carboximetilcelulose, sem alginato 85g.	Unidade	1.000
3	Creme reestruturante para tratamento de lesões	Unidade	500
4	Creme hidratante corporal	Unidade	500
5	Curativo de membrana regeneradora de celulose	Unidade	300
Lote 18			
1	Cobertura de Hidrofibra com prata 15 x 15cm.	Unidade	700
2	Curativo de espuma Hidrocelular tamanho 15,4x15,4 cm	Unidade	700
3	Composto protetor; em frasco 100 ml; via tópica.	Unidade	2.400
4	Curativo de espuma Hidrocelular tamanho 17,5x17,5 cm	Unidade	700
5	Curativo de espuma Hidrocelular tamanho 17,2x17,2 cm	Unidade	700

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 33 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6	Gaze elástica (bota)	Unidade	800
7	Curativo Hidrocolóide 20 x 20 cm	Unidade	700
8	Curativo em forma de pomada iodo a 0,9%	Unidade	500
9	Cobertura de ação antimicrobiana 10 x 10 cm	Unidade	700
10	PHMB - Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de polihexanida (PHMB), 0,1% de betaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com laudos de: ação bactericida para pseudomonas, salmonela e outros germes. Toxicidade/reactividade biológica intracutânea; sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxicidade. Frasco de polietileno transparente, flexível com bico próprio para irrigação de feridas, membrana inviolável e abertura no momento do uso. Registrado na ANVISA como produto para saúde, classe de risco IV. NÚMERO DE REGISTRO 80175820010 / Apresentações: 350ml	Frasco	100
11	Curativo em forma de gel, a base de ácidos graxos essenciais, associado aos óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoléico e oléico, contendo ainda ácido capríco, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E), lecitina de soja. Embalado em bisnaga. Registro na ANVISA como correlato classe de risco IV, com indicação para tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) técnico responsável. NÚMERO DE REGISTRO 80175820005 Apresentações: Bisnagas com 100g	Unidade	100
12	Creme e barreira protetora, a base de óxido de zinco micronizado, associado a ácidos graxos essenciais, contendo ainda lecitina de soja, TCM (Triglicerídeos de Cadeia Média), vitaminas A e E. Embalagem, bisnaga com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. NÚMERO DE REGISTRO 236160004 Apresentações: Bisnagas com 100g	Unidade	100
Lote 19			
1	Luva cirúrgica estéril nº. 7,5	Par	2.000
2	Luva cirúrgica estéril nº. 7,0	Par	2.000
3	Luva cirúrgica estéril nº. 8,5	Par	1.000
4	Luva cirúrgica estéril nº. 8,0	Par	1.000
5	Luva de procedimento em látex g c/ 100	Caixa	8.000
6	Luva de procedimento em látex m c/ 100	Caixa	10.000
7	Luva de procedimento em látex p c/ 100	Caixa	10.000
8	Luva de vinil g c/100 – sem pó	Caixa	1.000
9	Luva de vinil m c/100 – sem pó	Caixa	1.000
10	Luva de vinil p c/100 – sem pó	Caixa	1.000
Lote 20			
1	Avental descartável pacote c/ 10 Unidades	Pacote	2.000
2	Touca Descartável c/ 100 Unid	Pacote	200
3	Máscara Cirúrgica Tripla cx c/50	Unidade	25.000
4	Máscara Respirador PFF2 com Válvula	Unidade	500
5	Filtro PFF2 KIT C/ 50 unidades	KIT	20
6	Óculos de Proteção EPI	Unidade	500
7	Protetor Descartável para os pés em TNT PCT C/ 100	Pacote	100

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 34 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8	Lacre Plástico com numeração aleatória pct c/ 100	Pacote	100
9	Protetor Solar 120ml com repelente FPS 60	Unidade	3.000
Lote 21			
1	Agulha para Coleta de Sangue a Vácuo 25x0,80MM (21GX1)	Unidade	42.000
2	Tubo EDTA K 3 4ml Plástico	Unidade	42.000
3	Tubo AMARELO 3,5ml à vácuo c/ gel separador	Unidade	120.000
4	Tubo Vidro para coleta vácuo citrato 4ml	Unidade	6.000
5	Adaptador de agulha para coleta múltipla vácuo padrão	Unidade	40.000
6	Kit Coleta de Urina não estéril (contendo 1 becker 70ml e 1 tubo cônico 12ml)	Unidade	36.000
7	Coletor Universal Tampa de Rosca Vermelha sem pá estéril 50ml	Unidade	24.000
8	Escalpe para coleta de sangue a vácuo 21g 3/4	Unidade	6.000
9	Escalpe para coleta de sangue a vácuo 23g 3/4	Unidade	6.000
10	Tubo de Coleta à vácuo vidro heparina de sódio 9ml 16x100MM (tampa verde) embalagem com aproximadamente 100 frascos , contendo data de fabricação, validade, número de lote registro no ministério da saúde	Unidade	6.000
11	Etiqueta adesiva em rolo, com formato retangular e disposta em uma única coluna, ideal para uso em impressoras térmicas ou sistemas de etiquetagem automatizados. Dimensões largura 50mm x 32mm altura.	Rolo	1.000

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme disposto no art. 25 do Decreto Municipal nº 7.139/2024 e art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021

1.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

1.4 O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5 A aquisição dos bens ocorrerá por Autorização de Fornecimento. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

1.6 Justificativa para aquisição de Insumos de Enfermagem, Material Médico Hospitalar, Correlatos (produtos para saúde): A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade da aquisição de insumos de enfermagem, material médico hospitalar, correlatos (produtos para saúde) para a Prefeitura Municipal De Cajamar, a ser realizada por meio de processo licitatório. Tais Insumos são essenciais para o atendimento contínuo e eficaz da saúde pública, atendendo a critérios de necessidade médica e garantindo o cumprimento das normas e diretrizes de saúde estabelecidas.

Diante do exposto, considera-se que a aquisição de **insumos de enfermagem, material médico hospitalar, correlatos (produtos para saúde)** é fundamental para o cumprimento dos protocolos de saúde e para garantir a continuidade do tratamento adequado para a população atendida. A abertura do processo licitatório se faz necessária para assegurar a regularidade e a transparência na aquisição desses produtos, além de garantir a qualidade e eficácia no atendimento dos pacientes nas unidades de saúde.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Art. 6º, XXIII, alínea b – Lei Federal nº 14.133/2021

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 35 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Aquisição de materiais de uso médico hospitalar, enfermagem, correlatos (produtos para saúde) para atender unidades básicas de saúde (UBS), unidades de saúde da família (USF), programa Saúde em Casa, Central de Ambulância, CAPS, CAPSI, Vigilância em Saúde e demandas da Secretaria de Saúde sobre a gestão Municipal.

2.3 A aquisição destes materiais será para uso em procedimentos médicos, de enfermagem, campanhas de vacinação, ações de prevenção, atendimentos a pacientes com necessidades especiais, manutenção e funcionamento dos equipamentos de Saúde sob Gestão Municipal, visando oferecer serviços de qualidade à população usuária do SUS, atender aos requisitos de cuidados para o COVID-19, atender as NR's referentes a saúde do trabalhador e demais protocolos vigentes.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 6º, XXIII, alínea c – Lei Federal nº 14.133/2021

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 6º, XXIII, alínea d – Lei Federal nº 14.133/2021

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Considerando a natureza do objeto, não há impactos ambientais significativos associados à AQUISIÇÃO. No entanto, é essencial que a licitante adote critérios e práticas de sustentabilidade, garantindo a conformidade com diretrizes de responsabilidade socioambiental.

4.2. Indicação de marcas ou modelo

4.2.1. Não há Exigência de Marca Específica, porém apresentar a MARCA ofertada.

4.3. Vistoria

4.3.1. Não se Aplica

4.4. Subcontratação

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Garantia da contratação

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Especificação da garantia do objeto

4.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço.

4.6.2. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, amassadas ou sujas.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 36 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4.6.3. Os produtos devem ser novos, estarem em linha de produção e com prazo de garantia de 12 (doze) meses, a contar da data de fornecimento dos quais, quando aplicável.

4.6.4. O fornecedor deverá garantir, em seus locais de armazenagem e durante o processo de transporte, que os produtos cheguem livres de umidade, poeira, calor intenso, ou quaisquer outros fatores que possam causar danos ou contaminação cruzada.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - Art. 6º, XXIII, alínea e – Lei Federal nº 14.133/2021

5.1. Condições de Execução

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1. Início da execução do objeto: se dará através da emissão de pedido de fornecimento.

5.1.2. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, taxas, tributos e demais encargos.

5.1.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas referentes aos seus empregados, decorrentes da execução do objeto da licitação, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, vale refeição, vale transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

5.1.4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela indenização de dano decorrente da comprovada ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes nessa qualidade, causarem a pacientes e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou de culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

5.1.5. Os materiais/produtos estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade entre as especificações do edital e seus anexos no que se refere à quantidade e qualidade.

5.1.6. A contratada deverá entregar os itens de acordo com as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, após emissão do pedido de compra emitido pelo Departamento de Compras, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do pedido.

5.1.7. Independentemente da aceitação dos produtos, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto, obrigando-se a repor os itens que apresentarem defeito ou que forem entregues em desacordo com o pedido no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município e independentemente da eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.2. Local e horário da entrega dos materiais

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde na Avenida Dr. Antonio João Abdalla, 1500 - CEP: 07770-700 - Cristais – Jordanésia - Cajamar/SP; de segunda à sexta-feira, no período das 8h às 15h.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 37 de 138



6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - Art. 6º, XXIII, alínea f – Lei Federal nº 14.133/2021

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1. Não se aplica.

6.7. Fiscalização

6.7.1. A execução da aquisição deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8. Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.8.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.8.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.8.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

6.9. Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.10. Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.10.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.11. Do recebimento

6.11.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, pelos fiscais

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 39 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

6.11.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.11.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.11.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.11.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

6.11.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.11.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

6.11.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.11.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

6.11.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.11.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.11.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.11.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 40 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6.11.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento

6.11.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.11.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

6.11.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

6.11.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - Art. 6º, XXIII, alínea g – Lei Federal nº 14.133/2021

7.1. Conforme Item 13 do Edital

8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - Art. 6º, XXIII, alínea h – Lei Federal nº 14.133/2021

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.2. Regime de execução

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 41 de 138



8.2.1. Não se aplica.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Conforme item 9 do Edital

8.4. Amostras

8.4.1. A(s) empresa(s) que sagrar-se provisoriamente vencedora(s) deverão apresentar NO PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS as amostras dos itens ofertados em sua proposta, no Almoxarifado da Secretaria da Saúde, sito a Av. Dr. Antonio João Abdalla 1500 – Cristais – Jordanésia - Cajamar/SP.

8.4.1.1. O não atendimento da disposição contida no item anterior, ou a entrega em desacordo com o descritivo exigido neste termo de referência, acarretará na desclassificação da proposta apresentada.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 6º, XXIII, alínea i – Lei Federal nº 14.133/2021

9.1. O custo estimado total da contratação, conforme custos apostos no Estudo Técnico Preliminar.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Art. 6º, XXIII, alínea j – Lei Federal nº 14.133/2021

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, para o ano de 2025.

10.1.1 A aquisição será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: **Secretaria Municipal de Saúde de Cajamar**
- II) Fonte de Recursos: **DR 01 Tesouro DR 02 Estadual DR 05 Federal**

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

11 – FISCAIS

11.1 Fiscal Administrativo

Maria Isabel da Silva Farias - R.E.: 15.034
Renata Cristina Coelho Penido - R.E.: 14.919

11.1 Fiscal Técnico

Karen Lima da Silva - CRF : 116926

12 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. São obrigações da CONTRATANTE

12.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências para a entrega dos produtos e das Notas Fiscais/Faturas, no horário de funcionamento das Unidades;

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

12.1.3. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas as exigências do presente termo, do edital e anexos e da Ata de Registro de Preços;

12.1.4. Fiscalizar a execução do cumprimento do objeto, especialmente quanto à conferência das quantidades e qualidade dos produtos entregues, bem como, comunicar, formalmente ao fornecedor, a ocorrência de falhas consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

12.2. São obrigações da CONTRATADA

12.2.1. Manter durante toda a execução do contrato, ou instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato;

12.2.3. Observar todo o conteúdo disposto no presente termo de referência, especialmente o disposto no item Condições de Fornecimento e Especificação do objeto;

12.2.4. Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

12.2.5. Entregar os produtos conforme solicitação da Secretaria/Cajamar no prazo e formas ajustados.

13 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

13.1.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

13.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

13.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

14 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção decorrente da infração fundamentando-se todas as situações nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133/21, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa.

15 – ESPECIFICAÇÕES

DESCRIÇÃO LOTE 01

001 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 43 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MATERIA-PRIMA	DE MADEIRA
DESCÁRTAVEL	DE USO ÚNICO
FORMATO	EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS
MEDIDA	MEDINDO (14CMX 1,5CM DE LARGURA) X(1,5MM DE ESPESSURA)
EMBALAGEM	EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE COM 100 UNID.
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

002 – ESPÁTULAS DE AYRES C/ 100

MATERIA-PRIMA	CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALEÁVEL
FORMATO	EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADA, E INFERIOR ARREDONDADA
USO	USO ÚNICO DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

003- ALGODÃO HIDROFÍLO 500 GRAMAS

ASPECTO	COR BRANCA, BOA ABSORÇÃO, MACIO E INODORO
APRESENTAÇÃO	EM MANTA COM ESPESSURA UNIFORME E COMPACTA
DIMENSÕES	COM (1,5M COMP.X 22CM LARG.) APROX. COM 500 GRS
EMBALAGEM	EM PAPEL APROPRIADO
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

004- BISTURI DESCART. C/ CABO 23

ESTÉRIL	ESTÉRIL
MATÉRIA-PRIMA	COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LÂMINA EM AÇO INÓX
ACABAMENTO	SEM REBARBAS E SINAIS DE OXIDACÃO
CONEXÃO	SENDO PERFEITAMENTE CONECTADOS
TAMANHO	LAMINA 23 MM COM TAMPA PROTETORA
EMBALAGEM	EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	INVOLUCRO RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

005- BISTURI DESCART. C/ CABO 11

ESTÉRIL	ESTÉRIL
MATÉRIA-PRIMA	COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LÂMINA EM AÇO INÓX
ACABAMENTO	SEM REBARBAS E SINAIS DE OXIDACÃO
CONEXÃO	SENDO PERFEITAMENTE CONECTADOS
TAMANHO	LAMINA 11 MM COM TAMPA PROTETORA

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 44 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

EMBALAGEM		EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	E	INVOLUCRO RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE
ROTULAGEM		ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

006-COTONETE C/ 150 HASTES EM POTE PLÁSTICO

MATÉRIA PRIMA		HASTE DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, ALGODÃO HIDROFILIZADO
FORMATO		HASTES FLEXÍVEIS COM AMBAS AS PONTAS DE ALGODÃO ARREDONDADAS
USO		GERAL
ROTULAGEM		EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADES COM MATERIAL QUE PROPORCIONE BARRERA MICROBIANA.
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	E	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

007 - FRASCOS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML

MATÉRIA PRIMA		FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO
COMPONENTES		ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO NÃO ESTERIL. PRODUTO HIGIÊNICO NÃO ESTERIL.
CAPACIDADE		CAPACIDADE: 300 ML
EMBALAGEM		EMBALADO EM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE
APRESENTAÇÃO		PRODUTO DE USO ÚNICO, DESTRUIR APÓS O USO
ROTULAGEM		ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

008 - LAMINA PARA MICROSCÓPIO 26 MM X 76 MM FOSCA CX. C/ 50 UNID.

MATÉRIA PRIMA		VIDRO LAPIDADO
BORDA		BORDA POLIDA E COM EXTREMIDADE FOSCA
DIMENSÃO		NA DIMENSÃO DE 26 X 76 MM
ACONDICIONAMENTO		CAIXA COM 50 UNIDADES - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA
ROTULAGEM		ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

009 - LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 50CMX 50M

MATÉRIA-PRIMA		100% CELULOSE COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2
COR		NA COR BRANCA
MEDIDA		MEDINDO (50 CM X 50 M) EM BOBINA COM TUBO OCO CILÍNDRICO
INVOLUCRO		INVOLUCRO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO
ROTULAGEM		ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

010 - PAPEL TOALHA ABSORVENTE INTERFOLHA BRANCO SUPER LUXO C/02 DOBRAS E 1000 FOLHAS

FORMATO		NO FORMATO CREPADO
APRESENTAÇÃO		INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS
MEDIDA		MEDINDO (23 X 21) CM, COM OSCILAÇÃO ENTRE 0,5 CM E 1,0 CM,

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 45 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	CALAMBRADO MACIO E ABSORVENTE
IMPUREZA	IMPUREZA MÁXIMA 15 MM ² / M ² , CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90
ALVURA	ALVURA SUPERIOR 70%, CONFORME NORMA ISO
ABSORÇÃO	ABSORÇÃO MÁXIMA 70 S
COR	NA COR BRANCA SUPER LUXO
VALIDADE	VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

012 - TERMOMÊTRO CLÍNICO DIGITAL

USO	MEDIR TEMPERATURA DO CORPO
SISTEMA	UNIDADE DE MEDIÇÃO EM GRAUS CELSIUS (°C) COM PRECISÃO DECIMAL
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE E GARANTIA DE CREDIBILIDADE DOS RESULTADOS QUANDO USADO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE

011 - TERMOMETRO MÁXIMO/MÍNIMO

USO	MEDIR TEMPERATURA, MÁXIMA, MÍNIMA E AMBIENTE BEM COMO A UMIDADE RELATIVA DO AR
SISTEMA	UNIDADE DE MEDIÇÃO EM GRAUS CELSIUS (°C) COM PRECISÃO DECIMAL
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM GARANTIA DE CREDIBILIDADE QUANDO USADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE (MANUAL) QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO. DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE CALIBRADO DE FÁBRICA.

013 - CURATIVO REDONDO P/ PUNÇÃO

GERAL	CURATIVO REDONDO
COMPOSIÇÃO	CURATIVO ADESIVO NA COR BEGE ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO COM FIXAÇÃO DE ALTO DESEMPENHO
FINALIDADE	CURATIVO PÓS PUNÇÃO (COLETA)
APRESENTAÇÃO	CAIXA COM 500 UNIDADES

014 - ALMOTOLIA 250 ML

ESPECIFICAÇÃO	EM POLIETILENO VIRGEM TRANSPARENTE COM ROSCA ANTIVAZAMENTO E BICO RETO
CAPACIDADE	BISNAGA COM CAPACIDADE PARA 250 ML
EMBALAGEM	INDIVIDUAL
ROTULAGEM	LOTE, VALIDADE E INDICAÇÕES DO FABRICANTE CONFORME LEGISLAÇÃO

015 – APARELHO PARA BARBEAR COM DUAS LÂMINAS

MATÉRIA-PRIMA	CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E AÇO INOXIDÁVEL
FORMATO	AMBIDESTRA, COM CABO CORRUGADO E 2 LÂMINAS

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 46 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

TAMANHO	PADRÃO
ESTÉRIL	NÃO ESTÉRIL
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE

016 – FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL

MATÉRIA-PRIMA	BARREIRA PROTETORA DE PELE A BASE DE HIDROCOLÓIDE. TIRA ACOLCHOADA, AJUSTÁVEL E LAVÁVEL COM FÁCIL FIXAÇÃO NO PESCOÇO; NÃO CONTÉM LÁTEX
TAMANHO	(DE 5 A 10MM DE DIÂMETRO) MECANISMO MÓVEL QUE PERMITE REPOSIONAMENTO DO TUBO, FACILITANDO OS CUIDADOS ORAIS E MINIMIZANDO RISCOS DE FORMAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO NOS LÁBIOS E TECIDO MUCOSO.
ESTÉRIL	ESTERIL
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE

017 – LAMINA DE BISTURI N.15

ESPECIFICAÇÃO	LÂMINA DE BISTURI N. 15 EM ACO CARBONO PARA USO COM CABO DE BISTURI PERMANENTE NUMERO 3 E 7. DUPLO FILAMENTO DE CORTE EXCELENTE NA EXTREMIDADE DISTAL, RESISTENTE A PERDA DE CORTE, ISENTO DE ASPEREZAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM ENCAIXE PERFEITO NO CABO CORRESPONDENTE, PARA INCISÃO PRECISA DE ARTÉRIAS CORONÁRIAS, VÁLVULAS CARDÍACAS CALCIFICADAS E OUTROS TECIDOS CARDÍACOS. ESTERIL.
EMBALAGEM	EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSEPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, VALIDADE, REFERENCIA E REGISTRO DE ANVISA. EMBARQUE CX C/ 100 UNIDS
ROTULAGEM	COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE

DESCRIÇÃO LOTE 02

001 - ÁGUA DESTILADA 5 LITROS

FORMA DE APRESENTAÇÃO	GALÃO COM 5 LITROS
FORMA FARMACÊUTICA	SOLUÇÃO
INDICAÇÃO DE USO	PARA AUTOCLAVE
TEMPO DE ATIVIDADE	VALIDADE 2 ANOS
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

002- CLOREXIDINA, CLORIDRATO 0,5%, SOL. ALCÓOLICA, FRASCO C/ 1000 ML

CONCENTRAÇÃO	DE 0,5%
FORMA FARMACÊUTICA	SOLUÇÃO ALCÓOLICA

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 47 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

FORMA APRESENTAÇÃO DE	EM FRASCO DE 1000 ML
INDICAÇÃO DE USO	ANTI-SÉPTICO
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

003- CLOREXIDINA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA C/1000 ML

CONCENTRAÇÃO	DE 0,4%
FORMA FARMACÊUTICA	SOLUÇÃO CLOREXIDINA DEGERMANTE
FORMA APRESENTAÇÃO DE	EM FRASCO DE 1000 ML
INDICAÇÃO DE USO	PRÉ-CIRURGICO
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

004 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML

FORMA APRESENTAÇÃO DE	EM FRASCO PLÁSTICO COM 1000ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES COM Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
COMPOSIÇÃO	MÍNIMO 7 ENZIMAS PROTEASE, CELULASE, MANANASE, PEPTIDASE. CARBOHIDRASE, LIPASE E AMILASE, DETERGENTE E TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS; PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO; COM ATIVIDADE MÍNIMA PROTEOLÍTICA E AMIOLÍTICA; NÃO IRRITANTE DÉRMICA E OCULAR. LAUDO DE RINSABILIDADE E ATIVIDADE ENZIMÁTICA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
ROTULAGEM	ROTULAGEM COM VALVULA DOSADORA E RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

005- GEL HIGIENIZADOR PARA MÃOS

GERAL	GEL HIGIENIZADOR PARA AS MÃOS, USO EXTERNO
COMPOSIÇÃO	ÁLCOOL ETÍLICO 70% E ISOPROPÍLICO MENOR QUE 5 %, CONTENDO CAPRILIL GLICOL, GLICERINA, MIRISTATO DE ISOPROPILA, ACETATO DE TOCOFERILA, VITAMINA E, ALQUIL ACRILATO CROSSPOLÍMERO C 10-20 E AMINOMETIL PROPANOL.
FINALIDADE	GEL ANTI-SÉPTICO PARA AS MÃOS, COM HIDRATANTES E EMOLIENTES QUE GARANTAM A HIDRATAÇÃO DAS MÃOS. LAUDOS DE EFICÁCIA ANTIMICROBIANA COM NO MÍNIMO 56 MICROORGANISMOS (TIME KILL), LAUDOS DE SENSIBILIZAÇÃO E IRRITAÇÃO DÉRMICA E DE TEOR ALCOÓLICO. APRESENTAR SELO DE CERTIFICAÇÃO SUSTENTÁVEL (SELO VERDE).
APRESENTAÇÃO	FRASCO COM VALVULA QUE MANTENHA O SISTEMA FECHADO, SEM CONTAMINAÇÃO E IMPEDE A ENTRADA DE AR COM CAPACIDADE 1000ML COM LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MÊSES, COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, OBEDECENDO LEGISLAÇÃO VIGENTE.
COMODATO	O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO A QUANTIDADE DE 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE DISPENSADOR COMPATÍVEL COM O HIGIENIZADOR

006 - HIPOCLORITO 1% GALÃO C/ 5 LITROS

ESPECIFICAÇÃO	HIPOCLORITO DE SÓDIO
---------------	----------------------

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 48 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCENTRAÇÃO	1% COM 5 LITROS EM CLORO ATIVO
APRESENTAÇÃO	GALÃO OPACO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS (USO HOSPITALAR)
EMBALAGEM	A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO VIGENTE

DESCRIÇÃO LOTE 03

001- AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL DE 25 X 08 MM

CANHÃO	CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS
MATÉRIA-PRIMA	HASTE EM AÇO INÓX
FORMATO	COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA
ADAPTAÇÃO	COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO
PROTEÇÃO	PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO
DIMENSÕES	NAS DIMENSÕES DE 25 X 08 MM
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CX. C/ 100.
ROTULAGEM	LOTE, VALIDADE, ORIENTAÇÃO AO PACIENTE

002- AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL DE 30 X 07 MM

CANHÃO	CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS
MATÉRIA-PRIMA	HASTE EM AÇO INÓX
FORMATO	COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILÍNDRICA-OCA-RETA
ADAPTAÇÃO	COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO
PROTEÇÃO	PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO
DIMENSÕES	NAS DIMENSÕES DE 30 X 0,7 MM
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CX. C/ 100.
ROTULAGEM	LOTE, VALIDADE, ORIENTAÇÃO AO PACIENTE

003- AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL DE 30 X 08 MM

CANHÃO	CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS
MATÉRIA-PRIMA	HASTE EM AÇO INÓX
FORMATO	COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA
ADAPTAÇÃO	COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO
PROTEÇÃO	PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO
DIMENSÕES	NAS DIMENSÕES DE 30 X 0,8 MM
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CX. C/ 100.
ROTULAGEM	LOTE, VALIDADE, ORIENTAÇÃO AO PACIENTE

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 49 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

004-AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL DE 40 X 12 MM

CANHÃO	CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS
MATÉRIA-PRIMA	HASTE EM AÇO INÓX
FORMATO	COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILÍNDRICA-OCA-RETA
ADAPTAÇÃO	COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO
PROTEÇÃO	PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO
DIMENSÕES	NAS DIMENSÕES DE 40 X 12 MM
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CX. C/ 100.
ROTULAGEM	LOTE, VALIDADE, ORIENTAÇÃO AO PACIENTE

005-AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL DE 13 X 4,5 MM

ESPECIFICAÇÃO	AGULHA HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA 13 X 4 AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CALIBRE 13 X 4,5MM. CORPO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL BISELADO DE PAREDES FINAS, BISEL BEM ACABADO, FACETADO E AFIADO, EVITANDO TRAUMA À PENETRAÇÃO. CANHÃO UNIVERSAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E APIROGÊNICO, ENCAIXE HERMÉTICO EM SERINGA. CORPO PERFEITAMENTE FIXADO AO CANHÃO. PROVIDA DE PROTETOR PLÁSTICO.
EMBALAGEM	EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 7 MM (MÍNIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO HOVER CARIMBO OU ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM, COM 100 UNIDADES.DE ACORDO COM A ABNT NBR ISO 7864:
ROTULAGEM	LOTE, VALIDADE, ORIENTAÇÃO AO PACIENTE

006- AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL DE 20 X 5,5 MM

CANHÃO	CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS
MATÉRIA-PRIMA	HASTE EM AÇO INÓX
FORMATO	COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILÍNDRICA-OCA-RETA
ADAPTAÇÃO	COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO
PROTEÇÃO	PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO
DIMENSÕES	NAS DIMENSÕES DE 20 X 5,5 MM
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CX. C/ 100.
ROTULAGEM	LOTE, VALIDADE, ORIENTAÇÃO AO PACIENTE

007- AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL DE 25 X 07 MM

CANHÃO	CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS
MATÉRIA-PRIMA	HASTE EM AÇO INÓX
FORMATO	COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILINDRICA-OCA-RETA
ADAPTAÇÃO	COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHÃO

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 50 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTEÇÃO	PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO
DIMENSÕES	NAS DIMENSOES DE 25 X 07 MM
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CX. C/ 100.
ROTULAGEM	LOTE, VALIDADE, ORIENTAÇÃO AO PACIENTE

008 - AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA C/ CANETA

MATERIA PRIMA	MINI AGULHA EM AÇO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX, APIROGÊNICO
USO	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA PERMANENTE
TAMANHO	5MM COMPRIMENTO E 0,25MM DE CALIBRE
APRESENTAÇÃO	CAIXA COM 100 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE
ROTULAGEM	LOTE, VALIDADE, ORIENTAÇÃO AO PACIENTE

DESCRIÇÃO LOTE 04

01- BANDAGEM TRIANGULAR PARA IMOBILIZAÇÃO

MATÉRIA-PRIMA	ALGODÃO CRU
APLICAÇÃO	UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS DE RESGATE ESALVAMENTO.PODE SERVIR PARA ESTANCAR SANGRAMENTOS,IMOBILIZAR, FIXAR CURATIVOS, PROTEGER DE FERIMENTOS E TAMBÉM AUXILIA NO TRASNPORTE DE PACIENTES
APRESENTAÇÃO	CONTÉM 1 UNIDADE COM MEDIDAS APROXIMADAS 142CM X 100CM X 100CM
EMBALAGEM	ORIENTAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO
NORMA	O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

02- CURATIVO ALGODONADO (TIPO ZOBEC)

MATÉRIA-PRIMA	ALGODÃO
APLICAÇÃO	É UM CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL FEITO COM ALGODÃO INDICADO PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E SECREÇÕES LIQUIDAS, DISTRIBUINDO O FLUXO POR TODA A EXTENSÃO QUE VISA MINIMIZAR O RISCO DE VAZAMENTO.
APRESENTAÇÃO	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE NO TAMANHO 10 X 15
EMBALAGEM	ORIENTAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO
NORMA	O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

03-TORNIQUETE DE APH

MATÉRIA-PRIMA	NYLON E ABS
APLICAÇÃO	DISPOSITIVO UTILIZADO NO ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR (APH) PARA CONTROLAR HEMORRAGIAS GRAVES EM MEMBROS, GERALMENTE EM SITUAÇÕES DE TRAUMAS GRAVES OU AMPUTAÇÕES. EXERCE PRESSÃO NO MEMBRO AFETADO INTERROMPENDO O FLUXO SANGUINEO.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 51 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

APRESENTAÇÃO	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE COMPRIMENTO 95 CM , REUTILIZAVEL E DE FACIL LIMPEZA, PESO LEVE , ESTRUTURA COMPACTA E EFICAZ
EMBALAGEM	ORIENTAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO
NORMA	O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

05- TALA FLEXÍVEL EMBORRACHADA TAMANHO PP/ P/M/G

MATÉRIA-PRIMA	CONFECCIONADA EM TELA AMARRADA, MOLDÁVEL, DOBRÁVEL E FLEXÍVEL. SEU ACABAMENTO É RECOBERTO COM BORRACHA E.V.A.
APLICAÇÃO	PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA
APRESENTAÇÃO	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
EMBALAGEM	ORIENTAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO
NORMA	O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

04- COLAR CERVICAL PP, P, M, G, GG

MATÉRIA-PRIMA	COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM E.V.A, VELCRO, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DE PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA.
APLICAÇÃO	PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA
APRESENTAÇÃO	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
EMBALAGEM	ORIENTAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO

06 - ATADURA DE CREPE 10 CM 13 FIOS

MATÉRIA-PRIMA	EM ALGODÃO COM 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO
DIMENSÃO	COM DIMENSÃO DE (10,0 CM X 4,5 M)
ACABAMENTO	COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO
ELASTICIDADE	ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

07 - ATADURA DE CREPE 15 CM 13 FIOS

MATÉRIA-PRIMA	EM ALGODÃO COM 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO
DIMENSÃO	COM DIMENSÃO DE (15 CM X 4,5 M)
ACABAMENTO	COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO
ELASTICIDADE	ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE
APRESENTAÇÃO	ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA
EMBALAGEM	EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO OU PAPEL APROPRIADO
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056

8 - ATADURA DE CREPE 20 CM 13 FIOS

MATÉRIA-PRIMA	EM ALGODÃO COM 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO
---------------	--

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 52 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DIMENSÃO	COM DIMENSÃO DE (20 CM X 4,5 M)
ACABAMENTO	COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO
ELASTICIDADE	ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE
APRESENTAÇÃO	ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA
EMBALAGEM	EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO OU PAPEL APROPRIADO
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056

9 - ATADURA DE RAYON 7,5 CM X 5 M

CONFEÇÃO	ATADURA DE RAYON MEDINDO 7,5CM DE LARGURA X 5 METROS DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, ESTÉRIL, COR BRANCA, BOA ABSORÇÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTAS DE FIOS SOLTOS E DE ACORDO COM A ABNT NBR 14056:2002
EMBALAGEM	EMBALADA E ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO INTEGRO, CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, VALIDADE E Nº LOTE.
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

10 - ESPARADRAPO 10 CM 4,5CM

MATÉRIA-PRIMA	BORRACHA NATURAL
FORMATO	MEDINDO 10 CM X 4,5 M CONFECCIONADO EM TECIDO 100% DE ALGODÃO, IMPERMEAVÉL, MASSA DE ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, HIPOALERGÊNICO, BOA ADERENCIA, BORDAS EM PICOTES, ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

11 - FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA 25 MM X 10 M

MATÉRIA-PRIMA	TECIDO A BASE DE FIBRA DE VISCOSA COM ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALERGÊNICA
COR	BRANCA
ADERÊNCIA	TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERÊNCIA
MEDIDA	MEDINDO 25 MM X 10 M EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA PROTETORA
ROTULAGEM	EMBALADO EM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

DESCRIÇÃO LOTE 05

01- MÁSCARA COM BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO INFANTIL

MATÉRIA-PRIMA	MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO, EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC, MÁSCARA EMPVC COM PRESILHA EM AÇO, RESERVATÓRIO ACERCA DE 500ML. NÃO ESTÉRIL.
APRESENTAÇÃO	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
EMBALAGEM	ORIENTAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO
NORMA	O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 53 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

02- MÁSCARA COM BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO ADULTO

MATÉRIA-PRIMA	MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO, EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC, MÁSCARA EMPVC COM PRESILHA EM AÇO, RESERVATÓRIO ACERCA DE 1.000 ML. NÃO ESTÉRIL.
APRESENTAÇÃO	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
EMBALAGEM	ORIENTAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO
NORMA	O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

03- CATETER TIPO ÓCULOS

MATÉRIA-PRIMA	PVC (CLORETO DE PELIVILINA)
FORMATO	FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO
MODELO	ESTÉRIL, CRISTAL E ATÓXICO, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 110CM
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	EMBALADO EM PGC VALIDADE 05 ANOS
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

04- CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL

MATÉRIA-PRIMA	PVC (CLORETO DE PELIVILINA)
FORMATO	FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO
MODELO	ESTÉRIL, CRISTAL E ATÓXICO, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 110CM
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	EMBALADO EM PGC VALIDADE 05 ANOS
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

05 - MICRO NEBULIZADOR COM MASCARA ADULTO PARA OXIGÊNIO

MATÉRIA PRIMA	CONFECCIONADO EM POLIVINIL
COMPLEMENTOS	COM COPO NEBULIZADOR, MÁSCARA TAMANHO ADULTO E CHICOTE
CAPACIDADE	COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 20 ML
DIMENSÃO	COM EXTENSÃO DE 1,50M
ADAPTAÇÃO	ADAPTÁVEL A REDE DE OXIGÊNIO

06 - MICRO NEBULIZADOR COM MASCARA ADULTO PARA AR COMPRIMIDO

MATÉRIA PRIMA	CONFECCIONADO EM POLIVINIL
COMPLEMENTOS	COM COPO NEBULIZADOR, MÁSCARA TAMANHO ADULTO E CHICOTE
CAPACIDADE	COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 20 ML
DIMENSÃO	COM EXTENSÃO DE 1,50M
ADAPTAÇÃO	ADAPTÁVEL A REDE DE AR COMPRIMIDO

07 - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA COM TRAQUEIA ADULTO

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 54 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MATÉRIA PRIMA	MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO
COMPLEMENTOS	MODELO ADULTO; COM TUBO DE O ₂ ; COM RESERVATÓRIO; NÃO ESTÉRIL
CAPACIDADE	INDICADO PARA OFERTA DE ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO, ACIMA DE 8 LITROS POR MINUTO.
DIMENSÃO	COM EXTENSÃO DE 1,50M
ADAPTAÇÃO	ADAPTÁVEL A REDE DE OXIGÊNIO

08 - CONJUNTO PARA UMIDIFICAÇÃO DE OXIGENIO ADULTO

APRESENTAÇÃO	FRASCO, MÁSCARA E TUBO DE LIGAÇÃO COM ROSCA
FORMA	FRASCO PVC 250 ML, PORCA EM NYLON, MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO TAMANHO ADULTO.
INDICACAO DE USO	CONJUNTO PARA UMIDIFICAÇÃO DE OXIGÊNIO ADULTO
ROTULAGEM	VALIDADE INDETERMINADA, NÃO ESTÉRIL, COM ROTULAGEM E IDENTIFICAÇÃO DE LOTE.

09 – FLUXÔMETRO E MANÔMETRO

COMPOSIÇÃO	CORPO EM LATÃO CROMADO, BILHAS EM POLICARBONATO, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, PORCA/BORBOLETA EM NYLON VERDE (PADRÃO ABNT) NIPLE DE SAÍDA BOTÃO CROMADO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDE CONFORME PADRÃO ABNT
ESPECIFICAÇÕES	0 À 15 LITROS POR MINUTO
USO	UTILIZADO PARA FORNECER OS DADOS D EVAZÃO DE OXIGÊNIO EM LITROS POR MINUTO
ROTULAGEM	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE

10 - FRASCO UMIDIFICADOR PVC 250 ML

APRESENTAÇÃO	FRASCO PVC 250 ML, TUBO COM BORBULHADOR, COPO TRANSLÚCIDO, COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO, TAMPA EM NYLON.
INDICACAO DE USO	UMIDIFICAÇÃO DE OXIGÊNIO ADULTO
ROTULAGEM	VALIDADE INDETERMINADA, NÃO ESTÉRIL, COM ROTULAGEM E IDENTIFICAÇÃO DE LOTE.

DESCRIÇÃO LOTE 06

001, 002 E 003 - CAIXA DESCARTÁVEL PARA MATERIAL CONTAMINADO 1,5L/13L/20L

MATÉRIA-PRIMA	EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL COM ADAPTADOR PLÁSTICO PARA DESCONECÇÃO DE AGULHAS.
FECHAMENTO	COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO
FORMATO	EM FORMATO QUADRADO
CAPACIDADE	COM CAPACIDADE DE 1,5 L / 13 L / 20 L

004 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO

MATÉRIA PRIMA	COM PLÁSTICO RIGIDO
TAMPA	TAMPA EM ROSCA

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 55 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ROTULAGEM		ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM		O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

005 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 30L

MATÉRIA PRIMA	CONFECCIONADO EM POLIETILENO
MEDIDAS	59 CM COMP.X 62 CM LARG.X 0,01 ESP.
COR	BRANCO LEITOSO
APRESENTAÇÃO	SEM TIMBRE
CAPACIDADE	30 LITROS COM 100
NORMA	O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191

006 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 50L

MATÉRIA PRIMA	CONFECCIONADO EM POLIETILENO
MEDIDAS	CAPACIDADE PARA 50L
COR	BRANCO LEITOSO
APRESENTAÇÃO	PACOTE COM 100 UNIDADES
NORMA	O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191

007 - SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100L

MATÉRIA PRIMA	CONFECCIONADO EM POLIETILENO
MEDIDAS	CAPACIDADE 100L.
COR	BRANCO LEITOSO
APRESENTAÇÃO	SEM TIMBRE

008, 009 E 010 – DRENO DE TÓRAX COM RESERVATÓRIO

MATÉRIA-PRIMA	EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM INDICADOR RADIOPACO GRADUAÇÃO A CADA 100ML
CAPACIDADE	RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE ATÉ 2L
TAMANHO	Nº 20, 30 E 32
ESTERILIDADE	ESTÉRIL
EMBALAGEM	EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE

011 – EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO EM PVC 2M

MATÉRIA-PRIMA	EM PVC FLEXÍVEL ISENTO DE LÁTEX CONECTOR GRADUADO FLEXÍVEL EM SUAS EXTREMIDADES
TAMANHO	2,00 M DE EXTENSÃO
ESTERILIDADE	ESTÉRIL
EMBALAGEM	EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE

Subscriber	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 56 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

012 – EXTENSOR PARA ASPIRAÇÃO SILICONADO 2M

MATÉRIA-PRIMA	EM SILICONE FLEXÍVEL ISENTO DE LÁTEX CONECTOR GRADUADO FLEXÍVEL EM SUAS EXTREMIDADES
TAMANHO	2,00 M DE EXTENSÃO
ESTERILIDADE	ESTÉRIL
EMBALAGEM	EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE

013 - SUPORTE PARA CAIXA DE LIXO CONTAMINADO 13 LITROS

FINALIDADE	SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE
APRESENTAÇÃO	PINTURA ANTI-OXIDANTE EM EPOXI
MATERIA-PRIMA	FABRICADO EM AÇO, ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS P/ FIXAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO	USO EM CAIXAS DE 13 LITROS
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE
FINALIDADE	SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE

DESCRIÇÃO LOTE 07

001 - CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO DESCARTÁVEL 40X40 CM

TRAMA	SEM FALHAS DE TNT
DOBRA	DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS
MEDIDA	MEDINDO 40 CM X 40 CM
FORMATO	COM FORMATO QUADRADO
ESTÉRIL	ESTÉRIL DE USO ÚNICO
EMBALAGEM	EMBALADO COM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA INDIVIDUALMENTE
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO E LABORATORIAL DE CUMPRIMENTO DA NBR13843

002 - CAMPO OPERATÓRIO 100% ALGODÃO

TRAMA	100% ALGODÃO EM 2 CAMADAS FIXADAS ENTRE SI POR COSTURA
DOBRA	DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS
MEDIDA	MEDINDO A CERCA DE 33 CM X 33 CM COM ALÇA DE SEGURANÇA COM FIO RADIOPACO, ESTÉRIL, ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE, HIPOALERGÊNICO, BAIXA BIOCARGA, ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, RESISTENTE À TRAÇÃO, SEM DESPRENDIMENTO DE FIAPOS E SEM PRESENÇA DE AGENTES QUÍMICOS. EMBALADO EM PACOTE COM 5 UNIDADES EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.
FORMATO	COM FORMATO QUADRADO
ESTÉRIL	ESTÉRIL DE USO ÚNICO
EMBALAGEM	EMBALADO COM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA INDIVIDUALMENTE
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO E

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 57 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LABORATORIAL DE CUMPRIMENTO DA NBR13843

003- LENÇOL DE MACA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO

MATÉRIA-PRIMA	CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, CONSTITUÍDO POR 100% DE POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30g/m ² , DOTADO DE DISPOSITIVO ELÁSTICO EM LATÉX EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM ACABAMENTO PERFEITO, CAPAZ DE MANTER O LENÇOL DEVIAMENTE FIXO E EXTENDIDO SOBRE A SUPERFFÍCI DO COLÇHÃO, TAMANHO PADRÃO.
APRESENTAÇÃO	PACOTE COM 10 PEÇAS
EMBALAGEM	ORIENTAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO
NORMA	O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

004 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIO ESTÉRIL C/ 10 UNIDADES

MATÉRIA-PRIMA	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA; EM 100% ALGODAO, BRANCO; SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS, COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM ² , E ESTRUTURA POR ENTRELAÇAMENTO DE FIOS, SEM FILAMENTO RADIOPACO; DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS, 05 DOBRAS E 08 CAMADAS, RESISTENTE A MANIPULAÇÃO; MEDINDO 7,5 X 7,5 CM FECHADA; COM FORMATO QUADRADO; E 15 X 30 CM ABERTA, APRESENTAR HIDROFIBILIDADE MENOR OU IGUAL A 15 SEGUNDOS. ESTERIL; APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 10 UNIDADESDE ALGODÃO PURO E BRANCO
EMBALAGEM	EMBALADO MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RDC N° 185 DE 2001 DA ANVISA; ESTERILIZADA. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE; DE ACORDO COM ABNT NBR 13843
ROTULAGEM	O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

005 - COMPRESSA DE RAYON 7,5 X 7,5CM.

MATÉRIA-PRIMA	RAYON, CONTENDO 3ML DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS A BASE DE OLEOS DE COPAIBA E MELALEUCA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLEICO E ALÉICO, CONTENDO AINDA ACIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E LECITINA DE SOJA.
TRAMA	SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS, QUADRADO.
DOBRA	DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS
MEDIDA	MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM
FORMATO	COM FORMATO QUADRADO
ESTÉRIL	NÃO ESTERIL
EMBALAGEM	EMBALADO MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, EM PACOTE COM 10 UNIDADES.
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO E LABORATORIAL DE CUMPRIMENTO DA NBR13843

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 58 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

006 – MÁSCARA FR FILTRAGEM N95 (BICO DE PATO)

MATERIA-PRIMA	NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO E POLIÉSTER COM CAMADA FILTRANTE, CLIP NASAL E TIRANTES EM ELÁSTICO.
FORMATO	TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO TIPO BICO DE PATO
USO	USO ÚNICO DESCARTÁVEL, PARA PROTEÇÃO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE.
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE OU EM PACOTE/CAIXA COM QUANTIDADES VARIADAS DESDE QUE DEVIDAMENTE PROTEGIDAS, ROTULADA E IDENTIFICADA OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA USO MÉDICO.

DESCRIÇÃO LOTE 08

001 - CATETER INTRAVENOSO 18G

MATÉRIA-PRIMA	EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO, TRANSPARENTE
LUBRIFICAÇÃO	SILICONIZADO
AGULHA	SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO; COM ORIFÍCIO ACIMA DO BISEL PARA DETECÇÃO RÁPIDA DE REFLUXO SANGUÍNEO, COM TAMPA, C / FILTRO, C/ SISTEMA PASSIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA.
TAMANHO	TAMANHO 18G, COM CONECTOR RÍGIDO, TIPO LUER LOCK
INVOLUCRO	EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE.
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

002 - CATETER INTRAVENOSO 20G

MATÉRIA-PRIMA	EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO, TRANSPARENTE
LUBRIFICAÇÃO	SILICONIZADO
AGULHA	SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO; COM ORIFÍCIO ACIMA DO BISEL PARA DETECÇÃO RÁPIDA DE REFLUXO SANGUÍNEO, COM TAMPA, C / FILTRO, C/ SISTEMA PASSIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA.
TAMANHO	TAMANHO 20G, COM CONECTOR RÍGIDO, TIPO LUER LOCK
INVOLUCRO	EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

003 - CATETER INTRAVENOSO 22G

MATÉRIA-PRIMA	EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO, TRANSPARENTE
LUBRIFICACAO	SILICONIZADO
AGULHA	SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO; COM ORIFÍCIO ACIMA DO BISEL PARA DETECÇÃO RÁPIDA DE REFLUXO SANGUÍNEO, COM TAMPA, C / FILTRO, C/ SISTEMA PASSIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA.
TAMANHO	TAMANHO 22G, COM CONECTOR RÍGIDO, TIPO LUER LOCK
INVOLUCRO	EMBALADO EM TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 59 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

004 - CATETER INTRAVENOSO 24G

MATÉRIA-PRIMA	EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXÍVEL A TORÇÃO, TRANSPARENTE
LUBRIFICACAO	SILICONIZADO
AGULHA	SENDO A AGULHA COM BISEL TRIFACETADO; COM ORIFICIO ACIMA DO BISEL PARA DETECÇÃO RAPIDA DE REFLUXO SANGUINEO, COM TAMPA, C / FILTRO, C/ SISTEMA PASSIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA.
TAMANHO	TAMANHO 24G, COM CONECTOR RIGIDO, TIPO LUER LOCK
INVOLUCRO	EMBALADO EM TUBO PLASTICO ATÓXICO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

005 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA DESCARTÁVEL Nº 21

MATÉRIA-PRIMA	CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, TUBO DE VINIL FLEXÍVEL E ASAS FLEXÍVEIS NA COR PADRÃO
LUBRIFICAÇÃO ESTÉRIL	E SILICONIZADO ESTÉRIL
AGULHA	AGULHA COM BISEL TRIFACETADO COM CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA FLEXÍVEL, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA APÓS PUNÇÃO, CONFIRMAÇÃO VISÍVEL E AUDIVEL DE SUA ATIVAÇÃO.
TAMANHO	TAMANHO 21G COM TUBO DE 7 POLEGADAS
INVOLUCRO	EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO ATÓXICO E MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE E ABERTURA ASSÉPTICA. ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA COLETA.
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

006 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA DESCARTÁVEL Nº 23

MATÉRIA-PRIMA	CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, TUBO DE VINIL FLEXÍVEL E ASAS FLEXÍVEIS NA COR PADRÃO
LUBRIFICAÇÃO ESTÉRIL	E SILICONIZADO ESTÉRIL
AGULHA	AGULHA COM BISEL TRIFACETADO COM CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA FLEXÍVEL, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA APÓS PUNÇÃO, CONFIRMAÇÃO VISIVEL E AUDIVEL DE SUA ATIVAÇÃO.
TAMANHO	TAMANHO 23G COM TUBO DE 7 POLEGADAS
INVOLUCRO	EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO ATÓXICO E MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE E ABERTURA ASSÉPTICA. ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA COLETA.
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

007 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA DESCARTÁVEL Nº 25

MATÉRIA-PRIMA	CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, TUBO DE VINIL FLEXÍVEL E ASAS FLEXÍVEIS NA COR PADRÃO
LUBRIFICACAO ESTÉRIL	E SILICONIZADO ESTÉRIL
AGULHA	AGULHA COM BISEL TRIFACETADO COM CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA FLEXÍVEL, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA APÓS PUNÇÃO, CONFIRMAÇÃO VISIVEL E AUDIVEL DE SUA ATIVAÇÃO.
TAMANHO	TAMANHO 25G COM TUBO DE 7 POLEGADAS

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 60 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

INVOLUCRO	EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO ATÓXICO E MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE E ABERTURA ASSÉPTICA. ACOMPANHADO DE ADAPTADOR PARA COLETA.
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

008 - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA CENTRAL 7FR X 20CM.

MATÉRIA-PRIMA	EM POLIURETANO RADIOPACO, 7FR X 20CM, DUPLO LÚMEM, 14GA X 18GA, ADULTO, COM PONTA FUNILADA E ATRAUMÁTICA, IMPREGNADO COM TRATAMENTO A BASE DE CLOREXIDINA E SULFADIAZINA DE PRATA IMPREGNADO NA SUPERFÍCIE EXTERNA, EXTENSÕES LINHAS E HUBS E CLOREXIDINA NA SUPERFÍCIE INTERNA. POSSUI SUPORTE DE FIO GUIA, SERINGA DE 5 ML COM ÊMBOLO VAZADO E VALVULADO, TENDO UMA CÂNULA METÁLICA FENESTRADA PARA O REFLUXO QUE ENCAIXA NO ÊMBOLO, CLAMP DUPLO DE FIXAÇÃO, VARIÁVEL, SIMPLES E SEGURO. SET DE PUNÇÃO: AGULHA INTRODUTORA COM 18GA X 6, 35 CM E PAREDE EXTRAFINA, DILATADOR E FIO GUIA.
LUBRIFICACAO ESTÉRIL	E SILICONIZADO ESTÉRIL
TAMANHO	7FR X 20CM
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

DESCRIÇÃO LOTE 09

001- EQUIPO MACRO GOTAS P. ROLETE.COM INJETOR LATERAL

EQUIPO MACRO GOTAS PARA SOLUÇÃO VENOSA DE INFUSÃO POR GRAVIDADE, ESTÉRIL APIROGÊNICO COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAÍDA, PONTA PERFURANTE , TRIFACETADA, ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDRÓFOBA E BACTERICIDA, CÂMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE , FLEXÍVEL, TUBO EXTENSOR EM PVC COM 140M DE COMP. PINÇA ROLETE COM BOM DESLIZE QUE PERMITA CONTROLE PRECISO DO FLUXO DE INFUSÃO, INJETOR LATERAL AUTO-CICATRIZANTE MESMO APÓS SER PERFURADO DIVERSAS VEZES C/ AGULHA 40 X 12- LIVRE DE LÁTEX E ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE CATETER . COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA E BORRACHA C/ FILTRO DE AR
EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ,NUMERO DE LOTE ,VALIDADE,FABRICAÇÃO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DE ACORDO COM ABNT NBR 8536:2012
A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

002 - EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO ENTERAL

COM PONTA PERFURANTE, GRADUADA, COM FILTRO DE AR HIDROFOBO
TUBO EM PCV APROXIMADAMENTE 2 METROS DE COMPRIMENTO
PINÇA ROLETE PARA GOTEJAMENTO ADEQUADO E SEGURO
LUER E TAMPA PARA FECHAMENTO
CAMARA FLEXIVEL DE GOTEJAMENTO
ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

003 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 61 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

COM PONTA PERFURANTE, TIPO UNIVERSAL PARA BOMBA DE INFUSÃO MED PUMP MP-20, USO ÚNICO FILTRO DE ARANTIBACTERIANO
TUBO EM PCV APROXIMADAMENTE 2,20 METROS DE COMPRIMENTO E VOLUME DE PREENCHIMENTO DE 16 ML
PINÇA TIPO ROLETE INTERMEDIÁRIO
LUER COM TAMPA PROTETORA PARA FECHAMENTO E INJETOR LATERAL TIPO Y
CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM COMPONENTE FOTOPROTETOR, COM FILTRO DE SOLUÇÃO DE 15 MICRA
ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL GRAU CIRÚRGICO
A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

004 - TORNEIRA 3 VIAS LUER SLIP

TORNEIRA DE TRÊS VIAS PARA ACESSO VENOSO DESCARTÁVEL
DUAS LINHAS DE INFUSÃO EM SUAS EXTREMIDADES FÊMEA LUER LOCK E UMA TERCEIRA LINHA DE INFUSÃO OU DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO SCALP OU CATETER
TRÊS LINHAS DISTINTAS
EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERIL
COM VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO

DESCRIÇÃO LOTE 10

001 - ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL

COMPOSIÇÃO	COMPOSTO POR CERDAS DE NYLON LONGAS PARA COLETA DE PAPANICOLAU COM PONTA PROTEGIDA.
ESTÉRIL	ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

002-ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO

MATÉRIA PRIMA	EM POLIETILENO, ATÓXICO
TAMANHO	TAMANHO 110 X 27 X 24 MM (PEQUENO)
ABERTURA	COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA
USO	USO UNICO, ESTÉRIL
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLACÃO ATUAL VIGENTE

003 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO

MATÉRIA PRIMA	EM POLIETILENO, ATÓXICO
TAMANHO	TAMANHO 116 X 33 X 30 MM (MÉDIO)
ABERTURA	COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA
USO	USO ÚNICO, ESTÉRIL

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 62 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

APRESENTAÇÃO	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

004 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE

MATÉRIA PRIMA	EM POLIETILENO, ATÓXICO
TAMANHO	TAMANHO GRANDE
ABERTURA	COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA
USO	USO UNICO, ESTÉRIL
APRESENTAÇÃO	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

005 - KIT DIU C/ ESPÉCULO PEQUENO

MATÉRIA PRIMA	EM POLIETILENO, ATÓXICO
USO	USO UNICO, ESTERIL
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	COMPLETO COM ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO COM FIBRA ÓTICA PARA FONTE DE LUZ, PINÇA CHERRON, PINÇA POZZI, HISTERÔMETRO, TESOURA LONGA, EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

006- FIXADOR CELULAR 100 ML

MATÉRIA PRIMA	ALCÓOL ETÍLICO EXTRA FINO 95% CARBOWAX 2,5% MAIS PROPELENTE
USO	SISTEMA PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS CELULARES EM LÂMINAS
APRESENTAÇÃO	AEROSOL
ROTULAGEM	FRASCO METÁLICO COM 100 ML, APRESENTAÇÃO RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

007 – PINÇA CHERON ESTÉRIL DESCARTÁVEL 24,5CM

MATÉRIA-PRIMA	RESINA DE ENGENHARIA
USO	GINECOLÓGICO
COMPRIMENTO	24,5CM
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	COM SISTEMA DE TRAVA DE FECHAMENTO POR CREMALHEIRA E DISCRETO DESVIO CAUDAL DE EXTREMIDADE PROXIMAL E PONTA SEMI AGUDA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO.
ROTULAGEM	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE

DESCRIÇÃO LOTE 11

001 - FIO MONONAYLON 2,0 COM AGULHA DE 2,5

ESTRUTURA	MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, PRETO
ABSORÇÃO	NÃO ABSORVÍVEL
MEDIDA	MEDINDO 45 CM
DIAMETRO	NÚMERO 2,0

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 63 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

AGULHA	AGULHA 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR DE 2,5 CM
INVOLUCRO	EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA
ROTULAGEM	EMBALAGEM C/ 24 ENVELOPES O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE

002 - FIO MONONAYLON 3,0 COM AGULHA DE 2,5 CM

ESTRUTURA	MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, PRETO
ABSORÇÃO	NÃO ABSORVÍVEL
MEDIDA	MEDINDO 45 CM
DIAMETRO	NUMERO 3-0
AGULHA	AGULHA DE 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR DE 2,5 CM
INVOLUCRO	EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA
ROTULAGEM	EMBALAGEM C/ 24 ENVELOPES O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE

003 - FIO MONONAYLON 4,0 COM AGULHA DE 2,5CM

ESTRUTURA	MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, PRETO
ABSORÇÃO	NAO ABSORVÍVEL
MEDIDA	MEDINDO 45 CM
DIAMETRO	NÚMERO 4-0
AGULHA	AGULHA DE 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR DE 2,5 CM
INVOLUCRO	EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA
ROTULAGEM	EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE

004 - FIO MONONAYLON 5,0 COM AGULHA DE 2,5CM

ESTRUTURA	MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA, PRETO
ABSORÇÃO	NAO ABSORVÍVEL
MEDIDA	MEDINDO 45 CM
DIAMETRO	NUMERO 5-0
AGULHA	AGULHA DE 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR DE 2,5 CM
INVOLUCRO	EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA
ROTULAGEM	EMBALAGEM COM 24 ENVELOPES O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE

005 - SUTURA ADESIVA

ESTRUTURA	SUTURA ADESIVA, 100% POLIAMIDA, ADESIVO HIPOALERGENICO, FLEXIVEL E PERMEAVEL COM SUPORTE DE PAPEL A FIM DE EVITAR A APLICAÇÃO. MEDIDA 13MM X 102MM.
INVOLUCRO	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO INFORMAÇÕES E DADOS DO FABRICANTE.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 64 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

006 – KIT RETIRADA DE PONTOS

ESPECIFICAÇÃO	KIT P/RETIRADA DE PONTOS, COMPOSTO DE 01 PINÇA RETIRADA DE PONTO METÁLICA COM 120 MM DE COMPRIMENTO; 01 TESOURA ÍRIS, METÁLICA, COM 115 MM DE COMPRIMENTO; 05 COMPRESSAS DE GAZE DE 11F DE 7,5 CM X 7,5 CM DOBRADA; 01 PAR DE LUVAS NITRÍLICA TAMANHO MÉDIO; 01 LÂMINA PARA BISTURI NR 11 COM PROTETOR DA LÂMINA.
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, USO ÚNICO, ESTERIL, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
ROTULAGEM	LOTE, VALIDADE

DESCRIÇÃO LOTE 12

001 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 50 M

FINALIDADE	PARA CONTROLE DE TEMPERATURA
USO	EM AUTOCLAVE
ASPECTO	COM BOA ADERÊNCIA E COM ALTERAÇÃO DE COLORAÇÃO APÓS EXPOSIÇÃO A ALTA TEMPERATURA
EMBALAGEM	EMBALADO EM ROLO COM 19 MM X 50 M, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

002 - FITA CREPE 16X50 BRANCA PARA USO HOSPITALAR

MATÉRIA-PRIMA	EM CREPE, ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA
COR	BRANCA
ADERÊNCIA	TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERÊNCIA
MEDIDA	MEDINDO (16MM X 50M) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL
ROTULAGEM	EMBALADO EM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

003 - FITA CREPE 50X50 BRANCA PARA USO HOSPITALAR

MATÉRIA-PRIMA	EM CREPE, ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA
COR	BRANCA
ADERÊNCIA	TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERÊNCIA
MEDIDA	MEDINDO (50M X 50M) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL
ROTULAGEM	EMBALADO EM LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

004 - INDICADOR BIOLÓGICO

EMBALAGEM	PLÁSTICA/VIDRO
FINALIDADE	PARA TESTE DE EFICIÊNCIA E FUNCIONALIDADE DE AUTOCLAVES (CALOR ÚMIDO)
APRESENTAÇÃO	CONFORME LEGISLAÇÃO
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 65 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

005 - INDICADOR QUIMICO VERIFICAÇÃO CAIXA C/200

EMBALAGEM	PLÁSTICA/VIDRO EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM PAPEL C/200 TIRAS AUTO-ADESIVAS CLASSE VI.
FINALIDADE	PARA TESTE DE EFICIÊNCIA E FUNCIONALIDADE DE AUTOCLAVES (CALOR ÚMIDO)
APRESENTAÇÃO	CONFORME LEGISLAÇÃO
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

006 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 15 CM X 100 M

GERAL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO
COMPOSIÇÃO	UMA FACE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E A OUTRA EM FILME, COM INDICADOR QUIMICO NA FOLHA.
FINALIDADE	PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO
APRESENTAÇÃO	ROLO OU BOBINA DE 15 CM X 100 M

007 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 20 CM X 100 M

GERAL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO
COMPOSIÇÃO	UMA FACE COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E A OUTRA EM FILME, COM INDICADOR QUIMICO NA FOLHA.
FINALIDADE	PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO
APRESENTAÇÃO	ROLO OU BOBINA DE 20 CM X 100 M

008 - HIGIENIZADOR P/ LIMPEZA DE AUTOCLAVE 30G

COMPOSIÇÃO	ÁCIDO ORGÂNICO SINTÉTICO 80%
FINALIDADE	PARA LIMPEZA DE APARELHOS DE AUTOCLAVE, USO PROFISSIONAL
APRESENTAÇÃO	FRASCO COM 30G
ROTULAGEM	LOTE, VALIDADE E INDICAÇÕES DE USO CONFORME LEGISLAÇÃO.
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

009 – FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 19MMX 50M

ESPECIFICAÇÃO	CONFECCIONADO EM DORSO DE PAPEL CREPADO RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS MEDINDO 19MMX50M, UNIFORMEMENTE ENROLADA EM DORSO DE PAPELÃO, DE FÁCIL REMOÇÃO
EMBALAGEM	EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº. DO LOTE E REGIST. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
ROTULAGEM	LOTE, VALIDADE

DESCRIÇÃO LOTE 13

001 - LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 66 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MATÉRIA PRIMA	AÇO INÓX
FINALIDADE	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL
APRESENTAÇÃO	EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA APÓS USO.
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

002 - LANCETA DESCARTÁVEL COM SISTEMA DE TRAVA

MATÉRIA PRIMA	AÇO INÓX
FINALIDADE	LANCETA DESCART. PARA PUNÇÃO DIGITAL DE USO ÚNICO
APRESENTAÇÃO	EM AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO COM DISPOSITIVO RETRATIL, TRAVA DE SEGURANÇA E GATILHO DE DISPARO.
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO VIGENTE

003 – LANCETADOR

MATÉRIA PRIMA	POLIMERO PLÁSTICO
FINALIDADE	OBTER AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR PARA TESTE OU MONITORAMENTO DE GLICOSE NO SANGUE
APRESENTAÇÃO	LANCETADOR AUTOMÁTICO COM 5 NÍVEIS DE REGULAGEM
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO VIGENTE

004 – SENSOR INTERSTICIAL FREESTYLE 01 E 02 (JUDICIAL)

FINALIDADE	ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL NÃO SENDO ACEITO OUTRA MARCA.
APRESENTAÇÃO	O SENSOR INICIALMENTE É FORNECIDO EM DUAS PEÇAS: UMA É O RECIPIENTE DO SENSOR E A OUTRA É O APLICADOR DO SENSOR. O SENSOR PODE SER USADO POR ATÉ 14 DIAS
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO VIGENTE

DESCRIÇÃO LOTE 14

001 - PAPEL PARA ECG 58 MM X 30M

TIPO	TERMOSENSÍVEL
EQUIPAMENTO	PARA ELETROCARDIOGRAMA COMPATÍVEL COM ECAFIX ECG6
CONFIGURAÇÃO	MEDINDO 58 MM X 30M, COM ESCALA MILIMETRADA

002 - PAPEL PARA ECG 80 MM X 30M

TIPO	TERMOSENSÍVEL
EQUIPAMENTO	PARA ELETROCARDIOGRAMA COMPATÍVEL COM APARELHO EDAN SE
CONFIGURAÇÃO	MEDINDO 80MM X 30M, COM ESCALA MILIMETRADA

003 – PAPEL PARA ECG 210 MM X 30M

TIPO	TERMOSENSÍVEL
------	---------------

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 67 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

EQUIPAMENTO	PARA ELETROCARDIOGRAMA COMPATÍVEL COM APARELHO COMEN
CONFIGURAÇÃO	MEDINDO 210MM X 30M, COM ESCALA MILIMETRADA

004 - GEL PARA ULTRASSOM COM 250 GR A 300 G

ESPECIFICAÇÃO	INODORO, PH NEUTRO
PUREZA	ISENTO DE GORDURA, SAL NAACL
EMBALAGEM	ACONDICIONADO EM FRASCO COM 250GR A 300GR APROPRIADO, C/N.LOTE,DATA
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

005 - GEL PARA MEIOS DE CONTATO

ESPECIFICAÇÃO	INODORO E ANTI-ALÉRGICO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO ESCORRE , NÃO GRUDA , NÃO DEIXA RESÍDUOS NA PELE.
PUREZA	NÃO CONTÉM SAL E ÁLCOOL EM SUA FÓRMULA
EMBALAGEM	DISPONÍVEL EM FRASCOS DE 5 KL
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

006 - CREME CONDUTOR PARA EEG POTE DE ATÉ 500 GRS

GERAL	CREME CONDUTIVO PARA ELETROENCEFALOGRAFIA
COMPOSIÇÃO	CREME HIDROFÍLICO COM SAIS DE ALTA CONDUTIVIDADE
FINALIDADE	PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAFIA DA MARCA MAXXI FIX COMPATÍVEL COM O APARELHO ADQUIRIDO
APRESENTAÇÃO	POTE DE ATÉ 500 GRS
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

007 - ELETRODO DESCARTÁVEL ESPUMADO

GERAL	ELETRODO DESCARTÁVEL
COMPOSIÇÃO	EM MATERIAL ESPUMADO, EM BOTÃO DE AÇO INOX E CONTRA BOTÃO
FINALIDADE	PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA
APRESENTAÇÃO	PEÇA

008 - ELETRODO ADESIVO DESCARTÁVEL PARA DESFIBRILADOR

GERAL	ELETRODO ADESIVO ADULTO (PÁS)
COMPOSIÇÃO	ADESIVO DESCARTÁVEL
FINALIDADE	PARA CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR DEA CMOSDRAKE
APRESENTAÇÃO	JOGO

009- ELETRODO BANHADO A OURO

GERAL	ELETRODO BANHADO A OURO
COMPOSIÇÃO	1,22 COM PINO TP
FINALIDADE	PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAFIA

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 68 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

APRESENTAÇÃO	PEÇA
--------------	------

010 - SWAB HASTE PLÁSTICO COM MEIO DE CULTURA

GERAL	SWAB
COMPOSIÇÃO	SWAB COM MEIO DE CULTURA ESTÉRIL E HASTE PLÁSTICA
FINALIDADE	PARA COLETA DE AMOSTRA
APRESENTAÇÃO	PACOTE COM 100
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

011 - SWAB HASTE PLÁSTICO COM MEIO DE CULTURA (STUART)

GERAL	SWAB
COMPOSIÇÃO	SWAB COM MEIO STUART ESTÉRIL E HASTE PLÁSTICA
FINALIDADE	PARA COLETA DE AMOSTRA
APRESENTAÇÃO	PACOTE COM 100
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

012 - TESTE DE GRAVIDEZ

USO	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ
SISTEMA	PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUALITATIVA DE HCG EM AMOSTRA DE URINA
EMBALAGEM	EMBALAGEM ADEQUADA AO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO, DEVIDAMENTE APROVADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES
ROTULAGEM	ENTREGA NO ALMOXARIFADO COM VALIDADE DE PELO MENOS 2/3 DA DATA INDICATIVA NO RÓTULO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE

013 - GARROTE C/ FECHO EM. PVC.

USO	PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR QUE REQUEIRAM IMOBILIZAÇÃO OU GARROTEAMENTO DO MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR
COMPOSIÇÃO	MATERIAL ELÁSTICO COM FECHO EM PVC QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL TAMANHO ADULTO
ROTULAGEM	COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, INDICAÇÃO DE USO E PROCEDÊNCIA.

014 – FRASCO CAPACIDADE DE 100ML ESTÉRIL COM PASTILHA DE TIOSSULFATO PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA EM ÁGUA COM SISTEMA DUPLO DE FECHAMENTO.

GERAL	POLIPROPILENO PASTILHA DE TIOSSULFATO: 100MG FECHAMENTO DUPLO COM 2 FEIXES INDEPENDENTES, SENDO O PRIMEIRO FORMADO PELA UNIÃO DA VÁLVULA DA TAMPA COM A SUPERFÍCIE INTERIOR DA PAREDE DO RECIPIENTE CRIANDO – AIRTIGHT GARANTINDO A ESTERILIDADE E O SEGUNDO FORMATO PELA UNIÃO DA EXTREMIDADE DO TOPO DO RECIPIENTE COM A PAREDE INTERIOR DA TAMPA INIBINDO QUALQUER TIPO DE VAZAMENTO E ASSEGURANDO A INTEGRIDADE DA AMOSTRA COLETADA ATÉ O MOMENTO DA ANÁLISE.
FINALIDADE	ANÁLISE DE COLIFORMES TOTAIS E FECAIS.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 69 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

APRESENTAÇÃO	PEÇA
--------------	------

015 – HIDROGEL AMORFO

ESPECIFICAÇÃO	HIDROGEL AMORFO COMPOSTO DE ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO, PROPILENOGLICOL E ÁGUA DEIONIZADA, APRESENTAÇÃO BISNAGA DE 85G.
EMBALAGEM	APRESENTAÇÃO BISNAGA DE 85G.
ROTULAGEM	LOTE, VALIDADE

DESCRIÇÃO LOTE 15

001 -SERINGA DESCART. ESTERIL, 1ML C/ AGULHA 8,0X0,30MM PARA INSULINA MONOBLOCO

MATERIA-PRIMA	EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, ESTÉRIL
RIGIDEZ	APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO
GRADUACAO	CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA TIPO MONOBLOCO COM CAPACIDADE PARA 1 ML
EMBOLO	EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA
BICO	BICO CENTRAL E LUER
LUBRIFICACAO	SILICONIZADA
ACOMPANHAMENTO	COM AGULHA EM ACO INOX 8,0 X 0,30 MM
EMBALAGEM	INVIOLADA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO.

002-SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL S/ AGULHA 10ML

MATERIA-PRIMA	EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE
RIGIDEZ	APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO
GRADUACAO	CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA E SISTEMA DE SEGURANÇA ATRAVÉS DA RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DA SERINGA E QUEBRA DO EMBOLO APÓS TRAVA DO MESMO.
EMBOLO	EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO DO MESMO ATÉ A MARCA ZERO, SEM ATIVAÇÃO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.
BICO	BICO CENTRAL LUER LOCK
ESTERILIZACAO	ESTERIL
LUBRIFICACAO	SILICONIZADA
CAPACIDADE	COM CAPACIDADE DE 10ML
ACOMPANHAMENTO	SEM AGULHA
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

003- SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL S/ AGULHA 5ML

MATERIA-PRIMA	EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE	
	Subscritor	Ordenador de despesa
	Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 70 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

RIGIDEZ	APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO
GRADUACAO	CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA E SISTEMA DE SEGURANÇA ATRAVÉS DA RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DA SERINGA E QUEBRA DO EMBOLO APÓS TRAVA DO MESMO.
EMBOLO	EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO DO MESMO ATÉ A MARCA ZERO, SEM ATIVAÇÃO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.
BICO	BICO CENTRAL LUER LOCK
ESTERILIZACAO	ESTERIL
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

004- SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL S/ AGULHA 20ML

MATERIA-PRIMA	EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE
RIGIDEZ	APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO
GRADUACAO	CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA E SISTEMA DE SEGURANÇA ATRAVÉS DA RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DA SERINGA E QUEBRA DO EMBOLO APÓS TRAVA DO MESMO.
EMBOLO	EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO DO MESMO ATÉ A MARCA ZERO, SEM ATIVAÇÃO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.
BICO	BICO CENTRAL LUER LOCK
ESTERILIZACAO	ESTERIL
LUBRIFICACAO	SILICONIZADA
CAPACIDADE	COM CAPACIDADE DE 20ML
ACOMPANHAMENTO	SEM AGULHA
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

005- SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL S/ AGULHA 3ML

MATERIA-PRIMA	EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE
RIGIDEZ	APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO
GRADUACAO	CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA E SISTEMA DE SEGURANÇA ATRAVÉS DA RETRAÇÃO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DA SERINGA E QUEBRA DO EMBOLO APÓS TRAVA DO MESMO.
EMBOLO	EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO DO MESMO ATÉ A MARCA ZERO, SEM ATIVAÇÃO ACIDENTAL DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.
ESTERILIZACAO	ESTERIL
LUBRIFICACAO	SILICONIZADA
CAPACIDADE	COM CAPACIDADE DE 3ML
ACOMPANHAMENTO	SEM AGULHA
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

006- SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL S/ AGULHA 20ML COM BICO CENTRAL

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 71 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MATERIA-PRIMA	EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE
RIGIDEZ	APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO
GRADUACAO	CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA SEM DISPOSITIVO DE SEGURANCA
EMBOLO	EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO DO MESMO ATÉ A MARCA ZERO.
BICO	BICO CENTRAL LUER SLIP (SEM ROSCA)
ESTERILIZACAO	ESTERIL
LUBRIFICACAO	SILICONIZADA
CAPACIDADE	COM CAPACIDADE DE 20ML
ACOMPANHAMENTO	SEM AGULHA
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

DESCRIÇÃO LOTE 16

01, 02, 03, 04, 05 E 06 - SONDA URETRAL

MATÉRIA-PRIMA	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIOS UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS, PERFEITO ACABAMENTO, ATRAUMÁTICOS, COM IDENTIFICAÇÃO POR CORES PARA CADA CALIBRE. TAMPA COM VEDAÇÃO EFICIENTE E FIRME, CANHÃO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO EQUIPO, MARCAÇÃO GRADUADA, COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO APRESENTAÇÃO EM UNIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 7 MM (MÍNIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA, FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO HOVER CARIMBO OU ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ESTES DEVERÃO ESTAR NA BORDA DA EMBALAGEM. EM POLIVINIL ATÓXICA FLEXÍVEL TRANSPARENTE
USO	PARA SONDAGEM URETRAL
NUMERAÇÃO	Nº 12,08,14,16,06,10 COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO
APRESENTAÇÃO EMBALAGEM	E O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

07, 08, 09, 10, 11, 12,13 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA

MATÉRIA-PRIMA	PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL
USO	PARA ASPIRAR SECREÇÕES
NUMERAÇÃO	Nº 8;10;12;14;16 , 18 E 20 COM APROXIMADAMENTE 50 CM DE COMPRIMENTO
APRESENTAÇÃO EMBALAGEM	E TUBO FLEXÍVEL COM PAREDES LISAS E LEVE CAMADA DE SILICONE GRAU MÉDICO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO E VÁLVULA EM Y, BORDAS ARREDONDADAS ISENTA DE REBARBAS

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 72 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ROTULAGEM	COM IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.
-----------	---

14,15, 16, 17, 18, 19, 20,21 – SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF

MATÉRIA-PRIMA	PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL
USO	ENDOTRAQUEAL
NÚMERAÇÃO	3;4;5;6;7,5;8;8,5 E 9
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	TUBO FLEXÍVEL COM PAREDES LISAS E LEVE CAMADA DE SILICONE GRAU MÉDICO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO COM CUFF, BORDAS ARREDONDADAS ISENTA DE REBARBAS
ROTULAGEM	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE

22,23, 24, 25, 26, 27 ,28 - SONDA URETRAL FOLEY

MATÉRIA-PRIMA	EM POLIVINIL ATÓXICA FLEXÍVEL TRANSPARENTE
USO	PARA SONDAGEM URETRAL
NUMERAÇÃO	NÚMERO 12;14;16;18;20;22 E 24
LUBRIFICAÇÃO	NÃO LUBRIFICADA, ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

29,30, 31, 32, 33, 34 - SONDA GÁSTRICA LONGA

MATÉRIA-PRIMA	PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL
USO	GÁSTRICO
NUMERAÇÃO	10,12,14,16,18,20
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	TUBO FLEXÍVEL COM PAREDES LISAS E LEVE CAMADA DE SILICONE GRAU MÉDICO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO, BORDAS ARREDONDADAS ISENTA DE REBARBAS
ROTULAGEM	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE

35 – SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº12

MATÉRIA-PRIMA	POLIURETANO
USO	GÁSTRICO
NUMERAÇÃO	12
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	TUBO ATÓXICO DE POLIURETANO, PONTA ATRAUMÁTICA COM PESO PARA OS Nº 08/10/12, CONECTOR SUPERIOR Y ACOMPANHA FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA EM BLISTER OU PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADA A GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO.
ROTULAGEM	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE

36 – KIT SONDAGEM VESICAL ESTÉRIL

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 73 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ESPECIFICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• CUBA RIM FABRICADA EM POLIETILENO (PE),• CAMPO PARA COBERTURA DE MESA EM SSMMS, 100% EM POLIPROPILENO LAMINADO IMPERMEÁVEL E POLIETILENO ABSORVENTE COM GRAMATURA DE 50 G/M² E COMPRIMENTO DE 60 X 60 CM;• CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM SSMMS, 100% EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 40G/M² COM FENESTRA 10X10CM E COMPRIMENTO DE 40 X 40 CM;• 10 COMPRESSAS DE GAZE DE 11 OS, COM DIMENSÕES DE 7,5 CM X 7,5 CM DOBRADA;• PINÇA MODELO CHERON FABRICADA EM POLIESTIRENO.
EMBALAGEM	USO ÚNICO, ESTERIL, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
ROTULAGEM	LOTE, VALIDADE

37 – KIT PARA DESBRIDAMENTO DE FERIDA

ESPECIFICAÇÃO	01 PINÇA DENTE DE RATO, FABRICADA EM LIGA METÁLICA, COM 140 MM DE COMPRIMENTO, COM DENTES DE 3 MM SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL; 01 TESOURA ÍRIS, FABRICADA EM LIGA METÁLICA, COM 115 MM DE COMPRIMENTO; 01 LÂMINA DE BISTURI Nº 21 COM CABO E TAMPA PROTETORA; 01 CAMPO PARA COBERTURA DE MESA, SSMMS, 100% EM POLIPROPILENO LAMINADO EM POLIETILENO, ABSORVENTE, IMPERMEÁVEL, GRAMATURA DE 50G/M ² COM 40 CM × 40 CM DE COMPRIMENTO; 01 ESPONJA IMPREGNADA COM GEL DERMATOLÓGICO, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIA E ISENTA DE IMPUREZAS, NAS DIMENSÕES DE 19,5 × 12 CM DE COMPRIMENTO E 0,5 CM DE ESPESSURA.
EMBALAGEM	USO ÚNICO, ESTERIL, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
ROTULAGEM	LOTE, VALIDADE

DESCRIÇÃO LOTE 17

001 - CURATIVO DE CARVÃO COM ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 10 CM

ESPECIFICAÇÃO	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM ALGINATO DE CÁLCIO, RESISTENTE À ÁGUA.
COMPONENTES	CARVÃO COM ALGINATO/CMC SÓDICA COM CONTROLE DE ODOR, COMPOSTO POR CAMADA ALTAMENTE ABSORVENTE DE ALGINATO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA EM HIDROFIBRAS.
MEDIDA	CURATIVO 10 CM X 10 CM
APRESENTAÇÃO	CAIXA COM 10 UNIDADES, ESTÉRIL
ROTULAGEM	A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO

002 - GEL INCOLOR CARBOXIMETILCELULOSE, SEM ALGINATO 85G

ESPECIFICAÇÃO	INCOLOR, HIDRATANTE E ABSORVENTE EM FORMA DE GEL, VISCOSO E LEVEMENTE ADERENTE
---------------	--

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 74 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

COMPOSIÇÃO	GEL COMPOSTO DE ÁGUA E CARBOXIMETILCELULOSE, SEM ALGINATO 85 G
EMBALAGEM	EMBALADO EM BISNAGA QUE PERMITA O MÁXIMO APROVEITAMENTO E INTEGRIDADE DO PRODUTO PODENDO SER UTILIZADO POR ATÉ NO MÍNIMO 3 (TRÊS) MESES APÓS ABERTO, ACONDICIONADO TUBO DE 85G, TAMPA FLIP-TOP
ROTULAGEM	QUE GARANTA A ABERTURA SEM A CONTAMINAÇÃO E A COMSERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO MESMO, DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE E OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

003 - CREME REESTRUTURANTE PARA TRATAMENTO DE LESÕES

ESPECIFICAÇÃO	DERMO REPARADOR COM ANTISSEPTICO, À BASE DE NO MÍNIMO, AMINOMETILPROPANOL, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, EDTA DISSÓDICO, FENOXIETANOL, CLORETO DE CETRIMÔNIO, BHT, EXTRATO GLICÓLICO DE MAÇÃ, LANOLINA, PARAFINA, ÓXIDO DE ZINCO E ÁGUA, SEM ADIÇÃO DE QUALQUER PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL QUE OFEREÇA PROTEÇÃO, HIDRATAÇÃO PROFUNDA E PROLONGADA E A MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE CUTÂNEA, COM AÇÃO ANTISSEPTICA, BACTERIOSTÁTICA E BACTERICIDA.
COMPOSIÇÃO	AMINOMETILPROPANOL, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, EDTA DISSÓDICO, FENOXIETANOL, CLORETO DE CETRIMÔNIO, BHT, EXTRATO GLICÓLICO DE MAÇÃ, LANOLINA, PARAFINA, ÓXIDO DE ZINCO E ÁGUA.
EMBALAGEM	EMBALADO EM FRASCO TIPO ALMOTOLIA COM 100ML
ROTULAGEM	QUE GARANTA A ABERTURA SEM A CONTAMINAÇÃO E A COMSERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO MESMO, DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE E OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

004 - CREME HIDRATANTE CORPORAL

ESPECIFICAÇÃO	CREME HIDRATANTE, SEM ADIÇÃO DE QUALQUER PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL QUE OFEREÇA PROTEÇÃO, HIDRATAÇÃO PROFUNDA E PROLONGADA E A MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE CUTÂNEA, COM AÇÃO ANTISSEPTICA, BACTERIOSTÁTICA E BACTERICIDA.
COMPOSIÇÃO	ÁCIDO ESTEÁRICO, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO ETOXILADO, ÓLEO DE RÍCINO, EXTRATO GLICÓLICO DE ALOE VERA, AMINOMETILPROPANOL, POLISSACARIDIO, PROPILENO GLICOL, EDTA DISSÓDICO, EXTRATO GLICÓLICO DE CANA DE AÇÚCAR, HIALURONATO DE SÓDIO, METILISOTIAZOLININA, FENOXIETANOL, BUTIL HIDROXITOLUENO E ÁGUA
EMBALAGEM	EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 250 ML.
ROTULAGEM	EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COM BICO PUMP OU FLIP-TOP COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO, COM CAPACIDADE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO DO PRODUTO APÓS ABERTURA DO MESMO. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

005 - CURATIVO DE MEMBRANA REGENERADORA DE CELULOSE

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 75 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ESPECIFICAÇÃO	CURATIVO DE MEMBRANA REGENERADORA DE CELULOSE, COM POROS MÉDIOS (1 A 2MM), QUE PERMITEM A DRENAGEM DO EXSUDATO, PRODUZIDOS ARTIFICIALMENTE POR MÉTODO QUE CRIA REFORÇO ESTRUTURAL DE SUAS BORDAS POR ADENSAMENTO E CONTORNO DAS MICROFIBRAS QUE COMPÕE A MEMBRANA, COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, NO ESTADO SECO, DE 0,84 KN/M E ÚMIDO DE 0,80 KN/M, BIOCOMPATÍVEL, TRANSLÚCIDA, ESTÉRIL (ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO), INERTE, ISENTA DE ADESIVOS, USO ÚNICO, HIPOALERGÊNICO, MALEÁVEL
MEDIDA	12CM X 18CM
EMBALAGEM	QUE GARANTA A ABERTURA SEM A CONTAMINAÇÃO E A CONSERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO MESMO, DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE E OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

DESCRIÇÃO LOTE 18

001 - COBERTURA DE HIDROFIBRA COM PRATA 15 X 15CM.

COMPOSIÇÃO	COBERTURA DE HIDROFIBRA, DE FIBRA GELIFICANTE; 80% DE FIBRAS DE ETILSUFONATO DE CELULOSE, 20% FIBRAS DE CELULOSE, PRATA IONICA 0,8 A 2MG/CM2; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE;
TAMANHO	15 X 15 CM
EMBALAGEM	CAIXA COM 5 UNID.
ROTULAGEM	A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

002 - CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR TAMANHO 15,4 X 15,4 CM

COMPOSIÇÃO	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR, HIDROFILICO, COM BORDAS LARGAS E BISELADAS, COMPOSTO POR CINCO CAMADAS, SENDO A PRIMEIRA, EM CONTATO COM A PELE/FERIDA EM SILICIONE SUAVE ADESIVO, A SEGUNDA CAMADA COMPOSTA DE ESPUMA HIDROCELULAR, A TERCEIRA CAMADA POSSUI UM NÚCLEO SUPER ABSORVENTE COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE COM POLIACRILATO, A QUARTA CAMADA PROTETORA DE CAMUFLAGEM COMPOSTA POR DUAS CAMADAS DE MALHA LIGADAS POR FILAMENTOS E QUINTA CAMADA COMPOSTA DE FILME DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS, MAS COM ALTA PERMEABILIDADE A VAPORES ÚMIDOS. INDICADO NO TRATAMENTO DE FERIDAS DE QUALQUER ETIOLOGIA, EXSUDATIVAS. PODE SER UTILIZADO PARA ALIVIO DA PRESSÃO EM REGIÕES EM RISCO DE UP. PRODUTO ADEQUADO PARA PELE FRÁGIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PRODUTO ESTÉRIL.
TAMANHO	15,4 X 15,4 CM
EMBALAGEM	CAIXA COM 10 UNID.
ROTULAGEM	A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

003 - OLEO AGE, VITAMINA A E E, COPAIBA E MELALUECA. FR. 100 ML.

COMPOSIÇÃO	COMPOSTO PROTETOR; COMPOSTO POR ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VIT. A, VIT.E, ÓLEO DE COPAÍBA E MELALEUCA, LECITINA DE SOJA,
-------------------	---

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 76 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	TCM; FORMA FARMACÊUTICA ÓLEO DERMOPROTETOR; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO 100 ML; VIA TÓPICA.
TAMANHO	FRASCO C/ 100 ML.
EMBALAGEM	CAIXA COM 12 UNID.
ROTULAGEM	A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

004 - CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR TAMANHO 17,5 X 17,5 CM

COMPOSIÇÃO	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR HIDROFÍLICO COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO: A PRIMEIRA CAMADA DE CONTATO COM A FERIDA É REVESTIDA COM UMA CAMADA ADESIVA MACIA DE SILICONE QUE MINIMIZA TRAUMA E A DOR NO MOMENTO DA RETIRADA ALÉM DE PERMITIR A PASSAGEM DO EXSUDATO, A SEGUNDA CAMADA É IMPREGNADA COM POLIETILENOGLICOL (PEG) ALTAMENTE ABSORVENTE QUE REALIZA ABSORÇÃO VERTICAL E A TERCEIRA CAMADA POSSUI UMA PELÍCULA EXTERNA ALTAMENTE PERMEÁVEL E À PROVA DE ÁGUA.
MEDIDA	17,5 CM X 17,5 CM
EMBALAGEM	CAIXA COM 10 UNID.
ROTULAGEM	DEVERÁ CONTER LOTE, VALIDADE E OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

005 - CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR TAMANHO 17,2 X 17,2 CM

COMPOSIÇÃO	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR, HIDROFILICO, COM BORDAS LARGAS E BISELADAS, COMPOSTO POR CINCO CAMADAS, SENDO A PRIMEIRA, EM CONTATO COM A PELE/FERIDA EM SILICIONE SUAVE ADESIVO, A SEGUNDA CAMADA COMPOSTA DE ESPUMA HIDROCELULAR, A TERCEIRA CAMADA POSSUI UM NÚCLEO SUPER ABSORVENTE COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE COM POLIACRILATO, A QUARTA CAMADA PROTETORA DE CAMUFLAGEM COMPOSTA POR DUAS CAMADAS DE MALHA LIGADAS POR FILAMENTOS E QUINTA CAMADA COMPOSTA DE FILME DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS, MAS COM ALTA PERMEABILIDADE A VAPORES ÚMIDOS. INDICADO NO TRATAMENTO DE FERIDAS DE QUALQUER ETIOLOGIA, EXSUDATIVAS. PODE SER UTILIZADO PARA ALIVIO DA PRESSÃO EM REGIÕES EM RISCO DE UP. PRODUTO ADEQUADO PARA PELE FRÁGIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PRODUTO ESTÉRIL.
MEDIDA	PLACA DE 17,2 CM X 17,2 CM
EMBALAGEM	MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	DEVERÁ CONTER LOTE, VALIDADE E OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

006 - GASE ELÁSTICA (BOTA)

COMPONENTES	ATADURA DE TECIDO 100% DE ALGODÃO, IMPREGNADA COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, GOMA ACÁCIA, GLICERINA, VASELINA E ÓLEO DE RÍCINO. EMBALADO EM CAIXA COM 01 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO III, COM INDICAÇÃO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS E EDEMAS LINFÁTICOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ
-------------	---

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 77 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	CONTER NOME E /OU MARCA DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USAR, RESTRIÇÕES DE USO (QUANDO NECESSÁRIO) TÉCNICO RESPONSÁVEL
TAMANHO	10,2CM X 9,14M APROXIM
EMBALAGEM	CAIXA COM 12 UNID
ROTULAGEM	DEVERÁ CONTER LOTE, VALIDADE E OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

007 - CURATIVO HIDROCOLÓIDE 20 X 20 CM

ESPECIFICAÇÃO	CURATIVO HIDROCOLOIDE EM PLACA, ESTÉRIL, CONTENDO NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE. ABSORVENTE, ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, COM UMA CAMADA AUTOADESIVA E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO
COMPOSIÇÃO	CAMADA INTERNA COMPOSTA NO MÍNIMO DE CARBOXIMETILCELULOSE
MEDIDA	PLACA DE 20 CM X 20 CM
EMBALAGEM	INVOLUCRO INDIVIDUAL DE MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD
ROTULAGEM	DEVERÁ CONTER LOTE, VALIDADE E OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

008 - CURATIVO EM FORMA DE POMADA IODO A 0,9%

ESPECIFICAÇÃO	CURATIVO EM FORMA DE POMADA QUE CONSISTE DE UM CADEXÔMERO (MICROGRÂNULOS DE AMIDO MODIFICADO) COM IODO A 0,9% EM UMA POMADA BASE DE POLIETILENOGLICOL. EMBALAGEM ESTÉRIL EM TUBO DE ALUMINIO COM 20 GRAMAS.
COMPOSIÇÃO	CADEXÔMERO (MICROGRÂNULOS DE AMIDO MODIFICADO) COM IODO A 0,9%
EMBALAGEM	TUBO DE ALUMINIO COM 20 GRAMAS.
ROTULAGEM	DEVERÁ CONTER LOTE, VALIDADE E OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

009 - COBERTURA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA 10 X 10 CM

ESPECIFICAÇÃO	COBERTURA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA COMPOSTA POR TRÊS CAMADAS: UMA CAMADA CENTRAL INTERNA ABSORVENTE DE RAYON/POLIÉSTER ENTRE CAMADAS EXTERNAS DE MALHA DE POLIETILENO DE BAIXA ADERÊNCIA REVESTIDA DE PRATA NANOCRISTALINA. MANTÉM O AMBIENTE ÚMIDO PARA CICATRIZAÇÃO. INDICADO COMO BARREIRA ANTIMICROBIANA EM FERIDAS DE ESPESSURA PARCIAL E TOTAL, E TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS. CURATIVO PODE SER CORTADO E PERMANECER ATÉ TRÊS DIAS NO LEITO DA FERIDA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
MEDIDA	10 CM X 10 CM
EMBALAGEM	EMBAL. INDIVIDUAL ESTÉRIL, MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD.
ROTULAGEM	DEVERÁ CONTER LOTE, VALIDADE E OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

010 – PHMB

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 78 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ESPECIFICAÇÃO	SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO/LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAINA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA OU POR DESTILAÇÃO, COM CONDUTIVIDADE < 1,3 US/CM E TOC < 500 PPB, COM LAUDOS DE: AÇÃO BACTERICIDA PARA PSEUDÔMONAS, SALMONELA E OUTROS GERMES. TOXICIDADE/REATIVIDADE BIOLÓGICA INTRACUTÂNEA; SENSIBILIDADE CUTÂNEA E AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE CITOTOXIDADE. FRASCO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM BICO PRÓPRIO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS, MEMBRANA INVIOLÁVEL E ABERTURA NO MOMENTO DO USO. REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV. NÚMERO DE REGISTRO 80175820010 / APRESENTAÇÕES: 350ML
EMBALAGEM	EMBAL. INDIVIDUAL ESTÉRIL, MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD.
ROTULAGEM	DEVERÁ CONTER LOTE, VALIDADE E OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

011 – CURATIVO EM FORMA DE GEL

ESPECIFICAÇÃO	CURATIVO EM FORMA DE GEL, A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO AOS ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, RICO EM ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ÁCIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), LECITINA DE SOJA. EMBALADO EM BISNAGA. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO IV, COM INDICAÇÃO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NOME E /OU MARCA DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USAR, RESTRIÇÕES DE USO (QUANDO NECESSÁRIO) TÉCNICO RESPONSÁVEL. NÚMERO DE REGISTRO 80175820005 APRESENTAÇÕES: BISNAGAS COM 100G
EMBALAGEM	EMBAL. INDIVIDUAL ESTÉRIL, MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD.
ROTULAGEM	DEVERÁ CONTER LOTE, VALIDADE E OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

012 – CREME E BARREIRA PROTETORA

ESPECIFICAÇÃO	CREME E BARREIRA PROTETORA, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, ASSOCIADO A ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, CONTENDO AINDA LECITINA DE SOJA, TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA), VITAMINAS A E E. EMBALAGEM, BISNAGA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NÚMERO DE REGISTRO 236160004 APRESENTAÇÕES: BISNAGAS COM 100G
EMBALAGEM	EMBAL. INDIVIDUAL ESTÉRIL, MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD.
ROTULAGEM	DEVERÁ CONTER LOTE, VALIDADE E OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

DESCRIÇÃO LOTE 19

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 79 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

001 - LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,5

MATÉRIA-PRIMA	A BASE DE LATÉX NATURAL
FORMATO	COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E ANATÔMICO
LUBRIFICAÇÃO	TALCADA
TAMANHO	Nº 7,5
PUNHO	COM PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM
ESTÉRIL	ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAO GAMA COBALTO 60
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, LAUDO ANALÍTICO E LABORATORIAL EM CUMPRIMENTO DA NBR 13392 COM LOTE E VALIDADE NO PUNHO

002 - LUVA-CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,00

MATERIA-PRIMA	A BASE DE LATEX NATURAL
FORMATO	COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E ANATOMICO
LUBRIFICACAO	TALCADA
TAMANHO	Nº 7,00
PUNHO	COM PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM
ESTERIL	ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAO GAMA COBALTO 60
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, LAUDO ANALÍTICO E LABORATORIAL EM CUMPRIMENTO DA NBR 13392 COM LOTE E VALIDADE NO PUNHO

003 - LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,5

MATERIA-PRIMA	A BASE DE LATEX NATURAL
FORMATO	COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E ANATOMICO
LUBRIFICAÇÃO	TALCADA
TAMANHO	Nº 8,5
PUNHO	COM PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM
ESTÉRIL	ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAO GAMA COBALTO 60
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, LAUDO ANALÍTICO E LABORATORIAL EM CUMPRIMENTO DA NBR 13392 COM LOTE E VALIDADE NO PUNHO

004 - LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,0

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 80 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MATÉRIA-PRIMA	A BASE DE LATÉX NATURAL
FORMATO	COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E ANATÔMICO
LUBRIFICAÇÃO	TALCADA
TAMANHO	Nº 8,0
PUNHO	COM PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM
ESTÉRIL	ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAO GAMA COBALTO 60
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, LAUDO ANALÍTICO E LABORATORIAL EM CUMPRIMENTO DA NBR 13392 COM LOTE E VALIDADE NO PUNHO

005 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAM. GRANDE C/ 100 UNIDADES

MATÉRIA-PRIMA	EM LATÉX COM BOA SENSIBILIDADE TATIL
FORMATO	COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E ANATOMICO
LUBRIFICAÇÃO	TALCADA
TAMANHO	NO TAMANHO GRANDE
PUNHO	COM PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM
ESTÉRIL	NÃO ESTÉRIL
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, LAUDO ANALÍTICO E LABORATORIAL EM CUMPRIMENTO DA NBR 13392 COM LOTE E VALIDADE NO PUNHO

006 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAM. MÉDIO C/ 100 UNIDADES

MATÉRIA-PRIMA	EM LATÉX COM BOA SENSIBILIDADE TATIL
FORMATO	COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E ANATOMICO.
LUBRIFICAÇÃO	TALCADA
TAMANHO	NO TAMANHO MEDIO
PUNHO	COM PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM
ESTÉRIL	NAO ESTÉRIL
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, LAUDO ANALÍTICO E LABORATORIAL EM CUMPRIMENTO DA NBR 13392 COM LOTE E VALIDADE NO PUNHO

007 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAM. PEQUENO C/ 100 UNIDADES

MATÉRIA-PRIMA	EM LATÉX COM BOA SENSIBILIDADE TATIL
FORMATO	COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E ANATÔMICO.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 81 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LUBRIFICAÇÃO	TALCADA
TAMANHO	NO TAMANHO PEQUENO
PUNHO	COM PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM
ESTÉRIL	NAO ESTÉRIL
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, LAUDO ANALÍTICO E LABORATORIAL EM CUMPRIMENTO DA NBR 13392 COM LOTE E VALIDADE NO PUNHO

008 - LUVA DE VINIL TAM. GRANDE C/ 100 UNIDADES

MATÉRIA-PRIMA	CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, SEM PÓ
FORMATO	AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE EXTERNA LISA, TRANSPARENTE
TAMANHO	NO TAMANHO G
ESTÉRIL	NÃO ESTÉRIL
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, LAUDO ANALÍTICO E LABORATORIAL EM CUMPRIMENTO DA NBR 13392 COM LOTE E VALIDADE NO PUNHO

009- LUVA DE VINIL TAM. MÉDIO C/ 100 UNIDADES

MATÉRIA-PRIMA	CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, SEM PÓ
FORMATO	AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE EXTERNA LISA, TRANSPARENTE
TAMANHO	NO TAMANHO G
ESTÉRIL	NÃO ESTÉRIL
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, LAUDO ANALÍTICO E LABORATORIAL EM CUMPRIMENTO DA NBR 13392 COM LOTE E VALIDADE NO PUNHO

010- LUVA DE VINIL TAM. PEQUENO C/ 100 UNIDADES

MATÉRIA-PRIMA	CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA, SEM PÓ
FORMATO	AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE EXTERNA LISA, TRANSPARENTE
TAMANHO	NO TAMANHO G
ESTÉRIL	NÃO ESTÉRIL
EMBALAGEM	EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
ROTULAGEM	O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, LAUDO ANALÍTICO E LABORATORIAL EM CUMPRIMENTO DA NBR 13392 COM LOTE E VALIDADE NO PUNHO

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 82 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO LOTE 20

001 – AVENTAL DESCARTÁVEL PACOTE C/ 10 UNIDADES

MATERIA-PRIMA	TNT GRAMATURA MÍNIMA DE 20G
DESCARTÁVEL	DE USO ÚNICO
FORMATO	FECHAMENTO POR TIRAS MANGA LONGA COM PUNHO EM ELÁSTICO
MEDIDA	MÍNIMO DE 1,20M
EMBALAGEM	EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE COM 10 UNID.
ROTULAGEM	ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO VIGENTE (FABRICANTE/LOTE/VALIDADE/COMPOSIÇÃO/OUTROS)

002 – TOUCA DESCARTÁVEL EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES

MATERIA-PRIMA	POLIPROPILENO
FORMATO	TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO SANFONADA
USO	USO ÚNICO DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
APRESENTAÇÃO EMBALAGEM	E O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PACOTE/CAIXA COM 100 UNIDADES E DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

003 – MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES

MATERIA-PRIMA	TNT TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO
FORMATO	TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO
USO	USO MÉDICO, ÚNICO, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
APRESENTAÇÃO EMBALAGEM	E O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PACOTE/CAIXA COM 50 UNIDADES E DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

004 – MÁSCARA RESPIRADOR PFF2 COM VÁLVULA

MATERIA-PRIMA	RESPIRADOR SEMIFACEAL DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2, MODELO DOBRÁVEL COM VALVULA DE EXALAÇÃO, FORMADO POR FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO TNE, NA PARTE INTERNA, CLIP NASAL INTERNO EM METAL REVESTIDO DE PLÁSTICO QUE FACILITA A VEDAÇÃO E ELÁSTICOS DE LÁTEX COM REGULADOR
USO	USO MÉDICO, ÚNICO, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
APRESENTAÇÃO EMBALAGEM	E O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO E DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

005 – FILTRO PFF2 KIT/ 50 UNIDADES

MATERIA-PRIMA	FILTRO PFF2 (NÃO ACOMPANHA MÁSCARA) FILTRA POEIRAS E NEVOAS, PROTEGE CONTRA VIRUS E BACTÉRIAS.
USO	USO MÉDICO, ÚNICO, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
APRESENTAÇÃO EMBALAGEM	E O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PACOTE/CAIXA COM 50 UNIDADES E DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

006 – ÓCULOS DE PROTEÇÃO EPI

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 83 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MATERIA-PRIMA	OCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUIDO DE ARMAÇÃO E VISOR CURVO CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, INCOLOR, COM PONTE, MEIA PROTEÇÃO LATERAL E APOIO NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL E HASTES TIPO ESPÁTULAS.
FORMATO	DIMENSÕES (14 X 4 X 4) C X L X A
USO	USO MÉDICO, ÚNICO, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO E DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

007 – PROTETOR DESCARTÁVEL PARA OS PÉS EM TNT PCT C/ 100

MATERIA-PRIMA	SAPATILHA DESCARTAVEL EM TNT GRAMATURA 20 BRANCO
USO	USO MÉDICO, ÚNICO, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PACOTE/CAIXA COM 100 UNIDADES E DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

008 – LACRE PLÁSTICO COM NUMERAÇÃO ALEATÓRIA PCT C/ 100

MATERIA-PRIMA	POLIPROPILENO
FORMATO	NUMERADO COM CODIGO IMPRESSO NO PRODUTO MEDIDA APROXIMADA 23CM
USO	DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PACOTE/CAIXA COM 100 UNIDADES E DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

009 – PROTETOR SOLAR 120ML COM REPELENTE FPS 60

APRESENTAÇÃO	PROTETOR SOLAR FPS 60 COM REPELENTE
USO	DENOMINAÇÃO DE CATEGORIA DE PROTEÇÃO (DPC) : ALTA PROTEÇÃO
APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	FRASCO 120ML DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

DESCRIÇÃO LOTE 21

001 – AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25X0,80MM (21GX1)

ESPECIFICAÇÃO	CÂNULA BIPOLAR, SILICONIZADA, TRIFACETADA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CÁPSULAS HERMETICAMENTE FECHADAS, ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO.
EMBALAGEM	CAIXA C/ 100 UNIDADES
ROTULAGEM	DEVERÁ CONTER LOTE, VALIDADE E OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

002 – TUBO EDTA K3 4ML PLÁSTICO

ESPECIFICAÇÃO	UTILIZADOS EM ROTINAS DE BIOQUÍMICA, SOROLOGIA, IMUNOLOGIA, MARCADORES CARDÍACOS E TUMORAIS. POSSUI EDTA JATEADO NA PAREDE DO TUBO E SÃO UTILIZADOS EM BANCOS DE SANGUE. O EDTA É O ANTICOAGULANTE
---------------	--

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 84 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	RECOMENDADO PARA ROTINAS DE HEMATOLOGIA POR SER O MELHOR ANTICOAGULANTE PARA A PRESERVAÇÃO DA MORFOLOGIA CELULAR. TUBOS SÃO FEITOS DE MATERIAL TRANSPARENTE, DIMENSÃO 13X75MM, VOLUME 4ML, TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA, TEMPO DE CENTRIFUGAÇÃO É DE 15 MINUTOS, RPM 3.200 A 3.500.(COR ROXO)
EMBALAGEM	CAIXA C/ 100 UNIDADES
ROTULAGEM	DEVERÁ CONTER LOTE, VALIDADE E OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

003 – TUBO AMARELO 3,5ML A VÁCUO C/ GEL SEPARADOR

ESPECIFICAÇÃO	TUBO PARA SOROLOGIA COM GEL SEPARADOR CAT ATIVADOR DE COÁGULO VACUETTE TAMPA VERMELHA-ANEL AMARELO VOLUME: 3,5 ML
EMBALAGEM	CAIXA C/ 100 UNIDADES
ROTULAGEM	DEVERÁ CONTER LOTE, VALIDADE E OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

004 - TUBO VIDRO PARA COLETA VÁCUO CITRATO 4ML

ESPECIFICAÇÃO	TUBO COLETA DE SANGUE AZUL CITRATO DE SÓDIO 4,0ML VIDRO RACK OS TUBOS COM ANTICOAGULANTE CITRATO DE SÓDIO A 3,2%, SÃO FUNDAMENTALMENTE UTILIZADOS NA COLETA DE SANGUE PARA TESTE DE COAGULAÇÃO. O CITRATO DE SÓDIO TAMPONADO É UTILIZADO PARA PROVA DE COAGULAÇÃO EM AMOSTRAS. DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE CITRATO DE SÓDIO PODEM TER EFEITOS SIGNIFICATIVOS NAS ANÁLISES DE TP E TTPA. TAMPAS FABRICADAS EM POLIETILENO CODIFICADAS PORCOR ESTÉREIS POR ÓXIDO DE ETILENO SILICONIZADO VOLUME: 4,0 ML DIÂMETRO:13X75MM 5TAMPA COM VEDAÇÃO PERFEITA PARA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CENTRIFUGAÇÃO PRODUTO DISPOSTO EM BANDEJA DE ISOPOR, CONTENDO 100 UNIDADES CADA TUBO DE COLETA SILICONIZADO
EMBALAGEM	CAIXA C/ 100 UNIDADES
ROTULAGEM	DEVERÁ CONTER LOTE, VALIDADE E OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 85 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

005 - ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA VÁCUO PADRÃO

ESPECIFICAÇÃO	COMPATÍVEL COM DIVERSOS TAMANHOS DE AGULHAS, SCALPS E TUBOS, PRÓPRIOS PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE (COLETA A VÁCUO). <ul style="list-style-type: none">• ROSCA DUPLA DE TIPO UNIVERSAL.• PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.• NÃO ESTÉRIL.
EMBALAGEM	UNIDADES
ROTULAGEM	DEVERÁ CONTER LOTE, VALIDADE E OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

006 - KIT PARA COLETA DE URINA NÃO ESTÉRIL (CONTENDO 1 BECKER 70ML E 1 TUBO CÔNICO 12ML)

ESPECIFICAÇÃO	FABRICADO EM POLIPROPILENO; TAMPA DO TUBO CÔNICO FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; VEDAÇÃO DO TUBO POR PRESSÃO; GRADUADO; VOLUME: BECKER 70 ML; TUBO CÔNICO: CAPACIDADE TOTAL: 12 ML; CAPACIDADE ÚTIL: 10 ML;
EMBALAGEM	UNIDADES
ROTULAGEM	DEVERÁ CONTER LOTE, VALIDADE E OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

007 - COLETOR UNIVERSAL TAMPA DE ROSCA VERMELHA SEM PÁ ESTÉRIL 50ML

ESPECIFICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• TRANSPARENTE VIRGEM;• TAMPA VERMELHA;• TAMPA ROSCA;• GRADUADO 50ML;• ESTÉRIL.
EMBALAGEM	UNIDADES
ROTULAGEM	DEVERÁ CONTER LOTE, VALIDADE E OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

008 - ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 21G 3/4"

ESPECIFICAÇÃO	SCALP À VÁCUO, TAMBÉM CONHECIDO COMO BUTTERFLY (BORBOLETA), É UTILIZADO PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE NO SISTEMA A VÁCUO. PROJETADO COM DESIGN SEGURO, QUE REDUZ O RISCO DE PERFURAÇÕES ACIDENTAIS. A AGULHA É PROTEGIDA ATRAVÉS DE UM SIMPLES MOVIMENTO RETILÍNEO PELAS ASAS FLEXÍVEIS. APÓS A ATIVAÇÃO, A AGULHA PERMANECE ENCAPSULADA, MANTENDO OS PROFISSIONAIS LIVRES DA EXPOSIÇÃO AO
----------------------	---

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 86 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	MATERIAL CONECTOR CALIBRES:21G A AGULHA DO SCALP À VÁCUO É TRIFACETADA, COM CAPA PROTETORA NA AGULHA, DISPÕE DE DUAS ABAS LATERAIS, SEMELHANTES A ASAS, DAÍ O NOME DE BUTTERFLY, PELA SEMELHANÇA DE UMA BORBOLETA, CÂNULA APROXIMADAMENTE 14 CM QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE.	CONTAMINADO. LUER-LOCK.
EMBALAGEM	CAIXA C/ 100 UNIDADES	
ROTULAGEM	DEVERÁ CONTER LOTE, VALIDADE E OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	

009 - ESCALPE PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 23G 3/4"

ESPECIFICAÇÃO	SCALP À VÁCUO, TAMBÉM CONHECIDO COMO BUTTERFLY (BORBOLETA), É UTILIZADO PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE NO SISTEMA A VÁCUO.PROJETADO COM DESIGN SEGURO, QUE REDUZ O RISCO DE PERFURAÇÕES ACIDENTAIS. A AGULHA É PROTEGIDA ATRAVÉS DE UM SIMPLES MOVIMENTO RETILÍNEO PELAS ASAS FLEXÍVEIS. APÓS A ATIVAÇÃO, A AGULHA PERMANECE ENCAPSULADA, MANTENDO OS PROFISSIONAIS LIVRES DA EXPOSIÇÃO AO MATERIAL CONTAMINADO. CONECTOR LUER-LOCK. CALIBRES:23G A AGULHA DO SCALP À VÁCUO É TRIFACETADA, COM CAPA PROTETORA NA AGULHA, DISPÕE DE DUAS ABAS LATERAIS, SEMELHANTES A ASAS, DAÍ O NOME DE BUTTERFLY, PELA SEMELHANÇA DE UMA BORBOLETA, CÂNULA APROXIMADAMENTE 14 CM QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE.	
EMBALAGEM	CAIXA C/ 100 UNIDADES	
ROTULAGEM	DEVERÁ CONTER LOTE, VALIDADE E OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	

010 – TUBO DE COLETA A VÁCUO VIDRO HEPARINA

ESPECIFICAÇÃO	TUBO DE COLETA A VÁCUO VIDRO HEPARINA DE SÓDIO 9ML 16X100MM (TAMPA VERDE)	
EMBALAGEM	CAIXA C/ 100 UNIDADES	
ROTULAGEM	DEVERÁ CONTER LOTE, VALIDADE E OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	

011 – ETIQUETA ADESIVA EM ROLO

ESPECIFICAÇÃO	ETIQUETA ADESIVA EM ROLO, COM FORMATO RETANGULAR E DISPOSTA EM UMA ÚNICA COLUNA, IDEAL PARA USO EM IMPRESSORAS TÉRMICAS OU SISTEMAS DE ETIQUETAGEM AUTOMATIZADOS. DIMENSÕES LARGURA 50MM X 32MM ALTURA.	
ROTULAGEM	DEVERÁ CONTER LOTE, VALIDADE E OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 87 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I.I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES - Art. 18, §1º, inciso I – Lei Federal nº 14.133/2021

- 1.1. Aquisição de **Insumos de Enfermagem, Material Médico Hospitalar, Correlatos (produtos para saúde)** para atender unidades básicas de saúde (UBS), unidades de saúde da família (USF), programa Saúde em Casa, Central de Ambulância, CAPS, CAPSI, Vigilância em Saúde e demandas da Secretaria de Saúde sobre a gestão Municipal.
- 1.2. A aquisição destes materiais será para uso em procedimentos médicos, de enfermagem, campanhas de vacinação, ações de prevenção, atendimentos a pacientes com necessidades especiais, manutenção e funcionamento dos equipamentos de Saúde sob Gestão Municipal, visando oferecer serviços de qualidade à população usuária do SUS, atender aos requisitos de cuidados para o COVID-19, atender as NR's referentes a saúde do trabalhador e demais protocolos vigentes.

2 – INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - Art. 18, §1º, inciso II – Lei Federal nº 14.133/2021

- 2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Cajamar, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3 – REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE - Art. 18, §1º, inciso III – Lei Federal nº 14.133/2021

- 3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente.
- 3.2. A empresa participante do certame deverá apresentar, no momento da habilitação, Licença Sanitária válida e com CNAE da atividade e classe de produto pretendida, ou seja, produtos para saúde (correlatos, descartáveis) dependendo da classificação do item conforme CVS 1/2020.
- 3.3. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 3.4. A aquisição dos bens ocorrerá por Autorização de Fornecimento.
- 3.5. Para atender a demanda da contratação, a aquisição se dará na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 3.6. A aquisição em tela visa atender a demanda dos serviços do departamento em virtude das aquisições que tenham a funcionalidade efetiva que garanta a qualidade do serviço, bem como, manter os níveis aceitáveis para o cumprimento de suas metas com eficiência, continuidade e economia.

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS – Art. 18, §1º, inciso IV – Lei Federal nº 14.133/2021

- 4.1. A estimativa das quantidades a serem adquiridas conforme **item 7.2** (21 lotes) foram definidas com base na demanda de consumo do almoxarifado Central através do relatório do sistema Cecam referentes ao ano

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **88** de **138**



de 2024.

5 – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DE MERCADO - Art. 18, §1º, inciso V – Lei Federal nº 14.133/2021

5.1. Necessidade: Aquisição de **insumos de enfermagem, material médico hospitalar, correlatos (produtos para saúde)** para atender unidades básicas de saúde (UBS), unidades de saúde da família (USF), programa Melhor em Casa, Central de Ambulância, CAPS, CAPSI, Vigilância em Saúde e demandas da Secretaria de Saúde sobre a gestão Municipal.

5.2. Considerando as características da demanda, a quantidade de bens e a disponibilização da dotação, conclui-se que entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a aquisição por lote (21 lotes), por possuir características funcionais e técnicas compatíveis com cenário para a implementação e operacionalização da demanda, uma vez que tais itens se destinam a atender as necessidades de consumo conforme a demanda se apresenta nas diversas Unidades de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde do Município.

5.3 A solução escolhida é, portanto, adequada, vantajosa e alinhada com os objetivos da administração pública, garantindo a continuidade e qualidade do atendimento à população, proporcionando tratamentos eficazes e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos, além de cumprir rigorosamente os preceitos legais, financeiros e técnicos estabelecidos para o processo licitatório.

6 – ESTIMATIVA DE PREÇO - Art. 18, §1º, inciso VI – Lei Federal nº 14.133/2021

6.1. Para formação do preço de referência dos itens a serem licitados, realizou-se pesquisa de preço com empresas do ramo buscando obedecer aos parâmetros estabelecidos pelo art. 23 da Lei Federal nº 14.133 e dos incisos I e II do art. 26 do Decreto Municipal nº 7.139/2024.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 18, §1º, inciso VII – Lei Federal nº 14.133/2021

7.1. Aquisição de **Insumos de enfermagem, material medico hospitalar, correlatos (produtos para saúde)** para suprir a necessidade de compra e para uso em todos os estabelecimentos de saúde municipais sob Administração Direta. A escolha dos Insumos será baseada em **justificativas técnicas** que garantam a eficácia no tratamento das condições de saúde mais prevalentes no município, considerando as necessidades terapêuticas das UBS e USF. Os **insumos de enfermagem, material medico hospitalar, correlatos (produtos para saúde)** adquiridos são **bens comuns**, já que se tratam de produtos utilizados para atendimento médico rotineiro, o fornecimento será realizado de forma **não continuada**, ou seja, conforme a demanda específica de cada unidade de saúde, sem a necessidade de serviços de prestação contínua.

7.2. Identificação dos lotes, quantidades e unidades.

Item	Código CECAM	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
		Lote 1		
1	002.001.02582	Abaixador de língua de madeira desc. c/100	Pacote	1.000
2	002.001.02583	Espátula de Ayres c/ 100	Pacote	500
3	002.001.02592	Algodão Hidrófilo c/ 500g	Rolo	600

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 89 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4	002.001.02225	Bisturi descartável com cabo nº. 23	Unidade	4.000
5	002.001.04046	Bisturi descartável com cabo nº 11	Unidade	1.000
6	002.001.02608	Cotonete c/150 hastes em pote plástico	Pote	200
7	002.001.02623	Frasco para alimentação enteral 300 ml	Peça	20.000
8	002.001.02641	Lâmina p/ microscópio fosca c/ 50	Caixa	300
9	002.001.00100	Lençol de papel desc. 50 cm x 50m	Bobina	3.000
10	002.001.02255	Papel toalha absorvente interfolha branco super luxo c/02 dobras, c/ 1000 folhas.	Pacote	7.000
11	002.001.03327	Termômetro Máximo e Mínimo	Peça	300
12	002.001.02258	Termômetro clínico digital	Peça	300
13	002.001.02670	Curativo redondo p/ punção caixa c/ 500 (tipo blood stop) na cor bege	Caixa	2.000
14	002.005.00756	Almotolia 250 ml	Unidade	300
15	002.001.00212	Aparelho para barbear com 2 laminas	Peça	500
16	002.001.04207	Fixador de Tubo endotraqueal	Peça	100
17	002.001.04617	Lamina de Bisturi n.15 em aço carbono	Caixa	100
Lote 2				
1	002.001.00527	Água destilada 5 litros	Galão	400
2	002.001.00535	Clorexidina, cloridrato 0,5% sol. alcoólica c/ 1000 ml.	Litro	120
3	002.001.02605	Clorexidina, degermante p/ assepsia c/ 1000 ml.	Litro	480
4	002.001.02620	Detergente enzimático mínimo 7 enzimas c/1000ml	Litro	600
5	002.001.02782	Gel higienizador em gel para as mãos	Litro	2.000
6	002.001.02639	Hipoclorito 1% frasco c/ 5 litro	Galão	200
Lote 3				
1	002.001.02585	Agulha Hipodérmica desc. 25x8 – 21gx1” c/ 100	Caixa	500
2	002.001.02586	Agulha Hipodérmica desc. 30x7 – 22gx1 ¼” c/ 100	Caixa	500
3	002.001.02587	Agulha Hipodérmica desc. 30x8 – 21gx1 ¼” c/ 100	Caixa	500
4	002.001.02588	Agulha Hipodérmica desc. 40x12 – 18gx1 ½” c/ 100	Caixa	500
5	002.001.02589	Agulha Hipodérmica desc. 13x4,5 – 26gx0,5” c/ 100	Caixa	500
6	002.001.02810	Agulha Hipodérmica desc. 20x5,5 – 24gx0,5” c/ 100	Caixa	500
7	002.001.03967	Agulha Hipodérmica desc. 25x7 c/ 100	Caixa	400
8	002.001.03006	Agulha para aplicação de Insulina de Caneta	Unidade	50.000
Lote 4				
1	002.003.00105	Bandagem Triangular para Imobilização	Unidade	1000
2	002.003.00106	Curativo Zobec	Unidade	1000
3	002.003.00107	Torniquete de APH	Unidade	300
4	002.001.04618	Colar Cervical PP/P/M/G/GG	Unidade	2.000
5	002.001.04619	Tala flexível emborrachada tam. PP/P/M/G	Unidade	1.500
6	002.003.00112	Atadura Crepe 10 cm c/ 12 unid.13 fios	Unidade	36.000
7	002.003.00113	Atadura Crepe 15 cm c/ 12 unid. 13 fios	Unidade	42.000
8	002.003.00114	Atadura Crepe 20 cm c/ 12 unid.13 fios	Unidade	42.000
9	002.001.02596	Atadura de Rayon 7,5cm x 5m	Rolo	500
10	002.001.00537	Esparadrapo 10 cm 4,5m	Rolo	1.000

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 90 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11	002.001.02245	Fita adesiva cir. microporosa 25 mm x 10m	Rolo	2.000
Lote 5				
1	002.001.03468	Máscara com balão reservatório de Oxigênio infantil	Unidade	500
2	002.001.03467	Máscara com balão reservatório de oxigênio adulto	Unidade	500
3	002.001.02603	Cateter tipo óculos	Peça	3.000
4	002.001.04047	Cateter tipo óculos infantil	Peça	500
5	002.001.02254	Micro nebulizador de ar adulto (amarelo)	Kit	200
6	002.001.02651	Micro nebulizador de oxigênio (verde)	Kit	300
7	002.001.04193	Conjunto para nebulização contínua com traqueia adulto	Kit	100
8	011.022.00823	Conj. para Umidificação de oxigênio adulto	Kit	200
9	002.001.03627	Fluxometro e Manômetro	peça	100
10	002.001.03439	Frasco Umidificador pvc 250ml	Frasco	200
11	002.001.03329	Fio guia para intubação	Unidade	100
Lote 6				
1	002.001.02889	Caixa desc. material contaminado 1,5Lt	Peça	1.000
2	002.001.02598	Caixa desc. material contaminado 13Lt	Peça	2.000
3	002.001.03201	Caixa desc. material contaminado 20Lt	Peça	1.000
4	002.001.00425	Coletor de Urina Sistema Fechado	Peça	600
5	002.001.02657	Saco lixo contaminado branco leitoso 30Lt	Pacote	400
6	002.001.00141	Saco lixo contaminado branco leitoso 50Lt	Pacote	200
7	002.001.04070	Saco lixo contaminado branco leitoso 100Lt	Pacote	100
8	002.001.04049	Dreno de tórax nº 20 com reservatório 2 litros	Peça	150
9	002.001.04050	Dreno de tórax nº 30 com reservatório 2 litros	Peça	150
10	002.001.04051	Dreno de tórax nº 32 com reservatório 2 litros	Peça	150
11	002.001.04059	Extensor para aspiração Drenagem em PVC	Peça	150
12	002.001.04058	Extensor para aspiração em Silicone	Peça	150
13	002.001.02866	Suporte p/ caixa de mat. contaminado 13l	Unidade	100
Lote 7				
1	002.001.02599	Campo Fenestrado Cirúrgico Desc. 40x40cm	Unidade	1.200
2	002.001.04195	Campo operatório 100% algodão	Pacote	200
3	002.001.03463	Lençol de maca descartável com elástico	Unidade	5.000
4	002.001.02609	Compressa de Gaze 7,5 x 7,5 cm 13 fios, estéril, c/ 10 unid.	Pacote	300.000
5	002.001.04196	Compressa de Rayon 7,5 x 7,5cm	Unidade	1.200
6	003.001.00533	Máscara FR filtragem N95 (bico de pato)	Unidade	10.000
Lote 8				
1	002.001.02600	Cateter intravenoso 18g	Peça	4.000
2	002.001.02888	Cateter intravenoso 20g	Peça	12.000
3	002.001.02601	Cateter intravenoso 22g	Peça	12.000
4	002.001.02602	Cateter intravenoso 24g	Peça	12.000
5	002.001.02235	Dispositivo para infusão venosa desc.nº. 21 c/ disp. de seg.	Peça	3.000
6	002.001.02236	Dispositivo para infusão venosa desc.nº. 23 c/ disp. de seg.	Peça	3.000
7	002.001.02237	Dispositivo para infusão venosa desc.nº. 25 c/ disp. de seg.	Peça	2.000

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 91 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8	002.001.04197	Dispositivo para infusão venosa central 7fr x 20cm.	Peça	200
Lote 9				
1	002.001.02621	Equipo macro gotas p/ rolete c/ injetor lateral	Peça	10.000
2	002.001.02622	Equipo para administração enteral	Peça	15.000
3	002.001.02772	Equipo para Bomba de Infusão	Peça	500
4	002.001.02865	Torneira 3 vias luer slip, para acesso venoso	Unidade	10.000
Lote 10				
1	002.001.02624	Escova cervical em embalagem individual	Peça	12.000
2	002.001.02241	Especulo Vaginal Desc. P 110 x 27 x 24 mm	Peça	10.000
3	002.001.02242	Especulo Vaginal Desc. M 116 x 33 x 30mm	Peça	15.000
4	002.001.02890	Especulo vaginal desc. tam: G	Peça	5.000
5	002.001.2630	Kit Diu c/ espéculo pequeno	Kit	500
6	002.001.02637	Fixador celular 100 ml	Frasco	200
7	002.001.03036	Pinça Cheron Aço Inoxidável	Unidade	500
Lote 11				
1	002.001.02631	Fio mononaylon 2,0 c/ agulha 2,5c/ 24 envelopes	Caixa	250
2	002.001.02632	Fio mononaylon 3,0 c/ agulha 2,5c/ 24 envelopes	Caixa	200
3	002.001.02633	Fio Mononaylon 4,0 c/ agulha 2,5c/ 24 envelopes	Caixa	200
4	002.001.02860	Fio Mononaylon 5,0 c/ agulha 2,5c/ 24 envelopes	Caixa	100
5	002.001.04199	Sutura Adesiva	Sachê	100
6	002.001.04620	Kit p/ retirada de Pontos	Unidade	500
Lote 12				
1	002.001.02244	Fita adesiva p/ autoclave 19 mm x 50m	Rolo	300
2	002.001.02636	Fita crepe 16x50 branca p/ uso hospitalar	Rolo	1.500
3	002.001.03330	Fita crepe 50x50 branca p/ uso hospitalar	Rolo	500
4	002.001.02640	Indicador biológico	Unidade	3.000
5	002.005.00923	Indicador químico classe vi verificação caixa c/ 200	Unidade	6.000
6	002.001.02655	Papel grau cirúrgico bobina 15cmx100m	Bobina	200
7	002.001.02656	Papel grau cirúrgico bobina 20cmx100m	Bobina	400
8	002.005.00924	Higienizador p/ limpeza de autoclave 30g	Pote	300
9	002.001.04621	Fita adesiva crepe Hospitalar 19mmx 50m	Unidade	1.500
Lote 13				
1	002.001.02642	Lanceta desc. para punção digital em aço inox	Unidade	1.200.000
2	002.001.02774	Lanceta desc. p/ punção digital com sistema de trava	Unidade	120.000
3	002.001.03053	Lancetador descartável	Unidade	3.000
4	002.001.04189	Sensor intersticial Freestyle 01 e 02 (Judicial)	Unidade	500
Lote 14				
1	002.001.02775	Papel para eletrocardiograma (ECG) 58mm x 30m	Rolo	200
2	002.001.03984	Papel para eletrocardiograma (ECG) 80mm x 30m	Rolo	200
3	002.001.04320	Papel para eletrocardiograma (ECG) 210mm x 30m	Rolo	200
4	002.001.02668	Gel para ultra-som c/ 250 gr a 300 gr	Frasco	500
5	002.001.03328	Gel para meios de contato 5 kg	Frasco	60

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 92 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6	002.001.03436	Creme Condutor para EEG pote de até 500gr	Pote	24
7	002.001.02780	Eletrodo Descartável Espumado	Peça	5.000
8	002.001.02781	Eletrodo adesivo descartável para desfibrilador	Jogo	50
9	002.001.03072	Eletrodo banhado a ouro 1,22m com pino TP	Unidade	500
10	002.001.02664	Swab Haste Plástico com meio de cultura	Unidade	1.000
11	002.001.04643	Swab Haste Plástico com meio de cultura (Stuart)	Unidade	10.000
12	002.001.00156	Teste de gravidez	Peça	6.000
13	002.001.02868	Garrote c/ fecho em PVC c/ 1 unidade	Unidade	1.000
14	011.042.00038	Frasco capacidade de 120ml estéril com pastilha de tiosulfato para análise microbiológica em água com sistema duplo de fechamento.	Unidade	1.000
15	002.00104625	Hidrogel amorfo composto de alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose de sódio, propilenoglicol e água deionizada, apresentação bisnaga 85g.	Unidade	500
Lote 15				
1	002.001.02658	Seringa desc. 1 ml c/ agulha 8,0 x 0,30 mm	Peça	1.200.000
2	002.001.02659	Seringa desc. c/ dispositivo de segurança para agulha lateral 10 ml	Peça	24.000
3	002.001.02777	Seringa desc. c/ dispositivo de segurança para agulha lateral 05 ml	Peça	24.000
4	002.001.02661	Seringa desc. c/ dispositivo de segurança para agulha lateral 20 ml	Peça	24.000
5	002.001.02871	Seringa desc. s/ agulha lateral 03 ml	Peça	100.000
6	002.001.03992	Seringa desc. com bico central sem rosca (luer slip) 20 ml	Peça	10.000
Lote 16				
1	002.001.02662	Sonda uretral nº. 12	Unidade	12.000
2	002.001.02663	Sonda uretral nº. 08	Unidade	12.000
3	002.001.00215	Sonda uretral nº. 14	Unidade	5.000
4	002.001.03432	Sonda uretral nº. 16	Unidade	1.000
5	002.001.02827	Sonda uretral nº. 06	Unidade	1.000
6	002.001.02826	Sonda uretral nº. 10	Unidade	8.000
7	002.001.02828	Sonda asp. Traqueal c/ válvula nº. 8	Unidade	10.000
8	002.001.03146	Sonda asp. Traqueal c/ válvula nº. 10	Unidade	1.000
9	002.001.02858	Sonda asp. Traqueal c/ válvula nº. 12	Unidade	8.000
10	002.001.02393	Sonda asp. Traqueal c/ válvula nº. 14	Unidade	100
11	002.001.02394	Sonda asp. Traqueal c/ válvula nº 16	Unidade	100
12	002.001.02395	Sonda asp. Traqueal c/ válvula nº. 18	Unidade	100
13	002.001.03474	Sonda asp. Traqueal c/ válvula nº. 20	Unidade	100
14	002.001.03010	Sonda endotraqueal com cuff nº3	Unidade	100
15	002.001.03011	Sonda endotraqueal com cuff nº 4	Unidade	100
16	002.001.03012	Sonda endotraqueal com cuff nº 05	Unidade	100
17	002.001.03013	Sonda endotraqueal com cuff nº 06	Unidade	100
18	002.001.00571	Sonda endotraqueal com cuff nº 7,5	Unidade	100
19	002.001.00572	Sonda endotraqueal com cuff nº. 08	Unidade	100
20	002.001.02710	Sonda endotraqueal com cuff nº 8,5	Unidade	100
21	002.001.00570	Sonda endotraqueal com cuff nº 09	Unidade	100
22	002.001.03151	Sonda uretral foley nº 12	Unidade	200

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 93 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

23	002.001.03152	Sonda uretral foley nº 14	Unidade	200
24	002.001.02396	Sonda uretral foley nº 16	Unidade	200
25	002.001.00246	Sonda uretral foley nº 18	Unidade	300
26	002.001.02864	Sonda uretral foley nº 20	Unidade	300
27	002.001.04186	Sonda uretral foley nº 22	Unidade	300
28	002.001.04188	Sonda uretral foley nº 24	Unidade	200
29	002.001.03623	Sonda gástrica longa nº10	Unidade	200
30	002.001.03548	Sonda gástrica longa nº12	Unidade	200
31	002.001.03624	Sonda gástrica longa nº14	Unidade	200
32	002.001.03625	Sonda gástrica longa nº16	Unidade	200
33	002.001.03549	Sonda gástrica longa nº18	Unidade	200
34	002.001.03550	Sonda gástrica longa nº20	Unidade	200
35	002.001.03622	Sonda para alimentação enteral	Unidade	200
36	002.001.04641	Kit sondagem Sondagem Vesical estéril	KIT	300
37	002.001.04642	Kit para desbridamento de Ferida	KIT	400
Lote 17				
1	002.001.02610	Curativo de carvão c/ alginato de cálcio 10x10cm	Unidade	200
2	002.001.02249	Gel incolor com Carboximetilcelulose, sem alginato 85g.	Unidade	1.000
3	002.001.04203	Creme reestruturante para tratamento de lesões	Unidade	500
4	002.001.04204	Creme hidratante corporal	Unidade	500
5	002.001.04205	Curativo de membrana regeneradora de celulose	Unidade	300
Lote 18				
1	002.001.03541	Cobertura de Hidrofibra com prata 15 x 15cm.	Unidade	700
2	002.001.03542	Curativo de espuma Hidrocelular tamanho 15,4x15,4 cm	Unidade	700
3	002.001.03543	Composto protetor; em frasco 100 ml; via tópica.	Unidade	2.400
4	002.001.03544	Curativo de espuma Hidrocelular tamanho 17,5x17,5 cm	Unidade	700
5	002.001.03545	Curativo de espuma Hidrocelular tamanho 17,2x17,2 cm	Unidade	700
6	002.001.02784	Gaze elástica (bota)	Unidade	800
7	002.001.02231	Curativo Hidrocolóide 20 x 20 cm	Unidade	700
8	002.001.03546	Curativo em forma de pomada iodo a 0,9%	Unidade	500
9	002.001.03547	Cobertura de ação antimicrobiana 10 x 10 cm	Unidade	700
10	002.001.04638	PHMB - Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de polihexanida (PHMB), 0,1% de betaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com laudos de: ação bactericida para pseudomonas, salmonela e outros germes. Toxicidade/reactividade biológica intracutânea; sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxicidade. Frasco de polietileno transparente, flexível com bico próprio para irrigação de feridas, membrana inviolável e abertura no momento do uso. Registrado na ANVISA como produto para saúde, classe de risco IV. NÚMERO DE REGISTRO 80175820010 / Apresentações: 350ml	Frasco	100
11	002.001.04639	Curativo em forma de gel, a base de ácidos graxos essenciais, associado aos óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoléico e oléico, contendo ainda ácido caprico, caprilico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina A),	Unidade	100

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 94 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

		acetato de tocoferol (vitamina E), lecitina de soja. Embalado em bisnaga. Registro na ANVISA como correlato classe de risco IV, com indicação para tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) técnico responsável. NÚMERO DE REGISTRO 80175820005 Apresentações: Bisnagas com 100g		
12	002.001.04640	Creme e barreira protetora, a base de óxido de zinco micronizado, associado a ácidos graxos essenciais, contendo ainda lecitina de soja, TCM (Triglicerídeos de Cadeia Média), vitaminas A e E. Embalagem, bisnaga com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. NÚMERO DE REGISTRO 236160004 Apresentações: Bisnagas com 100g	Unidade	100
Lote 19				
1	002.001.02644	Luva cirúrgica estéril n°. 7,5	Par	2.000
2	002.001.02645	Luva cirúrgica estéril n°. 7,0	Par	2.000
3	002.001.02646	Luva cirúrgica estéril n°. 8,5	Par	1.000
4	002.001.02647	Luva cirúrgica estéril n°. 8,0	Par	1.000
5	002.001.02648	Luva de procedimento em látex g c/ 100	Caixa	8.000
6	002.001.02649	Luva de procedimento em látex m c/ 100	Caixa	10.000
7	002.001.02650	Luva de procedimento em látex p c/ 100	Caixa	10.000
8	002.001.03125	Luva de vinil g c/100 – sem pó	Caixa	1.000
9	002.001.03324	Luva de vinil m c/100 – sem pó	Caixa	1.000
10	002.001.03325	Luva de vinil p c/100 – sem pó	Caixa	1.000
Lote 20				
1	002.001.04622	Avental descartável pacote c/ 10 Unidades	Pacote	2.000
2	002.005.00340	Touca Descartável c/ 100 Unid	Pacote	200
3	002.001.00480	Máscara Cirúrgica Tripla cx c/50	Unidade	25.000
4	002.001.04635	Máscara Respirador PFF2 com Válvula	Unidade	500
5	002.001.04636	Filtro PFF2 KIT C/ 50 unidades	KIT	20
6	004.002.00786	Óculos de Proteção EPI	Unidade	500
7	002.001.04637	Protetor Descartável para os pés em TNT PCT C/ 100	Pacote	100
8	002.001.03490	Lacre Plástico com numeração aleatória pct c/ 100	Pacote	100
9	002.001.04623	Protetor Solar 120ml com repelente FPS 60	Unidade	3.000
Lote 21				
1	002.001.04624	Agulha para Coleta de Sangue a Vácuo 25x0,80MM (21GX1)	Unidade	42.000
2	002.001.04626	Tubo EDTA K 3 4ml Plástico	Unidade	42.000
3	002.001.04627	Tubo AMARELO 3,5ml à vácuo c/ gel separador	Unidade	120.000
4	002.001.04628	Tubo Vidro para coleta vácuo citrato 4ml	Unidade	6.000
5	002.001.04629	Adaptador de agulha para coleta múltipla vácuo padrão	Unidade	40.000
6	002.001.04630	Kit Coleta de Urina não estéril (contendo 1 becker 70ml e 1 tubo cônico 12ml)	Unidade	36.000
7	002.001.04631	Coletor Universal Tampa de Rosca Vermelha sem pá estéril 50ml	Unidade	24.000
8	002.001.04632	Escalpe para coleta de sangue a vácuo 21g 3/4	Unidade	6.000

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 95 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9	002.001.04633	Escalpe para coleta de sangue a vácuo 23g 3/4	Unidade	6.000
10	002.001.04634	tubo de Coleta à vácuo vidro heparina de sódio 9ml 16x100MM (tampa verde) embalagem com aproximadamente 100 frascos , contendo data de fabricação, validade, número de lote registro no ministério da saúde	Unidade	6.000
11	005.003.11747	Etiqueta adesiva em rolo, com formato retangular e disposta em uma única coluna, ideal para uso em impressoras térmicas ou sistemas de etiquetagem automatizados. Dimensões largura 50mm x 32mm altura.	Rolo	1.000

7.3. Definição da natureza do Bem ou Serviço:

7.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme disposto no art. 25 do Decreto Municipal nº 7.139/2024 e art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.2. O objeto pretendido nesta aquisição pode ser considerado bem comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

7.5. O contrato ou instrumento hábil que o substitua oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

7.6. Montagem:

7.6.1. Não se aplica.

7.7. Especificação da garantia do objeto

7.7.1. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço.

7.7.2. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, amassadas ou sujas.

7.7.3. Os produtos devem ser novos, estarem em linha de produção e com prazo de garantia a partir da respectiva data de entrega dos mesmos.

7.7.4. O fornecedor deverá garantir, em seus locais de armazenagem e durante o processo de transporte, que os produtos cheguem livres de umidade, poeira, calor intenso, ou quaisquer outros fatores que possam causar danos ou contaminação cruzada.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Art. 18, §1º, inciso VIII – Lei Federal nº 14.133/2021

8.1. Justifica-se o parcelamento da aquisição, uma vez que:

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **96** de **138**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- é técnica e economicamente viável;
- não haverá perda de escala;
- haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Art. 18, §1º, inciso XI

9.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 – CRITÉRIOS E PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE - Art. 18, §1º, inciso XII – Lei Federal nº 14.133/2021

10.1. A CONTRATADA deverá seguir os requisitos definidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

10.2. No entanto, salienta-se que não foi identificado impacto ambiental.

11 – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO - Art. 18, §1º, inciso IV – Lei Federal nº 14.133/2021

11.1. Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

11.1.1 Atendimento aos preceitos constitucionais quanto ao direito à saúde, visando, deste modo, assegurar a redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

11.1.2 Proporcionar melhor qualidade de vida e o pleno desenvolvimento humano;

11.1.3 Assegurar a continuidade dos serviços fornecidos pela Secretaria da Saúde;

11.1.4 Assegura a devida assistência à saúde da população, contribuindo para uma assistência médica adequada e dentro dos padrões exigidos;

11.1.5 Garantir a qualidade e melhores custos na aquisição do objeto demandado.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - Art. 18, §1º, inciso IV – Lei Federal nº 14.133/2021

12.1. Não há providências específicas a serem adotadas pela Administração para a presente contratação.

13 – ANÁLISE DE RISCO - Art. 18, §1º, inciso IV – Lei Federal nº 14.133/2021

13.1 Levando-se em conta a experiência do setor, a priori, não há riscos econômicos, pois a experiência adquirida ao longo da execução de inúmeras ARP's anteriores dá conta que o registro de preços para contratação de empresas para aquisição de materiais de consumo é a melhor opção. No entanto, há possibilidade de riscos administrativos, quais sejam: licitação deserta e fracassada, atraso ou a não entrega do objeto por parte do fornecedor, pedido de reequilíbrio de preços e cancelamento da Ata de Registro de Preços.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 97 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - Art. 18, §1º, inciso XIII
– Lei Federal nº 14.133/2021**

14.1. Em razão do estudo realizado, esta contratação demonstra-se viável e imprescindível ao atendimento das demandas do órgão.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **98** de **138**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

Referente pregão eletrônico **50/2025**

Dados da Licitante	
Denominação:	
Endereço:	
CEP:	Fone:
E-Mail:	CNPJ:

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de INSUMOS DE ENFERMAGEM, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, CORRELATOS (PRODUTOS PARA SAÚDE), conforme **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

LOTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1					
2					
...					
Valor total do lote				R\$ XXXX,XX(XXXXXXXXXX)	

Havendo divergência no descritivo licitado constante no código da plataforma utilizada e o descritivo constante no modelo de Planilha Proposta Comercial, **PREVALECERÁ** o descritivo constante no Termo de Referência Anexo I.

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome do Responsável:

Cargo: RG: CPF:

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **99** de **138**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu _____ (nome completo); RG nº _____; Representante Legal da _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____; DECLARO, sob as penas da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g) O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 101 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.

A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão eletrônico realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: _____, _____ de _____ de 20XX.

Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 102 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no (a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

OUTORGANTE

A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 103 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO;

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente.
- c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 104 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 105 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI - MINUTA DE PEDIDO DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30 - CENTRO - CAJAMAR/ SP - CEP: 07750-020

CNPJ: 46.523.023/0001-81

Departamento de Compras e Contratos

Data: / /

Emitido por:

Página / /

Sistema CECAM

PEDIDO DE COMPRA

Nº/Ano Pedido: - Data: / /

Modalidade: - Nº/Ano: / /

Fundamento Legal: -

Contrato: / - Nº/Ano Solicitação:

Proc. Adm.: / - Nº Proc. Pagto:

Aplicação: utilização pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA do Município de Cajamar

Justificativa:

Tipo de Objeto:

Objeto:

Nome/ Razão Social:

CPF/CNPJ: / -

Endereço:

Telefone: E-mail:

Local de Entrega/Serviço:

Endereço:

Prazo de Entrega:

Condição de Pagamento:

Responsável:

Observação:

Os Materiais/Serviços que não estiverem de acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CPNJ: 46.523.023/0001-81

Endereço: PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, CENTRO - CAJAMAR - SP - 07750-020

Telefone:

Queira fornecer a esta ENTIDADE/INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Assinam:

O pedido / /:

Centro de Custo: Infantil - GERAL - PODER EXECUTIVO -

Sequência	Produto/Serviço	U.M.	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Líquido

Ficha	Dotação Orçamentária	Dest. Recurso	Categoria Econômica	Valor

Total por Centro de Custo

Total Geral

CAJAMAR, de de

CPF:

CPF:

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 106 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

(Processo Administrativo nº 1.576/2025)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAJAMAR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E

O **MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, com sede no Praça José Rodrigues do Nascimento, na cidade de Cajamar/Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.523.023/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Saúde, Daniel Gonçalves de Freitas Paulino, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, publicada no de/...../202....., processo administrativo nº 1.576/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de Preços para eventual e futura aquisição de insumos de enfermagem, material médico hospitalar, correlatos (produtos para saúde), especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo ***I do edital de Licitação nº/20...***, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 107 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Fornecedor da solução (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)

3.2. { Além do gerenciador, não há [ou] São } órgãos públicos participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR SECRETARIAS NÃO PARTICIPANTES

4.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, desde que devidamente comprovada a vantagem da utilização.

4.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão não participante.

4.3. Na hipótese prevista nesta cláusula, caberá ao detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais por órgão não participante, não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para as Secretarias participantes.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 1 (um) ano, prorrogável por até igual período, desde que:

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 108 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.1.1. o(s) detentor (es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações;
- 5.1.2. pesquisa prévia, realizada pela Secretaria detentora da ata, revele que os preços são compatíveis com os de mercado.
- 5.2. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.
- 5.3. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador e pelas Secretarias participantes.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços.
- 6.2. A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
- 6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão participante para órgão participante; ou
- 7.2.2. De órgão participante para órgão não participante.
- 7.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 109 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7.4. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos da Administração Direta ou Indireta, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

8.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.4. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.5. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades administrativas são aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, concomitantemente com as disposições do Decreto Municipal nº 7.144, de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 110 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO Edital do Pregão eletrônico nº XX/202X**, com seus Anexos e a(s) Proposta(s) da(s) Detentora(s).

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

10.3. A existência de preços registrados não obriga a Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir.

10.4. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o de Cajamar, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cajamar XX de XXXXXXXX de 2025

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de XXXXX

Nome do representante legal

Nome da empresa

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura

Assinatura

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Documento:

Documento:

Assinatura

Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 111 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 112 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII - SANÇÕES.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.144, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1133
Data: 09 / 02 / 2024

“ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS LICITANTES E EMPRESAS CONTRATADAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos li e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, regulamentada, em âmbito Municipal pelo Decreto nº 7.139, de 05 de fevereiro de 2024;

Considerando a necessidade de estabelecer regras e diretrizes para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

Considerando, por fim, o que consta no Processo Administrativo nº 1.294/2024.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes e empresas contratadas, nos termos dos artigos 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cajamar.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta ficarão sujeitos às regras deste Decreto, no que couber, podendo editar regulamentos complementares em razão das peculiaridades da entidade, desde que não conflitem com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta, autárquica e fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 113 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 02

Seção II Definições

Art. 3º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

I – descumprimento de pequena relevância: descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

II – multa compensatória: aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.

III – multa de mora: aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, conforme art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 4º Ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea “a”.

Art. 5º A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

Handwritten initials and signature

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 114 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 03

I – descumprimento de pequena relevância;

II – inexecução parcial de obrigação contratual.

Art. 6º A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

Handwritten signature/initials

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 115 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 04

Parágrafo único. Nos contratos e atas que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata este artigo para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

Art. 7º O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I – retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II – descontado do valor da garantia prestada;

III – pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou

IV – cobrado judicialmente.

Art. 8º Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

§ 1º Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, III, IV e V do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos.

§ 2º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso II do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos.

§ 3º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso VI do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 1 (um) ano.

Handwritten signature/initials

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 116 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 05

Art. 9º Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no art. 8º deste Decreto, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 4 (quatro) anos.

§ 3º Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III e V deste artigo caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 6 (seis) anos.

§ 4º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Art. 10. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 11. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

+ 2

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 117 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 06

§ 1º Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º O disposto no caput desse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

Art. 12. Na aplicação das sanções, a Administração deverá observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

§ 1º São circunstâncias **agravantes**:

I – a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II – o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

III – a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV – a reincidência;

V – a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 deste Decreto.

§ 2º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

§ 3º Para efeito de **reincidência**:

I – considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;

III – não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

f p
g

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 118 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 07

§ 4º São circunstâncias **atenuantes**:

- I – a primariedade;
- II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- III - reparar o dano antes do julgamento;
- IV - confessar a autoria da infração.

§ 5º Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

CAPÍTULO III DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Seção I Da instauração do processo administrativo punitivo

Art. 13. Constatada a ocorrência de infração administrativa disposta no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o agente público responsável pela licitação ou pela gestão do contrato deverá:

- I - notificar o licitante ou o contratado para apresentar justificativa e providências para a correção da irregularidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
- II - analisar a justificativa de que trata o inciso I do deste artigo.

Art. 14. Rejeitada a justificativa de que tratam os incisos I e II do art. 13 deste Decreto, o agente público responsável pela licitação ou gestão do contrato emitirá parecer técnico fundamentado, ou documento equivalente, e o encaminhará ao respectivo Ordenador de Despesas.

Parágrafo único. O parecer técnico fundamentado ou documento equivalente de que trata este artigo deverá conter os dados de identificação do licitante ou do contratado, a descrição da infração constatada e a sanção correspondente, conforme dispositivos legais, regulamentares e contratuais.

Art. 15. O ordenador de despesas deverá realizar juízo de admissibilidade relativo ao parecer técnico fundamentado de que trata o art. 14 deste Decreto, com vistas a:

- I – avaliar se é cabível a instauração de processo administrativo punitivo;
- II – tomar medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência na hipótese de simples impropriedade formal.

Handwritten initials

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 119 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 08

Art. 16. Admitido o juízo de admissibilidade de que trata o art. 15 deste Decreto, o ordenador de despesas deverá instaurar processo administrativo punitivo.

Seção II

Da condução do processo administrativo punitivo

Art. 17. O processo administrativo punitivo deverá ser conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis.

Parágrafo único. O processo administrativo punitivo para apuração de infrações que impliquem apenas nas sanções de advertência ou multa poderá ser conduzido por servidor efetivo ou empregado público designado.

Art. 18. A comissão processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual.

Art. 19. Iniciado o processo administrativo punitivo, o responsável pela sua condução ou a comissão processante deverá intimar o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

§ 1º A notificação de intimação conterà, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou do contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo.

§ 2º A notificação a que se refere o §1º será enviada por uma das formas abaixo, observando-se a ordem de preferência:

I – envio ao endereço eletrônico dos representantes credenciados, do licitante ou contratado cadastrado, com comprovante de recebimento, ou;

II - envio pelo correio, com aviso de recebimento, ou;

III - entregue ao licitante ou ao contratado mediante recibo, ou;

IV - publicação no Diário Oficial do Município, quando começará a contar o prazo de 15 dias (quinze) úteis para apresentação de defesa prévia.

§ 3º Em observância ao disposto no § 4º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias de contratações de obras, serviços e fornecimentos deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo punitivo.

Art. 20. Serão indeferidas pela comissão processante ou pelo responsável pela condução do processo administrativo punitivo, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Handwritten signature and initials

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 120 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 09

Art. 21. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Art. 22. A comissão processante ou o responsável pela condução do processo administrativo punitivo deverá elaborar e remeter ao ordenador de despesas relatório final conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou o contratado, que contenha:

I – os fatos analisados;

II – os dispositivos legais, regulamentares e contratuais infringidos, se for o caso;

III – a análise das manifestações de defesa apresentadas, se for o caso;

IV – as sanções a que está sujeito o licitante ou o contratado, se for o caso;

§ 1º O relatório de que trata este artigo poderá propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.

§ 2º O relatório de que trata este artigo poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração Pública Direta, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo administrativo punitivo.

Seção III

Da aplicação de sanção e fase recursal

Art. 23. O ordenador de despesas, deverá proferir sua decisão, podendo acolher no todo, parcialmente, ou recusar as razões expostas no relatório final de que trata o art. 22 deste Decreto.

§ 1º O licitante ou o contratado será informado da decisão de que trata o caput por ofício, nos termos do §2º do art. 19 deste Decreto, abrindo-se prazo para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração.

§ 2º Tratando-se da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, o ordenador de despesas encaminhará o processo para manifestação jurídica e fundamentará seu entendimento, conforme o disposto no art. 10 deste Decreto, e:

I - decidirá entre o acolhimento da defesa do licitante ou o contratado ou a aplicação da sanção; e

II - publicará o extrato da decisão no Diário Oficial.

Art. 24. Da decisão que aplica as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 121 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 010

Art. 25. Da decisão que aplica a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da intimação.

Art. 26. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Art. 27. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Seção IV Do cômputo das sanções

Art. 28. Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência das sanções indicadas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

§1º No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

§2º Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior à metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no §1º do deste artigo.

§3º No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no §1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

Art. 29. São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas pelo licitante ou pelo contratado.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I Da Reabilitação

Art. 30. É admitida a reabilitação do licitante ou o contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

f 20
2

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 122 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 011

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou o contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Seção II

Da desconsideração da personalidade jurídica

Art. 31. A personalidade jurídica do infrator poderá ser desconsiderada, sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial.

§ 1º Desconsiderada a personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.

§ 2º Nas hipóteses desconsideração da personalidade jurídica de que trata este artigo, serão observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

§ 3º O processo poderá ser instaurado exclusivamente contra administradores e sócios que possuem poderes de administração, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

Seção III

Do julgamento conjunto de atos lesivos contra a Administração

Art. 32. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, de 01 de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente.

Seção IV

Da Prescrição

f 20
g

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 123 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 012

Art. 33. A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa conforme previsão do § 4º do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A aplicação das sanções previstas neste Decreto não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 35. Fica facultado ao responsável pela condução do processo administrativo punitivo, à comissão processante e à autoridade instauradora do processo administrativo punitivo, submetê-lo à manifestação jurídica a qualquer tempo.


Art. 36. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 37. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, no âmbito de suas competências, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 9 de fevereiro de 2024.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 124 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() **COOPERATIVA**, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 125 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO X - DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 126 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 127 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Subscriber	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 128 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XII - PREÇO DE REFERENCIA

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lote 1		R\$ 745.877,04 (setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e quatro centavos)			
1	Abaixador de língua de madeira desc. c/100	Pacote	1.000	R\$ 13,6700	R\$ 13.670,00
2	Espátula de Ayres c/ 100	Pacote	500	R\$ 23,2550	R\$ 11.627,50
3	Algodão Hidrófilo c/ 500g	Rolo	600	R\$ 48,0600	R\$ 28.836,00
4	Bisturi descartável com cabo nº. 23	Unidade	4.000	R\$ 5,1000	R\$ 20.400,00
5	Bisturi descartável com cabo nº 11	Unidade	1.000	R\$ 5,1000	R\$ 5.100,00
6	Cotonete c/150 hastes em pote plástico	Pote	200	R\$ 5,3900	R\$ 1.078,00
7	Frasco para alimentação enteral 300 ml	Peça	20.000	R\$ 2,7080	R\$ 54.160,00
8	Lâmina p/ microscópio fosca c/ 50	Caixa	300	R\$ 15,3120	R\$ 4.593,60
9	Lençol de papel desc. 50 cm x 50m	Bobina	3.000	R\$ 20,7940	R\$ 62.382,00
10	Papel toalha absorvente interfolha branco super luxo c/02 dobras, c/ 1000 folhas.	Pacote	7.000	R\$ 50,4125	R\$ 352.887,50
11	Termômetro Máximo e Mínimo	Peça	300	R\$ 263,1667	R\$ 78.950,01
12	Termômetro clínico digital	Peça	300	R\$ 32,1800	R\$ 9.654,00
13	Curativo redondo p/ punção caixa c/ 500 (tipo blood stop) na cor bege	Caixa	2.000	R\$ 44,1700	R\$ 88.340,00
14	Almotolia 250 ml	Unidade	300	R\$ 9,9000	R\$ 2.970,00
15	Aparelho para barbear com 2 laminas	Peça	500	R\$ 3,4150	R\$ 1.707,50
16	Fixador de Tubo endotraqueal	Peça	100	R\$ 26,0933	R\$ 2.609,33
17	Lamina de Bisturi n.15 em aço carbono	Caixa	100	R\$ 69,1160	R\$ 6.911,60
Lote 2		R\$ 112.772,92 (cento e doze mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)			
1	Água destilada 5 litros	Galão	400	R\$ 23,4780	R\$ 9.391,20
2	Clorexidina, cloridrato 0,5% sol. alcoólica c/ 1000 ml.	Litro	120	R\$ 31,6700	R\$ 3.800,40

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 129 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3	Clorexidina, degermante p/ assepsia c/ 1000 ml.	Litro	480	R\$ 60,4100	R\$ 28.996,80
4	Detergente enzimático mínimo 7 enzimas c/1000ml	Litro	600	R\$ 34,3567	R\$ 20.614,02
5	Gel higienizador em gel para as mãos	Litro	2.000	R\$ 21,4950	R\$ 42.990,00
6	Hipoclorito 1% frasco c/ 5 litro	Galão	200	R\$ 34,9025	R\$ 6.980,50
Lote 3		R\$ 187.400,93 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos reais e noventa e três centavos)			
1	Agulha Hipodérmica desc. 25x8 – 21gx1” c/ 100	Caixa	500	R\$ 43,9400	R\$ 21.970,00
2	Agulha Hipodérmica desc. 30x7 – 22gx1 ¼” c/ 100	Caixa	500	R\$ 47,1275	R\$ 23.563,75
3	Agulha Hipodérmica desc. 30x8 – 21gx1 ¼” c/ 100	Caixa	500	R\$ 49,3975	R\$ 24.698,75
4	Agulha Hipodérmica desc. 40x12 – 18gx1 ½” c/ 100	Caixa	500	R\$ 58,9800	R\$ 29.490,00
5	Agulha Hipodérmica desc. 13x4,5 – 26gx0,5” c/ 100	Caixa	500	R\$ 50,8680	R\$ 25.434,00
6	Agulha Hipodérmica desc. 20x5,5 – 24gx0,5” c/ 100	Caixa	500	R\$ 46,8775	R\$ 23.438,75
7	Agulha Hipodérmica desc. 25x7 c/ 100	Caixa	400	R\$ 37,0767	R\$ 14.830,68
8	Agulha para aplicação de Insulina de Caneta	Unidade	50.000	R\$ 0,4795	R\$ 23.975,00
Lote 4		R\$ 930.481,75 (novecentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)			
1	Bandagem Triangular para Imobilização	Unidade	1000	R\$ 23,0400	R\$ 23.040,00
2	Curativo Zobec	Unidade	1000	R\$ 5,0400	R\$ 5.040,00
3	Torniquete de APH	Unidade	300	R\$ 93,2100	R\$ 27.963,00
4	Colar Cervical PP/P/M/G/GG	Unidade	2.000	R\$ 160,7933	R\$ 321.586,60
5	Tala flexível emborrachada tam. PP/P/M/G	Unidade	1.500	R\$ 95,4067	R\$ 143.110,05
6	Atadura Crepe 10 cm c/ 12 unid.13 fios	Unidade	36.000	R\$ 2,5825	R\$ 92.970,00
7	Atadura Crepe 15 cm c/ 12 unid. 13 fios	Unidade	42.000	R\$ 3,0460	R\$ 127.932,00
8	Atadura Crepe 20 cm c/ 12 unid.13 fios	Unidade	42.000	R\$ 3,3883	R\$ 142.308,60
9	Atadura de Rayon 7,5cm x 5m	Rolo	500	R\$ 17,6250	R\$ 8.812,50
10	Esparadrapo 10 cm 4,5m	Rolo	1.000	R\$ 19,8540	R\$ 19.854,00
11	Fita adesiva cir. microporosa 25 mm x 10m	Rolo	2.000	R\$ 8,9325	R\$ 17.865,00
Lote 5		R\$ 181.446,32 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)			

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 130 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

1	Máscara com balão reservatório de Oxigênio infantil	Unidade	500	R\$ 20,1650	R\$ 10.082,50
2	Máscara com balão reservatório de Oxigênio adulto	Unidade	500	R\$ 20,1925	R\$ 10.096,25
3	Cateter tipo óculos	Peça	3.000	R\$ 2,7983	R\$ 8.394,90
4	Cateter tipo óculos infantil	Peça	500	R\$ 4,2525	R\$ 2.126,25
5	Micro nebulizador de ar adulto (amarelo)	Kit	200	R\$ 31,3450	R\$ 6.269,00
6	Micro nebulizador de oxigênio (verde)	Kit	300	R\$ 37,0100	R\$ 11.103,00
7	Conjunto para nebulização contínua com traqueia adulto	Kit	100	R\$ 287,6500	R\$ 28.765,00
8	Conj. para Umidificação de oxigênio adulto	Kit	200	R\$ 77,8100	R\$ 15.562,00
9	Fluxometro e Manômetro	peça	100	R\$ 684,6667	R\$ 68.466,67
10	Frasco Umidificador pvc 250ml	Frasco	200	R\$ 51,9400	R\$ 10.388,00
11	Fio guia para intubação	Unidade	100	R\$ 101,9275	R\$ 10.192,75
Lote 6			R\$ 214.417,92 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)		
1	Caixa desc. material contaminado 1,5Lt	Peça	1.000	R\$ 22,5738	R\$ 22.573,80
2	Caixa desc. material contaminado 13Lt	Peça	2.000	R\$ 24,6563	R\$ 49.312,60
3	Caixa desc. material contaminado 20Lt	Peça	1.000	R\$ 24,6430	R\$ 24.643,00
4	Coletor de Urina Sistema Fechado	Peça	600	R\$ 12,8725	R\$ 7.723,50
5	Saco lixo contaminado branco leitoso 30Lt	Pacote	400	R\$ 75,1925	R\$ 30.077,00
6	Saco lixo contaminado branco leitoso 50Lt	Pacote	200	R\$ 128,4775	R\$25.695,50
7	Saco lixo contaminado branco leitoso 100Lt	Pacote	100	R\$ 175,6200	R\$ 17.562,00
8	Dreno de tórax nº 20 com reservatório 2 litros	Peça	150	R\$ 62,9833	R\$ 9.447,50
9	Dreno de tórax nº 30 com reservatório 2 litros	Peça	150	R\$ 62,9833	R\$ 9.447,50
10	Dreno de tórax nº 32 com reservatório 2 litros	Peça	150	R\$ 53,7475	R\$ 8.062,13
11	Extensor para aspiração Drenagem em PVC	Peça	150	R\$ 16,4367	R\$ 2.465,51
12	Extensor para aspiração em Silicone	Peça	150	R\$ 20,3525	R\$ 3.052,88
13	Suporte p/ caixa de mat. contaminado 13l	Unidade	100	R\$ 43,5500	R\$ 4.355,00
Lote 7			R\$ 604.552,84 (seiscentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e dois e oitenta e quatro centavos)		

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 131 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

1	Campo Fenestrado Cirúrgico Desc. 40x40cm	Unidade	1.200	R\$ 14,8175	R\$ 17.781,00
2	Campo operatório 100% algodão	Pacote	200	R\$ 71,6667	R\$ 14.333,34
3	Lençol de maca descartável com elástico	Unidade	5.000	R\$ 3,7813	R\$ 18.906,50
4	Compressa de Gaze 7,5 x 7,5 cm 13 fios, estéril, c/ 10 unid.	Pacote	300.000	R\$ 1,5324	R\$ 459.720,00
5	Compressa de Rayon 7,5 x 7,5cm	Unidade	1.200	R\$ 32,5100	R\$ 39.012,00
6	Máscara FR filtragem N95 (bico de pato)	Unidade	10.000	R\$ 5,4800	R\$ 54.800,00
Lote 8			R\$ 218.131,84 (duzentos e dezoito mil, cento e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)		
1	Cateter intravenoso 18g	Peça	4.000	R\$ 4,3900	R\$ 17.560,00
2	Cateter intravenoso 20g	Peça	12.000	R\$ 3,9540	R\$ 47.448,00
3	Cateter intravenoso 22g	Peça	12.000	R\$ 3,9500	R\$ 47.400,00
4	Cateter intravenoso 24g	Peça	12.000	R\$ 3,4550	R\$ 41.460,00
5	Dispositivo para infusão venosa desc.nº. 21 c/ disp. de seg.	Peça	3.000	R\$ 1,4375	R\$ 4.312,50
6	Dispositivo para infusão venosa desc.nº. 23 c/ disp. de seg.	Peça	3.000	R\$ 1,5200	R\$ 4.560,00
7	Dispositivo para infusão venosa desc.nº. 25 c/ disp. de seg.	Peça	2.000	R\$ 1,5250	R\$ 3.050,00
8	Dispositivo para infusão venosa central 7fr x 20cm.	Peça	200	R\$ 261,7067	R\$ 52.341,34
Lote 9			R\$ 124.455,00 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)		
1	Equipo macro gotas p/ rolete c/ injetor lateral	Peça	10.000	R\$ 3,5000	R\$ 35.000,00
2	Equipo para administração enteral	Peça	15.000	R\$ 3,1020	R\$ 46.530,00
3	Equipo para Bomba de Infusão	Peça	500	R\$ 42,3500	R\$ 21.175,00
4	Torneira 3 vias luer slip, para acesso venoso	Unidade	10.000	R\$ 2,1750	R\$ 21.750,00
Lote 10			R\$ 216.074,50 (duzentos e dezesseis mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos)		
1	Escova cervical em embalagem individual	Peça	12.000	R\$ 1,6275	R\$ 19.530,00
2	Especulo Vaginal Desc. P 110 x 27 x 24 mm	Peça	10.000	R\$ 2,5529	R\$ 25.529,00
3	Especulo Vaginal Desc. M 116 x 33 x 30mm	Peça	15.000	R\$ 2,7700	R\$ 41.550,00
4	Especulo vaginal desc. tam: G	Peça	5.000	R\$ 4,5150	R\$ 22.575,00
5	Kit Diu c/ espéculo pequeno	Kit	500	R\$ 200,6250	R\$ 100.312,50

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 132 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6	Fixador celular 100 ml	Frasco	200	R\$ 22,2650	R\$ 4.453,00
7	Pinça Cheron Aço Inoxidável	Unidade	500	R\$ 4,2500	R\$ 2.125,00
Lote 11		R\$ 125.594,75 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)			
1	Fio mononaylon 2,0 c/ agulha 2,5c/ 24 envelopes	Caixa	250	R\$ 120,8933	R\$ 30.223,33
2	Fio mononaylon 3,0 c/ agulha 2,5c/ 24 envelopes	Caixa	200	R\$ 119,2100	R\$ 23.842,00
3	Fio Mononaylon 4,0 c/ agulha 2,5c/ 24 envelopes	Caixa	200	R\$ 119,6600	R\$ 23.932,00
4	Fio Mononaylon 5,0 c/ agulha 2,5c/ 24 envelopes	Caixa	100	R\$ 120,5567	R\$ 12.055,67
5	Sutura Adesiva	Sachê	100	R\$ 33,6800	R\$ 3.368,00
6	Kit p/ retirada de Pontos	Unidade	500	R\$ 64,3475	R\$ 32.173,75
Lote 12		R\$ 291.128,90 (duzentos e noventa e um mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos)			
1	Fita adesiva p/ autoclave 19 mm x 50m	Rolo	300	R\$ 12,8260	R\$ 3.847,80
2	Fita crepe 16x50 branca p/ uso hospitalar	Rolo	1.500	R\$ 14,5475	R\$ 21.821,25
3	Fita crepe 50x50 branca p/ uso hospitalar	Rolo	500	R\$ 32,7675	R\$ 16.383,75
4	Indicador biológico	Unidade	3.000	R\$ 25,6673	R\$ 77.001,90
5	Indicador químico classe vi verificação caixa c/ 200	Unidade	6.000	R\$ 2,9537	R\$ 17.722,20
6	Papel grau cirúrgico bobina 15cmx100m	Bobina	200	R\$ 173,5350	R\$ 34.707,00
7	Papel grau cirúrgico bobina 20cmx100m	Bobina	400	R\$ 240,8720	R\$ 96.348,80
8	Higienizador p/ limpeza de autoclave 30g	Pote	300	R\$ 29,4625	R\$ 8.838,75
9	Fita adesiva crepe Hospitalar 19mmx 50m	Unidade	1.500	R\$ 9,6383	R\$ 14.457,45
Lote 13		R\$ 837.216,00 (oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e dezesseis reais)			
1	Lanceta desc. para punção digital em aço inox	Unidade	1.200.000	R\$ 0,2970	R\$ 356.400,00
2	Lanceta desc. p/ punção digital com sistema de trava	Unidade	120.000	R\$ 0,5832	R\$ 69.984,00
3	Lancetador descartável	Unidade	3.000	R\$ 23,5160	R\$ 70.548,00
4	Sensor intersticial Freestyle 01 e 02 (Judicial)	Unidade	500	R\$ 680,5680	R\$ 340.284,00
Lote 14		R\$ 583.066,80 (quinhentos e oitenta e três mil, sessenta e seis reais e oitenta centavos)			
1	Papel para eletrocardiograma (ECG) 58mm x 30m	Rolo	200	R\$ 18,8960	R\$ 3.779,20

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 133 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2	Papel para eletrocardiograma (ECG) 80mm x 30m	Rolo	200	R\$ 29,1075	R\$ 5.821,50
3	Papel para eletrocardiograma (ECG) 210mm x 30m	Rolo	200	R\$ 86,0800	R\$ 17.216,00
4	Gel para ultra-som c/ 250 gr a 300 gr	Frasco	500	R\$ 12,8900	R\$ 6.445,00
5	Gel para meios de contato 5 kg	Frasco	60	R\$ 109,2633	R\$ 6.555,80
6	Creme Condutor para EEG pote de até 500gr	Pote	24	R\$ 239,0000	R\$ 5.736,00
7	Eletrodo Descartável Espumado	Peça	5.000	R\$ 1,4433	R\$ 7.216,50
8	Eletrodo adesivo descartável para desfibrilador	Jogo	50	R\$ 1.994,6100	R\$ 99.730,50
9	Eletrodo banhado a ouro 1,22m com pino TP	Unidade	500	R\$ 580,2600	R\$ 290.130,00
10	Swab Haste Plástico com meio de cultura	Unidade	1.000	R\$ 3,1033	R\$ 3.103,30
11	Swab Haste Plástico com meio de cultura (Stuart)	Unidade	10.000	R\$ 4,6833	R\$ 46.833,00
12	Teste de gravidez	Peça	6.000	R\$ 2,8525	R\$ 17.115,00
13	Garrote c/ fecho em PVC c/ 1 unidade	Unidade	1.000	R\$ 28,1633	R\$ 28.163,30
14	Frasco capacidade de 120ml estéril com pastilha de tiosulfato para análise microbiológica em água com sistema duplo de fechamento.	Unidade	1.000	R\$ 13,4467	R\$ 13.446,70
15	Hidrogel amorfo composto de alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose de sódio, propilenoglicol e água deionizada, apresentação bisnaga 85g.	Unidade	500	R\$ 63,5500	R\$ 31.775,00
Lote 15		R\$ 2.255.475,80 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)			
1	Seringa desc. 1 ml c/ agulha 8,0 x 0,30 mm	Peça	1.200.000	R\$ 1,1900	R\$ 1.428.000,00
2	Seringa desc. c/ dispositivo de segurança para agulha lateral 10 ml	Peça	24.000	R\$ 3,8933	R\$ 93.439,20
3	Seringa desc. c/ dispositivo de segurança para agulha lateral 05 ml	Peça	24.000	R\$ 6,0567	R\$ 145.360,80
4	Seringa desc. c/ dispositivo de segurança para agulha lateral 20 ml	Peça	24.000	R\$ 3,0337	R\$ 72.808,80
5	Seringa desc. s/ agulha lateral 03 ml	Peça	100.000	R\$ 4,8250	R\$ 482.500,00
6	Seringa desc. com bico central sem rosca (luer slip) 20 ml	Peça	10.000	R\$ 3,3367	R\$ 33.367,00
Lote 16		R\$ 301.424,74 (trezentos e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos)			
1	Sonda uretral n°. 12	Unidade	12.000	R\$ 1,6675	R\$ 20.010,00
2	Sonda uretral n°. 08	Unidade	12.000	R\$ 1,7475	R\$ 20.970,00
3	Sonda uretral n°. 14	Unidade	5.000	R\$ 1,9825	R\$ 9.912,50

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 134 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4	Sonda uretral n°. 16	Unidade	1.000	R\$ 2,5350	R\$ 2.535,00
5	Sonda uretral n°. 06	Unidade	1.000	R\$ 1,8775	R\$ 1.877,50
6	Sonda uretral n°. 10	Unidade	8.000	R\$ 1,8350	R\$ 14.680,00
7	Sonda asp. Traqueal c/ válvula n°. 8	Unidade	10.000	R\$ 2,8850	R\$ 28.850,00
8	Sonda asp. Traqueal c/ válvula n°. 10	Unidade	1.000	R\$ 3,0675	R\$ 3.067,50
9	Sonda asp. Traqueal c/ válvula n°. 12	Unidade	8.000	R\$ 2,5450	R\$ 20.360,00
10	Sonda asp. Traqueal c/ válvula n°. 14	Unidade	100	R\$ 2,6650	R\$ 266,50
11	Sonda asp. Traqueal c/ válvula n° 16	Unidade	100	R\$ 3,3550	R\$ 335,50
12	Sonda asp. Traqueal c/ válvula n°. 18	Unidade	100	R\$ 3,5375	R\$ 353,75
13	Sonda asp. Traqueal c/ válvula n°. 20	Unidade	100	R\$ 4,6533	R\$ 465,33
14	Sonda endotraqueal com cuff n°3	Unidade	100	R\$ 10,1850	R\$ 1.018,50
15	Sonda endotraqueal com cuff n° 4	Unidade	100	R\$ 10,4800	R\$ 1.048,00
16	Sonda endotraqueal com cuff n° 05	Unidade	100	R\$ 10,4000	R\$ 1.040,00
17	Sonda endotraqueal com cuff n° 06	Unidade	100	R\$ 10,5225	R\$ 1.052,25
18	Sonda endotraqueal com cuff n° 7,5	Unidade	100	R\$ 9,8375	R\$ 983,75
19	Sonda endotraqueal com cuff n°. 08	Unidade	100	R\$ 10,0450	R\$ 1.004,50
20	Sonda endotraqueal com cuff n° 8,5	Unidade	100	R\$ 10,1150	R\$ 1.011,50
21	Sonda endotraqueal com cuff n° 09	Unidade	100	R\$ 10,4450	R\$ 1.044,50
22	Sonda uretral foley n° 12	Unidade	200	R\$ 12,9767	R\$ 2.595,34
23	Sonda uretral foley n° 14	Unidade	200	R\$ 12,7767	R\$ 2.555,34
24	Sonda uretral foley n° 16	Unidade	200	R\$ 12,8433	R\$ 2.568,66
25	Sonda uretral foley n° 18	Unidade	300	R\$ 12,7100	R\$ 3.813,00
26	Sonda uretral foley n° 20	Unidade	300	R\$ 12,9100	R\$ 3.873,00
27	Sonda uretral foley n° 22	Unidade	300	R\$ 12,6433	R\$ 3.792,99
28	Sonda uretral foley n° 24	Unidade	200	R\$ 13,0433	R\$ 2.608,66
29	Sonda gástrica longa n°10	Unidade	200	R\$ 2,7250	R\$ 545,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, n° 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 135 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

30	Sonda gástrica longa nº12	Unidade	200	R\$ 3,4167	R\$ 683,34
31	Sonda gástrica longa nº14	Unidade	200	R\$ 3,5633	R\$ 712,66
32	Sonda gástrica longa nº16	Unidade	200	R\$ 3,7633	R\$ 752,66
33	Sonda gástrica longa nº18	Unidade	200	R\$ 2,8825	R\$ 576,50
34	Sonda gástrica longa nº20	Unidade	200	R\$ 4,2367	R\$ 847,34
35	Sonda para alimentação enteral	Unidade	200	R\$ 29,9733	R\$ 5.994,66
36	Kit sondagem Sondagem Vesical estéril	KIT	300	R\$ 260,7967	R\$ 78.239,01
37	Kit para desbridamento de Ferida	KIT	400	R\$ 148,4500	R\$ 59.380,00
Lote 17		R\$ 325.619,37 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e sete centavos)			
1	Curativo de carvão c/ alginato de cálcio 10x10cm	Unidade	200	R\$ 63,9633	R\$ 12.792,66
2	Gel incolor com Carboximetilcelulose, sem alginato 85g.	Unidade	1.000	R\$ 109,9267	R\$ 109.926,70
3	Creme reestruturante para tratamento de lesões	Unidade	500	R\$ 229,4067	R\$ 114.703,35
4	Creme hidratante corporal	Unidade	500	R\$ 89,6533	R\$ 44.826,65
5	Curativo de membrana regeneradora de celulose	Unidade	300	R\$ 144,5667	R\$ 43.370,01
Lote 18		R\$ 1.153.362,61 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos)			
1	Cobertura de Hidrofibra com prata 15 x 15cm.	Unidade	700	R\$ 136,3633	R\$ 95.454,31
2	Curativo de espuma Hidrocelular tamanho 15,4x15,4 cm	Unidade	700	R\$ 195,8800	R\$ 137.116,00
3	Composto protetor; em frasco 100 ml; via tópica.	Unidade	2.400	R\$ 46,0533	R\$ 110.527,92
4	Curativo de espuma Hidrocelular tamanho 17,5x17,5 cm	Unidade	700	R\$ 269,4475	R\$ 188.613,25
5	Curativo de espuma Hidrocelular tamanho 17,2x17,2 cm	Unidade	700	R\$ 180,2233	R\$ 126.156,31
6	Gaze elástica (bota)	Unidade	800	R\$ 52,3875	R\$ 41.910,00
7	Curativo Hidrocolóide 20 x 20 cm	Unidade	700	R\$ 40,3300	R\$ 28.231,00
8	Curativo em forma de pomada iodo a 0,9%	Unidade	500	R\$ 611,0033	R\$ 305.501,65
9	Cobertura de ação antimicrobiana 10 x 10 cm	Unidade	700	R\$ 119,7500	R\$ 83.825,00
10	PHMB - Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de polihexanida (PHMB), 0,1% de betaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com	Frasco	100	R\$ 147,7750	R\$ 14.777,50

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 136 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	laudos de: ação bactericida para pseudomonas, salmonela e outros germes. Toxicidade/reactividade biológica intracutânea; sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxicidade. Frasco de polietileno transparente, flexível com bico próprio para irrigação de feridas, membrana inviolável e abertura no momento do uso. Registrado na ANVISA como produto para saúde, classe de risco IV. NÚMERO DE REGISTRO 80175820010 / Apresentações: 350ml				
11	Curativo em forma de gel, a base de ácidos graxos essenciais, associado aos óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoléico e oléico, contendo ainda ácido caprico, caprilico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E), lecitina de soja. Embalado em bisnaga. Registro na ANVISA como correlato classe de risco IV, com indicação para tratamento de feridas. Na embalagem deverá conter nome e /ou marca do produto, lote e data de fabricação, prazo de validade, modo de usar, restrições de uso (quando necessário) técnico responsável. NÚMERO DE REGISTRO 80175820005 Apresentações: Bisnagas com 100g	Unidade	100	R\$ 84,4050	R\$ 8.440,50
12	Creme e barreira protetora, a base de óxido de zinco micronizado, associado a ácidos graxos essenciais, contendo ainda lecitina de soja, TCM (Triglicerídeos de Cadeia Média), vitaminas A e E. Embalagem, bisnaga com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. NÚMERO DE REGISTRO 236160004 Apresentações: Bisnagas com 100g	Unidade	100	R\$ 128,0917	R\$ 12.809,17
Lote 19		R\$ 1.406.873,50 (um milhão, quatrocentos e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)			
1	Luva cirúrgica estéril nº. 7,5	Par	2.000	R\$ 2,8200	R\$ 5.640,00
2	Luva cirúrgica estéril nº. 7,0	Par	2.000	R\$ 3,4000	R\$ 6.800,00
3	Luva cirúrgica estéril nº. 8,5	Par	1.000	R\$ 3,1475	R\$ 3.147,50
4	Luva cirúrgica estéril nº. 8,0	Par	1.000	R\$ 2,7040	R\$ 2.704,00
5	Luva de procedimento em látex g c/ 100	Caixa	8.000	R\$ 43,6960	R\$ 349.568,00
6	Luva de procedimento em látex m c/ 100	Caixa	10.000	R\$ 46,9680	R\$ 469.680,00
7	Luva de procedimento em látex p c/ 100	Caixa	10.000	R\$ 45,3800	R\$ 453.800,00
8	Luva de vinil g c/100 – sem pó	Caixa	1.000	R\$ 38,9175	R\$ 38.917,50
9	Luva de vinil m c/100 – sem pó	Caixa	1.000	R\$ 35,9740	R\$ 35.974,00
10	Luva de vinil p c/100 – sem pó	Caixa	1.000	R\$ 40,6425	R\$ 40.642,50
Lote 20		R\$ 249.042,34 (duzentos e quarenta e nove mil, quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos)			
1	Avental descartável pacote c/ 10 Unidades	Pacote	2.000	R\$ 29,0726	R\$ 58.145,20

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 137 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2	Touca Descartável c/ 100 Unid	Pacote	200	R\$ 19,8125	R\$ 3.962,50
3	Máscara Cirúrgica Tripla cx c/50	Unidade	25.000	R\$ 0,4276	R\$ 10.690,00
4	Máscara Respirador PFF2 com Válvula	Unidade	500	R\$ 10,8867	R\$ 5.443,35
5	Filtro PFF2 KIT C/ 50 unidades	KIT	20	R\$ 3,6312	R\$ 72,62
6	Óculos de Proteção EPI	Unidade	500	R\$ 7,9967	R\$ 3.998,35
7	Protetor Descartável para os pés em TNT PCT C/ 100	Pacote	100	R\$ 16,4875	R\$ 1.648,75
8	Lacre Plástico com numeração aleatória pct c/ 100	Pacote	100	R\$ 59,8167	R\$ 5.981,67
9	Protetor Solar 120ml com repelente FPS 60	Unidade	3.000	R\$ 53,0333	R\$ 159.099,90
Lote 21		R\$ 654.911,30 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e onze reais e trinta centavos)			
1	Agulha para Coleta de Sangue a Vácuo 25x0,80MM (21GX1)	Unidade	42.000	R\$ 0,7817	R\$ 32.831,40
2	Tubo EDTA K 3 4ml Plástico	Unidade	42.000	R\$ 1,7359	R\$ 72.907,80
3	Tubo AMARELO 3,5ml à vácuo c/ gel separador	Unidade	120.000	R\$ 1,9846	R\$ 238.152,00
4	Tubo Vidro para coleta vácuo citrato 4ml	Unidade	6.000	R\$ 1,9378	R\$ 11.626,80
5	Adaptador de agulha para coleta múltipla vácuo padrão	Unidade	40.000	R\$ 1,1700	R\$ 46.800,00
6	Kit Coleta de Urina não estéril (contendo 1 becker 70ml e 1 tubo cônico 12ml)	Unidade	36.000	R\$ 3,3000	R\$ 118.800,00
7	Coletor Universal Tampa de Rosca Vermelha sem pá estéril 50ml	Unidade	24.000	R\$ 2,1200	R\$ 50.880,00
8	Escalpe para coleta de sangue a vácuo 21g 3/4	Unidade	6.000	R\$ 1,5733	R\$ 9.439,80
9	Escalpe para coleta de sangue a vácuo 23g 3/4	Unidade	6.000	R\$ 2,0200	R\$ 12.120,00
10	Tubo de Coleta à vácuo vidro heparina de sódio 9ml 16x100MM (tampa verde) embalagem com aproximadamente 100 frascos , contendo data de fabricação, validade, número de lote registro no ministério da saúde	Unidade	6.000	R\$ 4,1767	R\$ 25.060,20
11	Etiqueta adesiva em rolo, com formato retangular e disposta em uma única coluna, ideal para uso em impressoras térmicas ou sistemas de etiquetagem automatizados. Dimensões largura 50mm x 32mm altura.	Rolo	1.000	R\$ 36,2933	R\$ 36.293,30

Subscritor	Ordenador de despesa
Patrick Carnelos	Daniel Freitas

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 1.576/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 138 de 138